

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                                                           |                      |  |              |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|--------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                                                           | Anexo 6, Lei 4320/64 |  | Página: 40   |
| 13.392.0023.2662                                  | ENCONTROS E SEMINARIOS REALIZADOS PELA FCJOL                                              | 6.100,00             |  |              |
| 13.392.0023.2692                                  | A ARTE DE MORAR FELIZ                                                                     | 12.300,00            |  |              |
| 13.392.0023.2695                                  | CARNAVAL FORA DE EPOCA “CAMPOS FOLIA”                                                     | 741.500,00           |  |              |
| 13.392.0023.2806                                  | CUMPRIMENTO DO CALENDARIO DO TEATRO MUNICIPAL TRIANON E TEATRO DE BOLSO PROCOPIO FERREIRA | 186.100,00           |  |              |
| 14                                                | Direitos da Cidadania                                                                     |                      |  | 238.700,00   |
| 14.422                                            | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                                 |                      |  | 238.700,00   |
| 14.422.0097                                       | AÇÕES AFIRMATIVAS DE IGUALDADE SOCIAL                                                     |                      |  | 238.700,00   |
| 14.422.0097.3534                                  | IMPLANTAR NUCLEOS DE ESCOLA DE MUSICA E DANCA                                             | 24.600,00            |  |              |
| 14.422.0097.3535                                  | IMPLANTACAO DA VIDEOTECA E LABORATORIOS DE PRODUCAO AUDIO VISUAL                          | 3.000,00             |  |              |
| 14.422.0097.3536                                  | CURSOS DE FORMACAO E QUALIFICACAO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO                         | 500,00               |  |              |
| 14.422.0097.3537                                  | PROMOVER CURSOS DE PRE-VESTIBULAR E PREPARATORIOS                                         | 186.100,00           |  |              |
| 14.422.0097.3538                                  | PROMOVER CURSOS DE QUALIFICACAO PARA EDUCADORES                                           | 12.300,00            |  |              |
| 14.422.0097.3539                                  | IMPLANTAR E AMPLIAR BIBLIOTECAS                                                           | 12.200,00            |  |              |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                                                           |                      |  | 7.029.000,00 |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                               |                      |                             |                |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------|----------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                               | Anexo 6, Lei 4320/64 |                             | Página: 41     |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                               | 320400               | FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE |                |
| Codificação                                       | Especificação                                                 | Projeto              | Atividade                   | Especificação  |
| 10                                                | Saúde                                                         |                      |                             | 224.526.200,00 |
| 10.122                                            | Administração Geral                                           |                      |                             | 185.563.800,00 |
| 10.122.0031                                       | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR                                 |                      |                             | 2.978.700,00   |
| 10.122.0031.3320                                  | AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO - HFM                  | 1.241.100,00         |                             |                |
| 10.122.0031.3322                                  | C0NSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DAS UNIDADES PRE HOSPITALARES | 1.737.600,00         |                             |                |
| 10.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                          |                      |                             | 182.585.100,00 |
| 10.122.0067.2361                                  | APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE                      | 20.150.400,00        |                             |                |
| 10.122.0067.2362                                  | GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE   | 162.434.700,00       |                             |                |
| 10.302                                            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                         |                      |                             | 32.850.500,00  |
| 10.302.0031                                       | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR                                 |                      |                             | 32.850.500,00  |
| 10.302.0031.4003                                  | ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA                          | 32.850.500,00        |                             |                |
| 10.303                                            | Suporte Profilático e Terapêutico                             |                      |                             | 6.081.900,00   |
| 10.303.0031                                       | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR                                 |                      |                             | 6.081.900,00   |
| 10.303.0031.3321                                  | AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DA FMS                | 3.103.000,00         |                             |                |
| 10.303.0031.3688                                  | REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL GERAL DE GUARUS - HGG         | 2.978.900,00         |                             |                |
| 10.305                                            | Vigilância Epidemiológica                                     |                      |                             | 30.000,00      |
| 10.305.0075                                       | PREVENÇÃO EM SAÚDE                                            |                      |                             | 30.000,00      |
| 10.305.0075.4174                                  | VIG EPIDEM DOENCAS TRANSM E AGRAVOS                           | 30.000,00            |                             |                |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                               |                      |                             | 224.526.200,00 |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                    |                      |                                            |               |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                    | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                            | Página: 42    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                    | 330400               | FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE |               |
| Codificação                                       | Especificação                                      | Projeto              | Atividade                                  | Especificação |
| 08                                                | Assistência Social                                 |                      |                                            | 8.358.300,00  |
| 08.122                                            | Administração Geral                                |                      |                                            | 5.965.700,00  |
| 08.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                               |                      |                                            | 5.965.700,00  |
| 08.122.0067.2363                                  | APOIO ADM. - CONSELHO MUN. DA INFANCIA E JUVENTUDE |                      | 1.491.300,00                               |               |
| 08.122.0067.4364                                  | GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - FMIJ               |                      | 4.391.800,00                               |               |
| 08.122.0067.4481                                  | GESTAO INSTITUCIONAL - CMPDCA E CONSELHO TUTELARES |                      | 82.600,00                                  |               |
| 08.243                                            | Assistência à Criança e ao Adolescente             |                      |                                            | 2.390.000,00  |
| 08.243.0147                                       | PROGRAMA DESAFIO FASE 2                            |                      |                                            | 3.000,00      |
| 08.243.0147.4743                                  | PROGRAMA DESAFIO FASE 2 NOS DISTRITOS              |                      | 3.000,00                                   |               |
| 08.243.0148                                       | PROGRAMA GUARDA MIRIM                              |                      |                                            | 727.100,00    |
| 08.243.0148.4744                                  | PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO PSICO-SOCIO-EDUCATIVO  |                      | 727.100,00                                 |               |

|                           |                                                                          |            |              |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 08.243.0149               | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PROFISSA-CAMPOS)                  |            | 638.400,00   |
| 08.243.0149.4745          | PROFISSA CAMPOS                                                          | 638.400,00 |              |
| 08.243.0152               | PROGRAMA DE APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL                |            | 329.100,00   |
| 08.243.0152.4747          | APOIO SOCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL                            | 329.100,00 |              |
| 08.243.0153               | PROGRAMA DE MONITORAMENTO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA |            | 358.300,00   |
| 08.243.0153.4748          | MONITORAMENTO E APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA             | 358.300,00 |              |
| 08.243.0154               | PROGRAMA DESAFIO FASE 1                                                  |            | 280.000,00   |
| 08.243.0154.4749          | CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS                                 | 280.000,00 |              |
| 08.243.0155               | PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS E SEMINÁRIOS                                 |            | 54.100,00    |
| 08.243.0155.2750          | APOIO A EVENTOS E SEMINARIOS                                             | 54.100,00  |              |
| 08.334                    | Fomento ao Trabalho                                                      |            | 2.600,00     |
| 08.334.0150               | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FMIJ                         |            | 2.600,00     |
| 08.334.0150.2746          | CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS                                             | 2.600,00   |              |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA: |                                                                          |            | 8.358.300,00 |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                                                          |                      |                               |               |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                                                          | Anexo 6, Lei 4320/64 |                               | Página: 43    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                                                          | 340400               | FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE |               |
| Codificação                                       | Especificação                                                                            | Projeto              | Atividade                     | Especificação |
| 27                                                | Desporto e Lazer                                                                         |                      |                               | 7.445.000,00  |
| 27.122                                            | Administração Geral                                                                      |                      |                               | 1.774.300,00  |
| 27.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     |                      |                               | 1.774.300,00  |
| 27.122.0067.2366                                  | APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES                                              |                      | 1.774.300,00                  |               |
| 27.812                                            | Desporto Comunitário                                                                     |                      |                               | 5.608.700,00  |
| 27.812.0001                                       | EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO                                                          |                      |                               | 930.800,00    |
| 27.812.0001.2760                                  | FESTIVAL, JOGOS E COMPETICOES ESCOLARES E UNIVERSITARIAS                                 |                      | 930.800,00                    |               |
| 27.812.0002                                       | IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARADESPORTIVA E DE LAZER |                      |                               | 31.000,00     |
| 27.812.0002.1012                                  | REFORMA E IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA NOS CAMPOS DE FUTEBOL AMADOR           |                      | 30.900,00                     |               |
| 27.812.0002.1764                                  | CONSTRUCAO DA ARENA MULTIUSO                                                             |                      | 100,00                        |               |
| 27.812.0003                                       | ESPORTE, SAÚDE E CIDADANIA                                                               |                      |                               | 30.900,00     |
| 27.812.0003.2014                                  | JOGOS DO SERVIDOR                                                                        |                      | 30.900,00                     |               |
| 27.812.0006                                       | CAMPOS OLÍMPICA                                                                          |                      |                               | 285.300,00    |
| 27.812.0006.2016                                  | CAMPOS OLIMPICA - DIVERSAO E FUNDAMENTOS                                                 |                      | 123.900,00                    |               |
| 27.812.0006.2017                                  | CAMPOS OLIMPICA - APRENDENDO A TREINAR                                                   |                      | 123.900,00                    |               |
| 27.812.0006.2018                                  | CAMPOS OLIMPICA - TREINANDO PARA COMPETIR                                                |                      | 6.600,00                      |               |
| 27.812.0006.2019                                  | CAMPOS OLIMPICA - PROMOCAO DO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO                                 |                      | 30.900,00                     |               |
| 27.812.0045                                       | COMPLEXO ESPORTIVO                                                                       |                      |                               | 18.500,00     |
| 27.812.0045.1904                                  | MEMORIAL DO ESPORTE                                                                      |                      | 18.500,00                     |               |
| 27.812.0107                                       | FORTALECIMENTO DO ESPORTE                                                                |                      |                               | 4.312.200,00  |
| 27.812.0107.2933                                  | ESPORTE NO MUNICIPIO                                                                     |                      | 4.312.200,00                  |               |
| 27.813                                            | Lazer                                                                                    |                      |                               | 62.000,00     |
| 27.813.0001                                       | EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO                                                          |                      |                               | 62.000,00     |
| 27.813.0001.2759                                  | REALIZACAO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER                                      |                      | 62.000,00                     |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                                                          |                      |                               | 7.445.000,00  |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                           |                      |                                                         |               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                           | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                                         | Página: 44    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                           | 370100               | SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA |               |
| Codificação                                       | Especificação                                             | Projeto              | Atividade                                               | Especificação |
| 04                                                | Administração                                             |                      |                                                         | 19.885.276,58 |
| 04.122                                            | Administração Geral                                       |                      |                                                         | 19.885.276,58 |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                      |                      |                                                         | 19.885.276,58 |
| 04.122.0067.2373                                  | APOIO ADM. - SEC. MUN. DE CONTROLE, ORCAMENTO E AUDITORIA |                      | 19.885.276,58                                           |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                           |                      |                                                         | 19.885.276,58 |



| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                         |                      |                                            |               |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                         | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                            | Página: 45    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                         | 380700               | FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON |               |
| Codificação                                       | Especificação                           | Projeto              | Atividade                                  | Especificação |
| 14                                                | Direitos da Cidadania                   |                      |                                            | 700.000,00    |
| 14.122                                            | Administração Geral                     |                      |                                            | 700.000,00    |
| 14.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                    |                      |                                            | 700.000,00    |
| 14.122.0067.2368                                  | APOIO ADM. - FUNDO DOS DIREITOS DIFUSOS | 700.000,00           |                                            |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                         |                      |                                            | 700.000,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                                                                 |                      |                                                           |               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                                                                 | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                                           | Página: 46    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                                                                 | 390100               | SEC. MUN. DE PETRÓLEO, ENEG. ALTERN. E INOV. TECNOLÓGICAS |               |
| Codificação                                       | Especificação                                                                                   | Projeto              | Atividade                                                 | Especificação |
| 04                                                | Administração                                                                                   |                      |                                                           | 251.700,00    |
| 04.122                                            | Administração Geral                                                                             |                      |                                                           | 162.700,00    |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                            |                      |                                                           | 162.700,00    |
| 04.122.0067.2002                                  | APOIO ADM. - SEC. DE PETROLEO, ENERG. ALTERNAT. E INOV. TECNOLOGICAS                            |                      | 162.700,00                                                |               |
| 04.125                                            | Normatização e Fiscalização                                                                     |                      |                                                           | 4.900,00      |
| 04.125.0124                                       | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                |                      |                                                           | 4.900,00      |
| 04.125.0124.1742                                  | BOLETIM ELETRONICO PARA ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E INVESTIMENTO DOS ROYALTIES.             |                      | 4.900,00                                                  |               |
| 04.129                                            | Administração de Receitas                                                                       |                      |                                                           | 84.100,00     |
| 04.129.0124                                       | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                |                      |                                                           | 84.100,00     |
| 04.129.0124.2072                                  | ACOMPANHAMENTO DO RECEBIMENTO E APLICACAO DOS ROYALTIES                                         |                      | 84.100,00                                                 |               |
| 19                                                | Ciência e Tecnologia                                                                            |                      |                                                           | 127.100,00    |
| 19.541                                            | Preservação e Conservação Ambiental                                                             |                      |                                                           | 7.700,00      |
| 19.541.0124                                       | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                |                      |                                                           | 7.700,00      |
| 19.541.0124.1463                                  | ONIBUS ECOLOGICO                                                                                | 7.700,00             |                                                           |               |
| 19.571                                            | Desenvolvimento Científico                                                                      |                      |                                                           | 15.400,00     |
| 19.571.0124                                       | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                |                      |                                                           | 15.400,00     |
| 19.571.0124.1672                                  | FABRICACAO DO BIODIESEL NA REGIAO                                                               | 8.700,00             |                                                           |               |
| 19.571.0124.1738                                  | GERENCIAMENTO DA EFICIENCIA ENERGETICA EM PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA                        | 6.700,00             |                                                           |               |
| 19.572                                            | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia                                                        |                      |                                                           | 65.800,00     |
| 19.572.0124                                       | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                |                      |                                                           | 65.800,00     |
| 19.572.0124.1735                                  | DESENVOLVER A CIENCIA E A TECNOLOGIA NO MUNICIPIO                                               | 57.900,00            |                                                           |               |
| 19.572.0124.1740                                  | APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR                                                                 | 7.900,00             |                                                           |               |
| 19.573                                            | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                                |                      |                                                           | 38.200,00     |
| 19.573.0027                                       | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                                                         |                      |                                                           | 4.700,00      |
| 19.573.0027.2066                                  | APOIO A INCUBADORA DE EMPRESAS                                                                  | 4.700,00             |                                                           |               |
| 19.573.0124                                       | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                |                      |                                                           | 33.500,00     |
| 19.573.0124.1739                                  | PROGRAMA DE CONSERVACAO DE ENERGIA ELETRICA NAS ESCOLAS                                         | 7.000,00             |                                                           |               |
| 19.573.0124.1741                                  | SIMPOSIO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO EM AREAS ESTRATEGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL. | 21.400,00            |                                                           |               |
| 19.573.0124.2069                                  | DESENVOLVER A QUALIFICACAO PROFISSIONAL                                                         | 5.100,00             |                                                           |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                                                                 |                      |                                                           | 378.800,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                         |                      |                                |               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                         | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                | Página: 47    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                         | 400700               | FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES |               |
| Codificação                                       | Especificação                                           | Projeto              | Atividade                      | Especificação |
| 26                                                | Transporte                                              |                      |                                | 111.400,00    |
| 26.451                                            | Infra-Estrutura Urbana                                  |                      |                                | 111.400,00    |
| 26.451.0084                                       | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                  |                      |                                | 111.400,00    |
| 26.451.0084.1736                                  | PROJETO DE MODERNIZACAO DO TRANSITO URBANO              |                      | 55.700,00                      |               |
| 26.451.0084.1737                                  | PROJETO DE MODERNIZACAO DO TRANSPORTE PUBLICO MUNICIPAL |                      | 55.700,00                      |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                         |                      |                                | 111.400,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                            |                      |                                          |               |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                            | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                          | Página: 48    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                            | 410100               | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA |               |
| Codificação                                       | Especificação                              | Projeto              | Atividade                                | Especificação |
| 04                                                | Administração                              |                      |                                          | 1.178.600,00  |
| 04.122                                            | Administração Geral                        |                      |                                          | 1.178.600,00  |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                       |                      |                                          | 1.178.600,00  |
| 04.122.0067.2369                                  | APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA |                      | 1.178.600,00                             |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                            |                      |                                          | 1.178.600,00  |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                         |                      |                                                             |               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                         | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                                             | Página: 49    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                         | 420100               | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |               |
| Codificação                                       | Especificação                                           | Projeto              | Atividade                                                   | Especificação |
| 04                                                | Administração                                           |                      |                                                             | 603.000,00    |
| 04.122                                            | Administração Geral                                     |                      |                                                             | 603.000,00    |
| 04.122.0039                                       | TURISMO: FOMENTO E OPORTUNIDADES                        |                      |                                                             | 365.400,00    |
| 04.122.0039.1144                                  | CARTILHA DO TURISMO                                     |                      | 19.700,00                                                   |               |
| 04.122.0039.1148                                  | CAPACITACAO DO TRADE TURISTICO                          |                      | 8.500,00                                                    |               |
| 04.122.0039.1149                                  | REALIZACAO DO CITY TOUR                                 |                      | 16.600,00                                                   |               |
| 04.122.0039.1162                                  | SINALIZACAO TURISTICA                                   |                      | 16.000,00                                                   |               |
| 04.122.0039.1167                                  | REALIZACAO DE EVENTOS TURISTICOS                        |                      | 304.600,00                                                  |               |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                    |                      |                                                             | 237.600,00    |
| 04.122.0067.2319                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DESENV. ECONOMICO E TURISMO |                      | 237.600,00                                                  |               |
| 11                                                | Trabalho                                                |                      |                                                             | 2.400,00      |
| 11.334                                            | Fomento ao Trabalho                                     |                      |                                                             | 2.400,00      |
| 11.334.0027                                       | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                 |                      |                                                             | 2.400,00      |
| 11.334.0027.2113                                  | ELABORACAO DE PROJETOS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS      | 2.400,00             |                                                             |               |
| 22                                                | Indústria                                               |                      |                                                             | 95.100,00     |
| 22.661                                            | Promoção Industrial                                     |                      |                                                             | 79.100,00     |
| 22.661.0027                                       | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                 |                      |                                                             | 79.100,00     |
| 22.661.0027.2059                                  | EVENTOS INDUSTRIAIS                                     |                      | 76.100,00                                                   |               |
| 22.661.0027.2060                                  | APOIO A SETOR INDUSTRIAL                                |                      | 1.800,00                                                    |               |
| 22.661.0027.2125                                  | CRIACAO DA ZONA ESPECIAL DE NEGOCIOS - ZEN              |                      | 1.200,00                                                    |               |
| 22.662                                            | Produção Industrial                                     |                      |                                                             | 16.000,00     |
| 22.662.0027                                       | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                 |                      |                                                             | 16.000,00     |
| 22.662.0027.2060                                  | APOIO A SETOR INDUSTRIAL                                |                      | 14.800,00                                                   |               |
| 22.662.0027.2061                                  | REESTRUTURACAO DO DISTRITO INDUSTRIAL                   |                      | 1.200,00                                                    |               |
| 23                                                | Comércio e Serviços                                     |                      |                                                             | 38.900,00     |
| 23.691                                            | Promoção Comercial                                      |                      |                                                             | 38.900,00     |
| 23.691.0028                                       | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL COMERCIAL                  |                      |                                                             | 38.900,00     |
| 23.691.0028.2847                                  | APOIO AO SETOR COMERCIAL                                |                      | 1.200,00                                                    |               |
| 23.691.0028.2848                                  | EVENTOS COMERCIAIS                                      |                      | 37.700,00                                                   |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                         |                      |                                                             | 739.400,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                  |                      |                                           |               |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                  | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                           | Página: 50    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                  | 430700               | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM |               |
| Codificação                                       | Especificação                                    | Projeto              | Atividade                                 | Especificação |
| 18                                                | Gestão Ambiental                                 |                      |                                           | 183.700,00    |
| 18.122                                            | Administração Geral                              |                      |                                           | 68.600,00     |
| 18.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                             |                      |                                           | 48.100,00     |
| 18.122.0067.4705                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - FUMMAM                    | 48.100,00            |                                           |               |
| 18.122.0141                                       | A NATUREZA AGRADECE                              |                      |                                           | 20.500,00     |
| 18.122.0141.3484                                  | ESTUDOS, PROJETOS E EDUCACAO AMBIENTAL           | 20.500,00            |                                           |               |
| 18.541                                            | Preservação e Conservação Ambiental              |                      |                                           | 84.500,00     |
| 18.541.0141                                       | A NATUREZA AGRADECE                              |                      |                                           | 84.500,00     |
| 18.541.0141.4485                                  | CONSERVACAO, RECUPERACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL | 84.500,00            |                                           |               |
| 18.542                                            | Controle Ambiental                               |                      |                                           | 30.600,00     |
| 18.542.0141                                       | A NATUREZA AGRADECE                              |                      |                                           | 30.600,00     |
| 18.542.0141.4486                                  | FISCALIZACAO E MONITORAMENTO                     | 30.600,00            |                                           |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                  |                      |                                           | 183.700,00    |



| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                      |                      |                              |               |
|---------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                      | Anexo 6, Lei 4320/64 |                              | Página: 51    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                      | 440700               | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |               |
| Codificação                                       | Especificação        | Projeto              | Atividade                    | Especificação |
| 16                                                | Habitação            |                      |                              | 5.600,00      |
| 16.482                                            | Habitação Urbana     |                      |                              | 5.600,00      |
| 16.482.0019                                       | MINHA CASA MEU SONHO |                      |                              | 5.600,00      |
| 16.482.0019.4370                                  | DEFICIT HABITACIONAL | 5.600,00             |                              |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                      |                      |                              | 5.600,00      |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                                         |                      |                                                |               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                                         | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                                | Página: 52    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                                         | 460700               | FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA |               |
| Codificação                                       | Especificação                                                           | Projeto              | Atividade                                      | Especificação |
| 11                                                | Trabalho                                                                |                      |                                                | 626.100,00    |
| 11.122                                            | Administração Geral                                                     |                      |                                                | 61.400,00     |
| 11.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                                    |                      |                                                | 61.400,00     |
| 11.122.0067.2380                                  | APOIO ADM. - FUNDO DE TRABALHO E GERACAO DE RENDA                       | 61.400,00            |                                                |               |
| 11.334                                            | Fomento ao Trabalho                                                     |                      |                                                | 564.700,00    |
| 11.334.0008                                       | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SMTR                                         |                      |                                                | 564.700,00    |
| 11.334.0008.2029                                  | CUSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL           | 86.800,00            |                                                |               |
| 11.334.0008.2030                                  | CUSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA DE DESENVOLVIMENTO DO PESCADO | 149.000,00           |                                                |               |
| 11.334.0008.2031                                  | CUSOS DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA NAVAL                         | 211.000,00           |                                                |               |
| 11.334.0008.2032                                  | CURSO DE CAPACITACAO PROFISSIONAL NA AREA DE SERVICOS OFFSHORE          | 117.900,00           |                                                |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                                         |                      |                                                | 626.100,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                |                      |                                         |               |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                         | Página: 53    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                | 470100               | SECRETARIA MUN. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |               |
| Codificação                                       | Especificação                                  | Projeto              | Atividade                               | Especificação |
| 04                                                | Administração                                  |                      |                                         | 142.100,00    |
| 04.122                                            | Administração Geral                            |                      |                                         | 142.100,00    |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                           |                      |                                         | 142.100,00    |
| 04.122.0067.2005                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - RELACOES INSTITUCIONAIS |                      | 142.100,00                              |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                |                      |                                         | 142.100,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                            |                      |                                                     |               |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                            | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                                     | Página: 54    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                            | 470700               | FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |               |
| Codificação                                       | Especificação                              | Projeto              | Atividade                                           | Especificação |
| 01                                                | Legislativa                                |                      |                                                     | 73.900,00     |
| 01.031                                            | Ação Legislativa                           |                      |                                                     | 73.900,00     |
| 01.031.0151                                       | PEC - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA      |                      |                                                     | 73.900,00     |
| 01.031.0151.2498                                  | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS NO PEC |                      | 73.900,00                                           |               |
| 13                                                | Cultura                                    |                      |                                                     | 42.700,00     |
| 13.122                                            | Administração Geral                        |                      |                                                     | 42.700,00     |
| 13.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                       |                      |                                                     | 42.700,00     |
| 13.122.0067.2502                                  | APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA    | 42.700,00            |                                                     |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                            |                      |                                                     | 116.600,00    |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                     |                      |                                        |               |
|---------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                     | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                        | Página: 55    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                     | 480100               | SECRETARIA MUN. DE PESCA E AQUICULTURA |               |
| Codificação                                       | Especificação       | Projeto              | Atividade                              | Especificação |
| 04                                                | Administração       |                      |                                        | 154.600,00    |
| 04.122                                            | Administração Geral |                      |                                        | 154.600,00    |

|                           |                                                                                                      |            |            |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 04.122.0067               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                                 |            | 154.600,00 |
| 04.122.0067.2001          | APOIO ADM. - SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA                                                       | 154.600,00 |            |
| 20                        | Agricultura                                                                                          |            | 382.900,00 |
| 20.125                    | Normatização e Fiscalização                                                                          |            | 61.600,00  |
| 20.125.0049               | PEIXE NA MESA                                                                                        |            | 61.600,00  |
| 20.125.0049.1459          | IDENTIFICACAO DA CAPACIDADE PRODUTIVA E DA LOGISTICA DE VENDA                                        | 61.600,00  |            |
| 20.128                    | Formação de Recursos Humanos                                                                         |            | 30.600,00  |
| 20.128.0049               | PEIXE NA MESA                                                                                        |            | 30.600,00  |
| 20.128.0049.1458          | CAPACITACAO TECNICA COM APOIO DA FIPERJ E SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA, SECRETARIA ESTADUAL DE AGR | 30.600,00  |            |
| 20.602                    | Promoção da Produção Animal                                                                          |            | 290.700,00 |
| 20.602.0049               | PEIXE NA MESA                                                                                        |            | 290.700,00 |
| 20.602.0049.1891          | IMPLEMENTACAO DA PISCICULTURA                                                                        | 247.800,00 |            |
| 20.602.0049.1892          | PLANEJAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SETOR DE PISCICULTURA                                             | 42.900,00  |            |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA: |                                                                                                      |            | 537.500,00 |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                    |                      |                                        |               |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|----------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                    | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                        | Página: 56    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                    | 490100               | SECRETARIA MUN. DE PAZ E DEFESA SOCIAL |               |
| Codificação                                       | Especificação                                      | Projeto              | Atividade                              | Especificação |
| 04                                                | Administração                                      |                      |                                        | 75.200,00     |
| 04.122                                            | Administração Geral                                |                      |                                        | 75.200,00     |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                               |                      |                                        | 75.200,00     |
| 04.122.0067.2841                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DA PAZ E DEFESA SOCIAL |                      | 75.200,00                              |               |
| 06                                                | Segurança Pública                                  |                      |                                        | 359.200,00    |
| 06.182                                            | Defesa Civil                                       |                      |                                        | 359.200,00    |
| 06.182.0185                                       | PROMOÇÃO DA PAZ E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO       |                      |                                        | 359.200,00    |
| 06.182.0185.2840                                  | PROMOCAO DA PAZ E DEFESA SOCIAL                    |                      | 359.200,00                             |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                    |                      | 434.400,00                             |               |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                               |                      |                                       |               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                               | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                       | Página: 57    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                               | 500100               | SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO |               |
| Codificação                                       | Especificação                                                 | Projeto              | Atividade                             | Especificação |
| 04                                                | Administração                                                 |                      |                                       | 309.600,00    |
| 04.122                                            | Administração Geral                                           |                      |                                       | 309.600,00    |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                          |                      |                                       | 309.600,00    |
| 04.122.0067.2007                                  | APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS |                      | 309.600,00                            |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                               |                      | 309.600,00                            |               |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                                  |                      |                                       |               |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                                  | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                       | Página: 58    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                                  | 510700               | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO |               |
| Codificação                                       | Especificação                                                    | Projeto              | Atividade                             | Especificação |
| 08                                                | Assistência Social                                               |                      |                                       | 37.200,00     |
| 08.122                                            | Administração Geral                                              |                      |                                       | 17.200,00     |
| 08.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                             |                      |                                       | 17.200,00     |
| 08.122.0067.4490                                  | APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO               |                      | 17.200,00                             |               |
| 08.241                                            | Assistência ao Idoso                                             |                      |                                       | 20.000,00     |
| 08.241.0146                                       | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DOS IDOSOS              |                      |                                       | 20.000,00     |
| 08.241.0146.4491                                  | IMPLEMENTACAO E MANUTENCAO DOS CENTROS DE CONVIVENCIA DO IDOSO   |                      | 10.000,00                             |               |
| 08.241.0146.4492                                  | PROMOCAO DOS IDOSOS NA EDUCACAO, CULTURA, SAUDE, ESPORTE E LAZER |                      | 10.000,00                             |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                                  |                      | 37.200,00                             |               |



| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                 |                      |                                    |               |
|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                 | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                    | Página: 59    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                 | 520700               | FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL |               |
| Codificação                                       | Especificação                                   | Projeto              | Atividade                          | Especificação |
| 01                                                | Legislativa                                     |                      |                                    | 24.400,00     |
| 01.031                                            | Ação Legislativa                                |                      |                                    | 24.400,00     |
| 01.031.0161                                       | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP CMCG             |                      |                                    | 24.400,00     |
| 01.031.0161.2501                                  | ESCOLA DE GESTAO PUBLICA - EGP CMCG             |                      | 24.400,00                          |               |
| 04                                                | Administração                                   |                      |                                    | 17.500,00     |
| 04.122                                            | Administração Geral                             |                      |                                    | 17.500,00     |
| 04.122.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                            |                      |                                    | 17.500,00     |
| 04.122.0067.2494                                  | APOIO ADM. - FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL |                      | 17.500,00                          |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                 |                      |                                    | 41.900,00     |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                            |                      |                                               |               |
|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                            | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                               | Página: 60    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                            | 530700               | FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO |               |
| Codificação                                       | Especificação                                              | Projeto              | Atividade                                     | Especificação |
| 27                                                | Desporto e Lazer                                           |                      |                                               | 54.900,00     |
| 27.812                                            | Desporto Comunitário                                       |                      |                                               | 24.400,00     |
| 27.812.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                                       |                      |                                               | 24.400,00     |
| 27.812.0067.2499                                  | APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREACAO |                      | 24.400,00                                     |               |
| 27.813                                            | Lazer                                                      |                      |                                               | 30.500,00     |
| 27.813.0159                                       | PROJETOS DE ATIVIDADES: ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO         |                      |                                               | 30.500,00     |
| 27.813.0159.2500                                  | PROJETOS DE ATIVIDADES: ESPORTE, LAZER E RECREACAO         |                      | 30.500,00                                     |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                            |                      |                                               | 54.900,00     |

| Demonstrativo da Despesa por Programa de Trabalho |                                                   |                      |                                      |               |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                   |                                                   | Anexo 6, Lei 4320/64 |                                      | Página: 61    |
| UNIDADE GESTORA:                                  |                                                   | 550700               | FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO |               |
| Codificação                                       | Especificação                                     | Projeto              | Atividade                            | Especificação |
| 17                                                | Saneamento                                        |                      |                                      | 30.500,00     |
| 17.512                                            | Saneamento Básico Urbano                          |                      |                                      | 30.500,00     |
| 17.512.0067                                       | GESTAO INSTITUCIONAL                              |                      |                                      | 30.500,00     |
| 17.512.0067.2505                                  | APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO | 30.500,00            |                                      |               |
| TOTAL da UNIDADE GESTORA:                         |                                                   |                      |                                      | 30.500,00     |

Id: 1786190

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                                    |                      |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                                    | Anexo 7, Lei 4320/64 |               | Página: 1     |
| Codificação                                                               | Especificação                                                      | Projeto              | Atividade     | Total         |
| 01                                                                        | Legislativa                                                        |                      |               |               |
| 01.031                                                                    | Ação Legislativa                                                   |                      |               |               |
| 01.031.0151                                                               | PEC - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA                              |                      | 73.900,00     | 73.900,00     |
| 01.031.0161                                                               | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP CMCG                                |                      | 24.400,00     | 24.400,00     |
| 01.122                                                                    | Administração Geral                                                |                      |               |               |
| 01.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                               |                      | 32.668.000,00 | 32.668.000,00 |
| 01.392                                                                    | Difusão Cultural                                                   |                      |               |               |
| 01.392.0160                                                               | PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA E HISTÓRICO DE CAMPOS                 |                      | 878.000,00    | 878.000,00    |
| 02                                                                        | Judiciária                                                         |                      |               |               |
| 02.061                                                                    | Ação Judiciária                                                    |                      |               |               |
| 02.061.0140                                                               | PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA                                 |                      | 8.000,00      | 8.000,00      |
| 02.062                                                                    | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário                 |                      |               |               |
| 02.062.0130                                                               | GESTÃO MUNICIPAL                                                   |                      | 25.865.500,00 | 25.865.500,00 |
| 02.062.0140                                                               | PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA                                 |                      | 600,00        | 600,00        |
| 02.062.0168                                                               | CONTRIBUINTE LEGAL                                                 | 22.000,00            |               | 22.000,00     |
| 02.122                                                                    | Administração Geral                                                |                      |               |               |
| 02.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                               |                      | 31.800,00     | 31.800,00     |
| 02.244                                                                    | Assistência Comunitária                                            |                      |               |               |
| 02.244.0142                                                               | PROGRAMA JUSTIÇA NO CÁRCERE:PROMOVENDO A CIDADANIA                 | 800,00               |               | 800,00        |
| 02.244.0143                                                               | PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS:EDUCANDO FUTUROS CIDADÃOS |                      | 200,00        | 200,00        |
| 04                                                                        | Administração                                                      |                      |               |               |
| 04.122                                                                    | Administração Geral                                                |                      |               |               |
| 04.122.0039                                                               | TURISMO: FOMENTO E OPORTUNIDADES                                   | 365.400,00           |               | 365.400,00    |

|             |                                                                |                |                |                |
|-------------|----------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| 04.122.0061 | INFRAESTRURA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA CODEMCA | 108.500,00     | 352.300,00     | 460.800,00     |
| 04.122.0063 | INFRAESTRURA URBANA E RURAL                                    |                | 3.270.600,00   | 3.270.600,00   |
| 04.122.0066 | GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES                     |                | 18.400,00      | 18.400,00      |
| 04.122.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                                           | 152.015.000,00 | 215.051.276,58 | 367.066.276,58 |
| 04.122.0082 | PREFEITURA PRESENTE                                            |                | 3.700,00       | 3.700,00       |
| 04.122.0108 | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                    |                | 447.900,00     | 447.900,00     |
| 04.122.0112 | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS                                   | 10.300,00      |                | 10.300,00      |
| 04.122.0135 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                 | 338.500,00     |                | 338.500,00     |
| 04.122.0182 | PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA                        |                | 223.300,00     | 223.300,00     |
| 04.122.0184 | GESTÃO DA FROTA OFICIAL                                        | 868.400,00     |                | 868.400,00     |
| 04.123      | Administração Financeira                                       |                |                |                |
| 04.123.0016 | FUNDECAM ESTRUTURANTE                                          | 36.000,00      |                | 36.000,00      |
| 04.123.0018 | FUNDECAM INOVADOR                                              |                | 1.000.000,00   | 1.000.000,00   |
| 04.123.0108 | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                    | 6.711.000,00   |                | 6.711.000,00   |
| 04.123.0163 | FAZENDA VOLANTE                                                |                | 364.400,00     | 364.400,00     |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                                                                                              |                      |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                                                                                              | Anexo 7, Lei 4320/64 |               | Página: 2     |
| Codificação                                                               | Especificação                                                                                                                | Projeto              | Atividade     | Total         |
| 04.125                                                                    | Normatização e Fiscalização                                                                                                  |                      |               |               |
| 04.125.0061                                                               | INFRAESTRURA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA CODEMCA                                                               |                      | 48.300,00     | 48.300,00     |
| 04.125.0108                                                               | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                                                                                  | 745.400,00           |               | 745.400,00    |
| 04.125.0124                                                               | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                                             | 4.900,00             |               | 4.900,00      |
| 04.125.0165                                                               | PNAFM - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL                                                    |                      | 10.400,00     | 10.400,00     |
| 04.125.0166                                                               | PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS                             |                      | 10.700,00     | 10.700,00     |
| 04.125.0167                                                               | CONFORMIDADE DE PROCESSOS                                                                                                    |                      | 189.100,00    | 189.100,00    |
| 04.126                                                                    | Tecnologia da Informatização                                                                                                 |                      |               |               |
| 04.126.0108                                                               | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                                                                                  | 620.200,00           | 1.117.000,00  | 1.737.200,00  |
| 04.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                                                 |                      |               |               |
| 04.128.0108                                                               | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                                                                                  | 140.500,00           |               | 140.500,00    |
| 04.128.0187                                                               | GESTÃO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO                                              |                      | 217.100,00    | 217.100,00    |
| 04.129                                                                    | Administração de Receitas                                                                                                    |                      |               |               |
| 04.129.0124                                                               | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                                             |                      | 84.100,00     | 84.100,00     |
| 04.131                                                                    | Comunicação Social                                                                                                           |                      |               |               |
| 04.131.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                                                         |                      | 705.900,00    | 705.900,00    |
| 06                                                                        | Segurança Pública                                                                                                            |                      |               |               |
| 06.122                                                                    | Administração Geral                                                                                                          |                      |               |               |
| 06.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                                                         |                      | 762.900,00    | 762.900,00    |
| 06.182                                                                    | Defesa Civil                                                                                                                 |                      |               |               |
| 06.182.0065                                                               | DEFESA CIVIL                                                                                                                 | 59.500,00            | 632.900,00    | 692.400,00    |
| 06.182.0185                                                               | PROMOÇÃO DA PAZ E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO                                                                                 |                      | 359.200,00    | 359.200,00    |
| 06.244                                                                    | Assistência Comunitária                                                                                                      |                      |               |               |
| 06.244.0065                                                               | DEFESA CIVIL                                                                                                                 | 56.400,00            |               | 56.400,00     |
| 08                                                                        | Assistência Social                                                                                                           |                      |               |               |
| 08.122                                                                    | Administração Geral                                                                                                          |                      |               |               |
| 08.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                                                         |                      | 10.650.400,00 | 10.650.400,00 |
| 08.122.0102                                                               | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA |                      | 3.084.000,00  | 3.084.000,00  |
| 08.125                                                                    | Normatização e Fiscalização                                                                                                  |                      |               |               |
| 08.125.0104                                                               | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                                                 |                      | 5.200,00      | 5.200,00      |
| 08.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                                                                                                 |                      |               |               |
| 08.128.0104                                                               | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                                                 |                      | 5.400,00      | 5.400,00      |
| 08.241                                                                    | Assistência ao Idoso                                                                                                         |                      |               |               |
| 08.241.0146                                                               | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DOS IDOSOS                                                                          |                      | 20.000,00     | 20.000,00     |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                                          |                      |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                                          | Anexo 7, Lei 4320/64 |               | Página: 3     |
| Codificação                                                               | Especificação                                                            | Projeto              | Atividade     | Total         |
| 08.242                                                                    | Assistência ao Portador de Deficiência                                   |                      |               |               |
| 08.242.0009                                                               | PROTECAO SOCIAL BASICA                                                   |                      | 35.141,00     | 35.141,00     |
| 08.243                                                                    | Assistência à Criança e ao Adolescente                                   |                      |               |               |
| 08.243.0147                                                               | PROGRAMA DESAFIO FASE 2                                                  |                      | 3.000,00      | 3.000,00      |
| 08.243.0148                                                               | PROGRAMA GUARDA MIRIM                                                    |                      | 727.100,00    | 727.100,00    |
| 08.243.0149                                                               | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PROFISSA-CAMPOS)                  |                      | 638.400,00    | 638.400,00    |
| 08.243.0152                                                               | PROGRAMA DE APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL                |                      | 329.100,00    | 329.100,00    |
| 08.243.0153                                                               | PROGRAMA DE MONITORAMENTO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA |                      | 358.300,00    | 358.300,00    |
| 08.243.0154                                                               | PROGRAMA DESAFIO FASE 1                                                  |                      | 280.000,00    | 280.000,00    |
| 08.243.0155                                                               | PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS E SEMINÁRIOS                                 |                      | 54.100,00     | 54.100,00     |
| 08.244                                                                    | Assistência Comunitária                                                  |                      |               |               |
| 08.244.0009                                                               | PROTECAO SOCIAL BASICA                                                   |                      | 4.318.200,00  | 4.318.200,00  |
| 08.244.0072                                                               | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                 |                      | 1.493.400,00  | 1.493.400,00  |
| 08.244.0079                                                               | TRANSFERÊNCIA DE RENDA                                                   |                      | 41.198.300,00 | 41.198.300,00 |
| 08.244.0102                                                               | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,                                            |                      | 80.000,00     | 80.000,00     |



|             |                                                                                                |            |                |                |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
|             | MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA |            |                |                |
| 08.244.0103 | PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                  | 77.000,00  |                | 77.000,00      |
| 08.244.0104 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                   | 32.700,00  |                | 32.700,00      |
| 08.244.0105 | PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS                                                  | 200,00     |                | 200,00         |
| 08.301      | Atenção Básica                                                                                 |            |                |                |
| 08.301.0009 | PROTECAO SOCIAL BASICA                                                                         | 899.759,00 |                | 899.759,00     |
| 08.306      | Alimentação e Nutrição                                                                         |            |                |                |
| 08.306.0103 | PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                  | 156.300,00 | 106.100,00     | 262.400,00     |
| 08.334      | Fomento ao Trabalho                                                                            |            |                |                |
| 08.334.0079 | TRANSFERÊNCIA DE RENDA                                                                         |            | 620.500,00     | 620.500,00     |
| 08.334.0104 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                   | 4.200,00   | 407.900,00     | 412.100,00     |
| 08.334.0150 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FMIJ                                               |            | 2.600,00       | 2.600,00       |
| 08.451      | Infra-Estrutura Urbana                                                                         |            |                |                |
| 08.451.0104 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                   |            | 4.200,00       | 4.200,00       |
| 08.482      | Habitação Urbana                                                                               |            |                |                |
| 08.482.0104 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                   |            | 9.800,00       | 9.800,00       |
| 08.482.0105 | PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS                                                  |            | 744.700,00     | 744.700,00     |
| 08.573      | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                               |            |                |                |
| 08.573.0104 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                   |            | 5.200,00       | 5.200,00       |
| 09          | Previdência Social                                                                             |            |                |                |
| 09.122      | Administração Geral                                                                            |            |                |                |
| 09.122.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                           |            | 249.125.000,00 | 249.125.000,00 |
| 10          | Saúde                                                                                          |            |                |                |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                          |                      |                |                |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------|----------------|----------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                          | Anexo 7, Lei 4320/64 |                | Página: 4      |
| Codificação                                                               | Especificação                            | Projeto              | Atividade      | Total          |
| 10.122                                                                    | Administração Geral                      |                      |                |                |
| 10.122.0031                                                               | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR            | 2.978.700,00         |                | 2.978.700,00   |
| 10.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                     |                      | 291.701.950,00 | 291.701.950,00 |
| 10.122.0174                                                               | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE             |                      | 43.200,00      | 43.200,00      |
| 10.122.0178                                                               | ATENÇÃO BÁSICA                           |                      | 5.114.366,69   | 5.114.366,69   |
| 10.123                                                                    | Administração Financeira                 |                      |                |                |
| 10.123.0174                                                               | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE             |                      | 1.182.800,00   | 1.182.800,00   |
| 10.301                                                                    | Atenção Básica                           |                      |                |                |
| 10.301.0178                                                               | ATENÇÃO BÁSICA                           |                      | 623.900,00     | 623.900,00     |
| 10.301.0179                                                               | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                      |                      | 387.000,00     | 387.000,00     |
| 10.302                                                                    | Assistência Hospitalar e Ambulatorial    |                      |                |                |
| 10.302.0031                                                               | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR            |                      | 32.850.500,00  | 32.850.500,00  |
| 10.302.0174                                                               | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE             |                      | 7.028.900,00   | 7.028.900,00   |
| 10.302.0178                                                               | ATENÇÃO BÁSICA                           |                      | 3.381.000,00   | 3.381.000,00   |
| 10.302.0180                                                               | ASSISTÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                      | 157.534.080,21 | 157.534.080,21 |
| 10.303                                                                    | Suporte Profilático e Terapêutico        |                      |                |                |
| 10.303.0031                                                               | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR            | 6.081.900,00         |                | 6.081.900,00   |
| 10.303.0178                                                               | ATENÇÃO BÁSICA                           |                      | 1.500.000,00   | 1.500.000,00   |
| 10.303.0180                                                               | ASSISTÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |                      | 93.000,00      | 93.000,00      |
| 10.303.0181                                                               | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                 |                      | 7.782.453,10   | 7.782.453,10   |
| 10.304                                                                    | Vigilância Sanitária                     |                      |                |                |
| 10.304.0179                                                               | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                      |                      | 190.000,00     | 190.000,00     |
| 10.305                                                                    | Vigilância Epidemiológica                |                      |                |                |
| 10.305.0075                                                               | PREVENÇÃO EM SAÚDE                       |                      | 30.000,00      | 30.000,00      |
| 10.305.0179                                                               | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                      |                      | 4.575.250,00   | 4.575.250,00   |
| 10.306                                                                    | Alimentação e Nutrição                   |                      |                |                |
| 10.306.0174                                                               | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE             |                      | 2.595.400,00   | 2.595.400,00   |
| 10.542                                                                    | Controle Ambiental                       |                      |                |                |
| 10.542.0179                                                               | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                      |                      | 27.600,00      | 27.600,00      |
| 11                                                                        | Trabalho                                 |                      |                |                |
| 11.122                                                                    | Administração Geral                      |                      |                |                |
| 11.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                     |                      | 61.400,00      | 61.400,00      |
| 11.334                                                                    | Fomento ao Trabalho                      |                      |                |                |
| 11.334.0008                                                               | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SMTR          |                      | 564.700,00     | 564.700,00     |
| 11.334.0027                                                               | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL  |                      | 2.400,00       | 2.400,00       |
| 12                                                                        | Educação                                 |                      |                |                |
| 12.122                                                                    | Administração Geral                      |                      |                |                |
| 12.122.0013                                                               | EDUCACAO DE QUALIDADE                    |                      | 5.800,00       | 5.800,00       |
| 12.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                     |                      | 37.195.700,00  | 37.195.700,00  |
| 12.306                                                                    | Alimentação e Nutrição                   |                      |                |                |
| 12.306.0013                                                               | EDUCACAO DE QUALIDADE                    |                      | 27.737.400,00  | 27.737.400,00  |
| 12.361                                                                    | Ensino Fundamental                       |                      |                |                |
| 12.361.0013                                                               | EDUCACAO DE QUALIDADE                    | 15.814.400,00        | 183.571.100,00 | 199.385.500,00 |
| 12.364                                                                    | Ensino Superior                          |                      |                |                |
| 12.364.0011                                                               | BOLSA PARA O ENSINO SUPERIOR             |                      | 3.551.800,00   | 3.551.800,00   |
| 12.364.0013                                                               | EDUCACAO DE QUALIDADE                    |                      | 620.400,00     | 620.400,00     |
| 12.365                                                                    | Educação Infantil                        |                      |                |                |
| 12.365.0013                                                               | EDUCACAO DE QUALIDADE                    |                      | 49.191.600,00  | 49.191.600,00  |
| 12.365.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL           | 7.212.200,00         |                | 7.212.200,00   |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                     |                      |               |                |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------|----------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                     | Anexo 7, Lei 4320/64 |               | Página: 5      |
| Codificação                                                               | Especificação                                       | Projeto              | Atividade     | Total          |
| 12.366                                                                    | Educação de Jovens e Adultos                        |                      |               |                |
| 12.366.0014                                                               | RESGATE DA ESCOLARIDADE - EJA                       |                      | 1.613.100,00  | 1.613.100,00   |
| 13                                                                        | Cultura                                             |                      |               |                |
| 13.122                                                                    | Administração Geral                                 |                      |               |                |
| 13.122.0023                                                               | CULTURA PARA TODOS                                  |                      | 679.600,00    | 679.600,00     |
| 13.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                |                      | 346.900,00    | 346.900,00     |
| 13.391                                                                    | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico      |                      |               |                |
| 13.391.0023                                                               | CULTURA PARA TODOS                                  | 215.200,00           | 43.100,00     | 258.300,00     |
| 13.391.0096                                                               | PESQUISA ÉTNO RACIAL                                | 18.500,00            | 18.400,00     | 36.900,00      |
| 13.392                                                                    | Difusão Cultural                                    |                      |               |                |
| 13.392.0023                                                               | CULTURA PARA TODOS                                  | 3.969.800,00         | 1.541.500,00  | 5.511.300,00   |
| 14                                                                        | Direitos da Cidadania                               |                      |               |                |
| 14.122                                                                    | Administração Geral                                 |                      |               |                |
| 14.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                |                      | 700.000,00    | 700.000,00     |
| 14.128                                                                    | Formação de Recursos Humanos                        |                      |               |                |
| 14.128.0042                                                               | OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON  |                      | 600,00        | 600,00         |
| 14.244                                                                    | Assistência Comunitária                             |                      |               |                |
| 14.244.0044                                                               | EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO                             | 600,00               |               | 600,00         |
| 14.244.0182                                                               | PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA             | 1.293.900,00         | 33.400,00     | 1.327.300,00   |
| 14.422                                                                    | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos           |                      |               |                |
| 14.422.0038                                                               | NOVO PROCON                                         | 2.800,00             |               | 2.800,00       |
| 14.422.0042                                                               | OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON  |                      | 600,00        | 600,00         |
| 14.422.0097                                                               | AÇÕES AFIRMATIVAS DE IGUALDADE SOCIAL               | 238.700,00           |               | 238.700,00     |
| 15                                                                        | Urbanismo                                           |                      |               |                |
| 15.122                                                                    | Administração Geral                                 |                      |               |                |
| 15.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                |                      | 255.800,00    | 255.800,00     |
| 15.391                                                                    | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico      |                      |               |                |
| 15.391.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 29.700,00            |               | 29.700,00      |
| 15.451                                                                    | Infra-Estrutura Urbana                              |                      |               |                |
| 15.451.0121                                                               | BRILHA CAMPOS                                       |                      | 5.857.100,00  | 5.857.100,00   |
| 15.451.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 70.585.500,00        | 43.667.400,00 | 114.252.900,00 |
| 15.452                                                                    | Serviços Urbanos                                    |                      |               |                |
| 15.452.0100                                                               | GESTÃO DE PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS     |                      | 123.900,00    | 123.900,00     |
| 15.452.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 6.206.100,00         |               | 6.206.100,00   |
| 15.453                                                                    | Transportes Coletivos Urbanos                       |                      |               |                |
| 15.453.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 496.400,00           |               | 496.400,00     |
| 15.512                                                                    | Saneamento Básico Urbano                            |                      |               |                |
| 15.512.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 6.516.200,00         |               | 6.516.200,00   |
| 15.541                                                                    | Preservação e Conservação Ambiental                 |                      |               |                |
| 15.541.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 372.200,00           | 310.200,00    | 682.400,00     |
| 15.812                                                                    | Desporto Comunitário                                |                      |               |                |
| 15.812.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                      | 5.585.500,00         |               | 5.585.500,00   |
| 16                                                                        | Habitação                                           |                      |               |                |
| 16.061                                                                    | Ação Judiciária                                     |                      |               |                |
| 16.061.0132                                                               | GESTÃO AMBIENTAL - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS. | 55.600,00            |               | 55.600,00      |
| 16.130                                                                    | Administração de Concessões                         |                      |               |                |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                                     |                      |            |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|---------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                                     | Anexo 7, Lei 4320/64 |            | Página: 6     |
| Codificação                                                               | Especificação                                                       | Projeto              | Atividade  | Total         |
| 16.130.0131                                                               | CHEQUE CONSTRUÇÃO                                                   |                      | 189.000,00 | 189.000,00    |
| 16.422                                                                    | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                           |                      |            |               |
| 16.422.0145                                                               | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS - CONVÊNIO FNHIS-PAC1     | 180.000,00           |            | 180.000,00    |
| 16.482                                                                    | Habitação Urbana                                                    |                      |            |               |
| 16.482.0019                                                               | MINHA CASA MEU SONHO                                                |                      | 5.600,00   | 5.600,00      |
| 16.482.0069                                                               | INCREMENTO HABITACIONAL                                             |                      | 164.400,00 | 164.400,00    |
| 16.482.0135                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                      | 91.585.200,00        |            | 91.585.200,00 |
| 16.543                                                                    | Recuperação de Áreas Degradadas                                     |                      |            |               |
| 16.543.0132                                                               | GESTÃO AMBIENTAL - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS.                 | 756.964,00           |            | 756.964,00    |
| 16.543.0134                                                               | RECUP.AMBIENTAL, URBANIZ.E REGUL.FUNDIARIA LAGOA O SAPO PQ.ELDORADO | 1.163.036,00         |            | 1.163.036,00  |
| 17                                                                        | Saneamento                                                          |                      |            |               |
| 17.122                                                                    | Administração Geral                                                 |                      |            |               |
| 17.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                | 382.100,00           |            | 382.100,00    |



|             |                                                                              |               |               |               |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| 17.452      | Serviços Urbanos                                                             |               |               |               |
| 17.452.0069 | INCREMENTO HABITACIONAL                                                      |               | 65.000,00     | 65.000,00     |
| 17.452.0129 | PROSANEAR - SANEAMENTO PARA COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE INTERESSE SOCIAL |               | 65.000,00     | 65.000,00     |
| 17.511      | Saneamento Básico Rural                                                      |               |               |               |
| 17.511.0101 | CIDADE LIMPA                                                                 |               | 1.878.000,00  | 1.878.000,00  |
| 17.512      | Saneamento Básico Urbano                                                     |               |               |               |
| 17.512.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                                                         |               | 30.500,00     | 30.500,00     |
| 17.512.0100 | GESTÃO DE PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS                              | 793.800,00    |               | 793.800,00    |
| 17.512.0101 | CIDADE LIMPA                                                                 | 14.782.500,00 | 30.096.000,00 | 44.878.500,00 |
| 17.512.0129 | PROSANEAR - SANEAMENTO PARA COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE INTERESSE SOCIAL | 46.300,00     | 1.061.200,00  | 1.107.500,00  |
| 17.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                          |               |               |               |
| 17.541.0060 | REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS DA NOVA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 40.200,00     |               | 40.200,00     |
| 17.542      | Controle Ambiental                                                           |               |               |               |
| 17.542.0101 | CIDADE LIMPA                                                                 | 44.200,00     |               | 44.200,00     |
| 17.573      | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                             |               |               |               |
| 17.573.0060 | REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS DA NOVA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 7.300,00      |               | 7.300,00      |
| 18          | Gestão Ambiental                                                             |               |               |               |
| 18.122      | Administração Geral                                                          |               |               |               |
| 18.122.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                                                         |               | 336.000,00    | 336.000,00    |
| 18.122.0136 | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA                                          |               | 33.000,00     | 33.000,00     |
| 18.122.0137 | MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA                                   |               | 39.800,00     | 39.800,00     |
| 18.122.0141 | A NATUREZA AGRADECE                                                          | 20.500,00     |               | 20.500,00     |
| 18.541      | Preservação e Conservação Ambiental                                          |               |               |               |
| 18.541.0021 | GERMINANDO CIDADANIA                                                         |               | 142.900,00    | 142.900,00    |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                               |                      |            |            |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------|------------|------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                               | Anexo 7, Lei 4320/64 |            | Página: 7  |
| Codificação                                                               | Especificação                                                 | Projeto              | Atividade  | Total      |
| 18.541.0022                                                               | VIDA LIVRE                                                    |                      | 962.400,00 | 962.400,00 |
| 18.541.0064                                                               | DE OLHO NA AGUA E NA TERRA                                    |                      | 7.200,00   | 7.200,00   |
| 18.541.0136                                                               | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA                           |                      | 16.100,00  | 16.100,00  |
| 18.541.0141                                                               | A NATUREZA AGRADECE                                           |                      | 84.500,00  | 84.500,00  |
| 18.542                                                                    | Controle Ambiental                                            |                      |            |            |
| 18.542.0022                                                               | VIDA LIVRE                                                    |                      | 176.500,00 | 176.500,00 |
| 18.542.0136                                                               | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA                           |                      | 50.300,00  | 50.300,00  |
| 18.542.0141                                                               | A NATUREZA AGRADECE                                           |                      | 30.600,00  | 30.600,00  |
| 18.544                                                                    | Recursos Hídricos                                             |                      |            |            |
| 18.544.0064                                                               | DE OLHO NA AGUA E NA TERRA                                    |                      | 16.000,00  | 16.000,00  |
| 19                                                                        | Ciência e Tecnologia                                          |                      |            |            |
| 19.541                                                                    | Preservação e Conservação Ambiental                           |                      |            |            |
| 19.541.0124                                                               | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 7.700,00             |            | 7.700,00   |
| 19.571                                                                    | Desenvolvimento Científico                                    |                      |            |            |
| 19.571.0124                                                               | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 15.400,00            |            | 15.400,00  |
| 19.572                                                                    | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia                      |                      |            |            |
| 19.572.0124                                                               | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 65.800,00            |            | 65.800,00  |
| 19.573                                                                    | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico              |                      |            |            |
| 19.573.0027                                                               | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                       |                      | 4.700,00   | 4.700,00   |
| 19.573.0124                                                               | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 28.400,00            | 5.100,00   | 33.500,00  |
| 20                                                                        | Agricultura                                                   |                      |            |            |
| 20.122                                                                    | Administração Geral                                           |                      |            |            |
| 20.122.0030                                                               | DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS DÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS |                      | 61.800,00  | 61.800,00  |

|             |                                                                                                              |           |           |           |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
| 20.122.0037 | MODERNIZAR INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA                                                       | 49.400,00 |           | 49.400,00 |
| 20.122.0138 | AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE                                                                    |           | 24.800,00 | 24.800,00 |
| 20.125      | Normatização e Fiscalização                                                                                  |           |           |           |
| 20.125.0049 | PEIXE NA MESA                                                                                                | 61.600,00 |           | 61.600,00 |
| 20.125.0074 | SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM/CG                                                                       |           | 39.200,00 | 39.200,00 |
| 20.126      | Tecnologia da Informatização                                                                                 |           |           |           |
| 20.126.0029 | AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                                                                   | 21.900,00 |           | 21.900,00 |
| 20.128      | Formação de Recursos Humanos                                                                                 |           |           |           |
| 20.128.0033 | INCENTIVAR O PLANTIO AGROECOLÓGICO, COM A ADOÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS EM ÁREAS DA AGRICULTURA FAMILIAR |           | 61.800,00 | 61.800,00 |
| 20.128.0049 | PEIXE NA MESA                                                                                                | 30.600,00 |           | 30.600,00 |
| 20.128.0058 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       |           | 22.700,00 | 22.700,00 |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                                                                              |                      |              |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------------|--------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                                                                              | Anexo 7, Lei 4320/64 |              | Página: 8    |
| Codificação                                                               | Especificação                                                                                                | Projeto              | Atividade    | Total        |
| 20.573                                                                    | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                                             |                      |              |              |
| 20.573.0024                                                               | ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL |                      | 186.000,00   | 186.000,00   |
| 20.573.0058                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       |                      | 7.300,00     | 7.300,00     |
| 20.573.0073                                                               | INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO                            |                      | 21.900,00    | 21.900,00    |
| 20.601                                                                    | Promoção da Produção Vegetal                                                                                 |                      |              |              |
| 20.601.0024                                                               | ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL |                      | 148.500,00   | 148.500,00   |
| 20.601.0025                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS, ESCOLARES E NOS CONDOMÍNIOS MORAR FELIZ                           |                      | 688.500,00   | 688.500,00   |
| 20.601.0026                                                               | APOIO A FEIRA DA ROÇA E DOS BAIRROS                                                                          |                      | 57.300,00    | 57.300,00    |
| 20.601.0029                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                                                                   |                      | 651.400,00   | 651.400,00   |
| 20.601.0058                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       | 178.500,00           |              | 178.500,00   |
| 20.602                                                                    | Promoção da Produção Animal                                                                                  |                      |              |              |
| 20.602.0049                                                               | PEIXE NA MESA                                                                                                | 290.700,00           |              | 290.700,00   |
| 20.602.0058                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       | 252.900,00           | 159.700,00   | 412.600,00   |
| 20.602.0138                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE                                                                    | 260.200,00           |              | 260.200,00   |
| 20.602.0139                                                               | CAPACITAR PRODUTORES DO AGROFAMILIAR PARA A CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA E SUINOCULTURA                      |                      | 51.600,00    | 51.600,00    |
| 20.604                                                                    | Defesa Sanitária Animal                                                                                      |                      |              |              |
| 20.604.0058                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       |                      | 18.500,00    | 18.500,00    |
| 20.604.0073                                                               | INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO                            |                      | 692.000,00   | 692.000,00   |
| 20.606                                                                    | Extensão Rural                                                                                               |                      |              |              |
| 20.606.0029                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                                                                   |                      | 3.458.200,00 | 3.458.200,00 |
| 20.607                                                                    | Irrigação                                                                                                    |                      |              |              |
| 20.607.0030                                                               | DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS DÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS                                                | 44.400,00            |              | 44.400,00    |
| 20.607.0058                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       |                      | 49.600,00    | 49.600,00    |



| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                                                          |                      |               |               |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------|---------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                                                          | Anexo 7, Lei 4320/64 |               | Página: 9     |
| Codificação                                                               | Especificação                                                                            | Projeto              | Atividade     | Total         |
| 20.661                                                                    | Promoção Industrial                                                                      |                      |               |               |
| 20.661.0016                                                               | FUNDECAM ESTRUTURANTE                                                                    | 9.500.000,00         |               | 9.500.000,00  |
| 20.785                                                                    | Transportes Especiais                                                                    |                      |               |               |
| 20.785.0058                                                               | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                   |                      | 64.400,00     | 64.400,00     |
| 22                                                                        | Indústria                                                                                |                      |               |               |
| 22.661                                                                    | Promoção Industrial                                                                      |                      |               |               |
| 22.661.0020                                                               | FUNDECAM SOLIDARIO                                                                       | 500.000,00           |               | 500.000,00    |
| 22.661.0027                                                               | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                                                  |                      | 79.100,00     | 79.100,00     |
| 22.661.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     |                      | 6.214.000,00  | 6.214.000,00  |
| 22.662                                                                    | Produção Industrial                                                                      |                      |               |               |
| 22.662.0027                                                               | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                                                  |                      | 16.000,00     | 16.000,00     |
| 23                                                                        | Comércio e Serviços                                                                      |                      |               |               |
| 23.691                                                                    | Promoção Comercial                                                                       |                      |               |               |
| 23.691.0020                                                               | FUNDECAM SOLIDARIO                                                                       | 750.000,00           |               | 750.000,00    |
| 23.691.0028                                                               | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL COMERCIAL                                                   |                      | 38.900,00     | 38.900,00     |
| 23.691.0062                                                               | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                     |                      | 385.900,00    | 385.900,00    |
| 24                                                                        | Comunicações                                                                             |                      |               |               |
| 24.131                                                                    | Comunicação Social                                                                       |                      |               |               |
| 24.131.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     |                      | 8.571.600,00  | 8.571.600,00  |
| 26                                                                        | Transporte                                                                               |                      |               |               |
| 26.122                                                                    | Administração Geral                                                                      |                      |               |               |
| 26.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     |                      | 1.885.600,00  | 1.885.600,00  |
| 26.244                                                                    | Assistência Comunitária                                                                  |                      |               |               |
| 26.244.0087                                                               | PROJETO "CARTÃO CAMPOS CIDADÃO" - TARIFA SOCIAL                                          |                      | 19.809.900,00 | 19.809.900,00 |
| 26.451                                                                    | Infra-Estrutura Urbana                                                                   |                      |               |               |
| 26.451.0084                                                               | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                   | 111.400,00           |               | 111.400,00    |
| 26.451.0183                                                               | PLANEJAMENTO VIÁRIO - TRÂNSITO LIVRE                                                     | 1.158.000,00         | 887.000,00    | 2.045.000,00  |
| 27                                                                        | Desporto e Lazer                                                                         |                      |               |               |
| 27.122                                                                    | Administração Geral                                                                      |                      |               |               |
| 27.122.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     |                      | 1.774.300,00  | 1.774.300,00  |
| 27.812                                                                    | Desporto Comunitário                                                                     |                      |               |               |
| 27.812.0001                                                               | EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO                                                          |                      | 930.800,00    | 930.800,00    |
| 27.812.0002                                                               | IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARADESPORTIVA E DE LAZER | 31.000,00            |               | 31.000,00     |
| 27.812.0003                                                               | ESPORTE, SAÚDE E CIDADANIA                                                               |                      | 30.900,00     | 30.900,00     |
| 27.812.0006                                                               | CAMPOS OLÍMPICA                                                                          |                      | 285.300,00    | 285.300,00    |
| 27.812.0045                                                               | COMPLEXO ESPORTIVO                                                                       | 18.500,00            |               | 18.500,00     |
| 27.812.0067                                                               | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     |                      | 24.400,00     | 24.400,00     |
| 27.812.0107                                                               | FORTALECIMENTO DO ESPORTE                                                                |                      | 4.312.200,00  | 4.312.200,00  |
| 27.812.0151                                                               | PEC - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA                                                    | 190.900,00           |               | 190.900,00    |
| 27.813                                                                    | Lazer                                                                                    |                      |               |               |
| 27.813.0001                                                               | EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO                                                          |                      | 62.000,00     | 62.000,00     |

| Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas por Projeto e Atividade |                                                    |                      |                  |                |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|------------------|----------------|
| Exercício: 2015                                                           |                                                    | Anexo 7, Lei 4320/64 |                  | Página: 10     |
| Codificação                                                               | Especificação                                      | Projeto              | Atividade        | Total          |
| 27.813.0159                                                               | PROJETOS DE ATIVIDADES: ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO |                      | 30.500,00        | 30.500,00      |
| 28                                                                        | Encargos Especiais                                 |                      |                  |                |
| 28.843                                                                    | Serviço da Dívida Interna                          |                      |                  |                |
| 28.843.0000                                                               | ENCARGOS ESPECIAIS                                 |                      | 162.743.623,42   | 162.743.623,42 |
| 99                                                                        | Reserva                                            |                      |                  |                |
| 99.999                                                                    | Reserva                                            |                      |                  |                |
| 99.999.9999                                                               | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                             | 325.700,00           |                  | 325.700,00     |
| TOTAL GERAL:                                                              |                                                    |                      | 2.137.710.200,00 |                |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                                                    |                      |           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                                                                    | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 1      |
| Codificação                                                                                    | Especificação                                                      | Ordinário            | Vinculado | Total          |
| 01                                                                                             | Legislativa                                                        |                      |           |                |
| 01.031                                                                                         | Ação Legislativa                                                   |                      |           |                |
| 01.031.0151                                                                                    | PEC - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA                              | 73.900,00            |           | 73.900,00      |
| 01.031.0161                                                                                    | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA - EGP CMCG                                | 24.400,00            |           | 24.400,00      |
| 01.122                                                                                         | Administração Geral                                                |                      |           |                |
| 01.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                               | 32.668.000,00        |           | 32.668.000,00  |
| 01.392                                                                                         | Difusão Cultural                                                   |                      |           |                |
| 01.392.0160                                                                                    | PROJETOS CULTURAIS DA CÂMARA E HISTÓRICO DE CAMPOS                 | 878.000,00           |           | 878.000,00     |
| 02                                                                                             | Judiciária                                                         |                      |           |                |
| 02.061                                                                                         | Ação Judiciária                                                    |                      |           |                |
| 02.061.0140                                                                                    | PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA                                 | 8.000,00             |           | 8.000,00       |
| 02.062                                                                                         | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário                 |                      |           |                |
| 02.062.0130                                                                                    | GESTÃO MUNICIPAL                                                   | 25.865.500,00        |           | 25.865.500,00  |
| 02.062.0140                                                                                    | PROGRAMA JUSTIÇA PARA QUEM PRECISA                                 | 600,00               |           | 600,00         |
| 02.062.0168                                                                                    | CONTRIBUINTE LEGAL                                                 | 22.000,00            |           | 22.000,00      |
| 02.122                                                                                         | Administração Geral                                                |                      |           |                |
| 02.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                               | 31.800,00            |           | 31.800,00      |
| 02.244                                                                                         | Assistência Comunitária                                            |                      |           |                |
| 02.244.0142                                                                                    | PROGRAMA JUSTIÇA NO CÁRCERE:PROMOVENDO A CIDADANIA                 | 800,00               |           | 800,00         |
| 02.244.0143                                                                                    | PROGRAMA DIREITO E CIDADANIA NAS ESCOLAS:EDUCANDO FUTUROS CIDADÃOS | 200,00               |           | 200,00         |
| 04                                                                                             | Administração                                                      |                      |           |                |
| 04.122                                                                                         | Administração Geral                                                |                      |           |                |
| 04.122.0039                                                                                    | TURISMO: FOMENTO E OPORTUNIDADES                                   | 365.400,00           |           | 365.400,00     |
| 04.122.0061                                                                                    | INFRAESTRURA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA CODEMCA     | 460.800,00           |           | 460.800,00     |
| 04.122.0063                                                                                    | INFRAESTRURA URBANA E RURAL                                        | 3.270.600,00         |           | 3.270.600,00   |
| 04.122.0066                                                                                    | GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL DOS SERVIDORES                         | 18.400,00            |           | 18.400,00      |
| 04.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                               | 367.066.276,58       |           | 367.066.276,58 |
| 04.122.0082                                                                                    | PREFEITURA PRESENTE                                                | 3.700,00             |           | 3.700,00       |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                             |                      |           |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------|-----------|------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                                             | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 2  |
| Codificação                                                                                    | Especificação                               | Ordinário            | Vinculado | Total      |
| 04.122.0108                                                                                    | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL | 447.900,00           |           | 447.900,00 |
| 04.122.0112                                                                                    | CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS                | 10.300,00            |           | 10.300,00  |
| 04.122.0135                                                                                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL              | 338.500,00           |           | 338.500,00 |
| 04.122.0182                                                                                    | PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA     | 223.300,00           |           | 223.300,00 |
| 04.122.0184                                                                                    | GESTÃO DA FROTA OFICIAL                     | 868.400,00           |           | 868.400,00 |
| 04.123                                                                                         | Administração Financeira                    |                      |           |            |
| 04.123.0016                                                                                    | FUNDECAM ESTRUTURANTE                       | 36.000,00            |           | 36.000,00  |



|                       |                                                                                                  |              |              |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 04.123.0018           | FUNDECAM INOVADOR                                                                                | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 |
| 04.123.0108           | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                                                      | 6.711.000,00 | 6.711.000,00 |
| 04.123.0163           | FAZENDA VOLANTE                                                                                  | 364.400,00   | 364.400,00   |
| 04.125<br>04.125.0061 | Normatização e Fiscalização<br>INFRAESTRURA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS ADMINISTRADOS PELA CODEMCA    | 48.300,00    | 48.300,00    |
| 04.125.0108           | MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                                                      | 745.400,00   | 745.400,00   |
| 04.125.0124           | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                 | 4.900,00     | 4.900,00     |
| 04.125.0165           | PNAFM - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL                        | 10.400,00    | 10.400,00    |
| 04.125.0166           | PMAT - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS | 10.700,00    | 10.700,00    |
| 04.125.0167           | CONFORMIDADE DE PROCESSOS                                                                        | 189.100,00   | 189.100,00   |
| 04.126<br>04.126.0108 | Tecnologia da Informatização<br>MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                      | 1.737.200,00 | 1.737.200,00 |
| 04.128<br>04.128.0108 | Formação de Recursos Humanos<br>MODERNIZAÇÃO DA ADMIN. FAZENDÁRIA MUNICIPAL                      | 140.500,00   | 140.500,00   |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                                                                                                              |                      |           |               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                                                                                                                              | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 3     |
| Codificação                                                                                    | Especificação                                                                                                                | Ordinário            | Vinculado | Total         |
| 04.128.0187                                                                                    | GESTÃO DESENVOLVIMENTO, FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO                                              | 217.100,00           |           | 217.100,00    |
| 04.129<br>04.129.0124                                                                          | Administração de Receitas<br>DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA                                                | 84.100,00            |           | 84.100,00     |
| 04.131<br>04.131.0067                                                                          | Comunicação Social<br>GESTAO INSTITUCIONAL                                                                                   | 705.900,00           |           | 705.900,00    |
| 06<br>06.122<br>06.122.0067                                                                    | Segurança Pública<br>Administração Geral<br>GESTAO INSTITUCIONAL                                                             | 762.900,00           |           | 762.900,00    |
| 06.182<br>06.182.0065                                                                          | Defesa Civil<br>DEFESA CIVIL                                                                                                 | 692.400,00           |           | 692.400,00    |
| 06.182.0185                                                                                    | PROMOÇÃO DA PAZ E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO                                                                                 | 359.200,00           |           | 359.200,00    |
| 06.244<br>06.244.0065                                                                          | Assistência Comunitária<br>DEFESA CIVIL                                                                                      | 56.400,00            |           | 56.400,00     |
| 08<br>08.122<br>08.122.0067                                                                    | Assistência Social<br>Administração Geral<br>GESTAO INSTITUCIONAL                                                            | 10.650.400,00        |           | 10.650.400,00 |
| 08.122.0102                                                                                    | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA | 3.084.000,00         |           | 3.084.000,00  |
| 08.125<br>08.125.0104                                                                          | Normatização e Fiscalização<br>DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                  | 5.200,00             |           | 5.200,00      |

|             |                                                     |            |            |
|-------------|-----------------------------------------------------|------------|------------|
| 08.128      | Formação de Recursos Humanos                        |            |            |
| 08.128.0104 | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                        | 5.400,00   | 5.400,00   |
| 08.241      | Assistência ao Idoso                                |            |            |
| 08.241.0146 | IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DOS IDOSOS | 20.000,00  | 20.000,00  |
| 08.242      | Assistência ao Portador de Deficiência              |            |            |
| 08.242.0009 | PROTECAO SOCIAL BASICA                              | 35.141,00  | 35.141,00  |
| 08.243      | Assistência à Criança e ao Adolescente              |            |            |
| 08.243.0147 | PROGRAMA DESAFIO FASE 2                             | 3.000,00   | 3.000,00   |
| 08.243.0148 | PROGRAMA GUARDA MIRIM                               | 727.100,00 | 727.100,00 |

Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas  
conforme Vínculo de Recursos

|                 |                                                                                                                              |                      |           |               |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|
| Exercício: 2015 |                                                                                                                              | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 4     |
| Codificação     | Especificação                                                                                                                | Ordinário            | Vinculado | Total         |
| 08.243.0149     | PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PROFISSA-CAMPOS)                                                                      | 638.400,00           |           | 638.400,00    |
| 08.243.0152     | PROGRAMA DE APOIO SÓCIO-EDUCACIONAL, ESPORTIVO E CULTURAL                                                                    | 329.100,00           |           | 329.100,00    |
| 08.243.0153     | PROGRAMA DE MONITORAMENTO E APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE MORADOR DE RUA                                                     | 358.300,00           |           | 358.300,00    |
| 08.243.0154     | PROGRAMA DESAFIO FASE 1                                                                                                      | 280.000,00           |           | 280.000,00    |
| 08.243.0155     | PROGRAMA DE APOIO A EVENTOS E SEMINÁRIOS                                                                                     | 54.100,00            |           | 54.100,00     |
| 08.244          | Assistência Comunitária                                                                                                      |                      |           |               |
| 08.244.0009     | PROTECAO SOCIAL BASICA                                                                                                       | 4.318.200,00         |           | 4.318.200,00  |
| 08.244.0072     | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL                                                                                                     | 1.493.400,00         |           | 1.493.400,00  |
| 08.244.0079     | TRANSFERÊNCIA DE RENDA                                                                                                       | 41.198.300,00        |           | 41.198.300,00 |
| 08.244.0102     | VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE SOCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA | 80.000,00            |           | 80.000,00     |
| 08.244.0103     | PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                                | 77.000,00            |           | 77.000,00     |
| 08.244.0104     | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                                                 | 32.700,00            |           | 32.700,00     |
| 08.244.0105     | PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS                                                                                | 200,00               |           | 200,00        |
| 08.301          | Atenção Básica                                                                                                               |                      |           |               |
| 08.301.0009     | PROTECAO SOCIAL BASICA                                                                                                       | 899.759,00           |           | 899.759,00    |
| 08.306          | Alimentação e Nutrição                                                                                                       |                      |           |               |
| 08.306.0103     | PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL                                                                                | 262.400,00           |           | 262.400,00    |
| 08.334          | Fomento ao Trabalho                                                                                                          |                      |           |               |
| 08.334.0079     | TRANSFERÊNCIA DE RENDA                                                                                                       | 620.500,00           |           | 620.500,00    |
| 08.334.0104     | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                                                                                                 | 412.100,00           |           | 412.100,00    |
| 08.334.0150     | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA FMIJ                                                                             | 2.600,00             |           | 2.600,00      |
| 08.451          | Infra-Estrutura Urbana                                                                                                       |                      |           |               |



| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                                  |                      |           |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|-----------|----------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                                                  | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 5      |
| Codificação                                                                                    | Especificação                                    | Ordinário            | Vinculado | Total          |
| 08.451.0104                                                                                    | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                     | 4.200,00             |           | 4.200,00       |
| 08.482                                                                                         | Habitação Urbana                                 |                      |           |                |
| 08.482.0104                                                                                    | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                     | 9.800,00             |           | 9.800,00       |
| 08.482.0105                                                                                    | PROGRAMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS HABITACIONAIS    | 744.700,00           |           | 744.700,00     |
| 08.573                                                                                         | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico |                      |           |                |
| 08.573.0104                                                                                    | DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA                     | 5.200,00             |           | 5.200,00       |
| 09                                                                                             | Previdência Social                               |                      |           |                |
| 09.122                                                                                         | Administração Geral                              |                      |           |                |
| 09.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                             | 249.125.000,00       |           | 249.125.000,00 |
| 10                                                                                             | Saúde                                            |                      |           |                |
| 10.122                                                                                         | Administração Geral                              |                      |           |                |
| 10.122.0031                                                                                    | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR                    | 2.978.700,00         |           | 2.978.700,00   |
| 10.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                             | 291.701.950,00       |           | 291.701.950,00 |
| 10.122.0174                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE                     | 43.200,00            |           | 43.200,00      |
| 10.122.0178                                                                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                   | 5.114.366,69         |           | 5.114.366,69   |
| 10.123                                                                                         | Administração Financeira                         |                      |           |                |
| 10.123.0174                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE                     | 1.182.800,00         |           | 1.182.800,00   |
| 10.301                                                                                         | Atenção Básica                                   |                      |           |                |
| 10.301.0178                                                                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                   | 623.900,00           |           | 623.900,00     |
| 10.301.0179                                                                                    | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              | 387.000,00           |           | 387.000,00     |
| 10.302                                                                                         | Assistência Hospitalar e Ambulatorial            |                      |           |                |
| 10.302.0031                                                                                    | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR                    | 32.850.500,00        |           | 32.850.500,00  |
| 10.302.0174                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE                     | 7.028.900,00         |           | 7.028.900,00   |
| 10.302.0178                                                                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                   | 3.381.000,00         |           | 3.381.000,00   |
| 10.302.0180                                                                                    | ASSISTÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE         | 157.534.080,21       |           | 157.534.080,21 |
| 10.303                                                                                         | Suporte Profilático e Terapêutico                |                      |           |                |
| 10.303.0031                                                                                    | ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR                    | 6.081.900,00         |           | 6.081.900,00   |
| 10.303.0178                                                                                    | ATENÇÃO BÁSICA                                   | 1.500.000,00         |           | 1.500.000,00   |
| 10.303.0180                                                                                    | ASSISTÊNCIA EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE         | 93.000,00            |           | 93.000,00      |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                              |                      |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------|-----------|--------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                              | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 6    |
| Codificação                                                                                    | Especificação                | Ordinário            | Vinculado | Total        |
| 10.303.0181                                                                                    | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA     | 7.782.453,10         |           | 7.782.453,10 |
| 10.304                                                                                         | Vigilância Sanitária         |                      |           |              |
| 10.304.0179                                                                                    | VIGILÂNCIA EM SAÚDE          | 190.000,00           |           | 190.000,00   |
| 10.305                                                                                         | Vigilância Epidemiológica    |                      |           |              |
| 10.305.0075                                                                                    | PREVENÇÃO EM SAÚDE           | 30.000,00            |           | 30.000,00    |
| 10.305.0179                                                                                    | VIGILÂNCIA EM SAÚDE          | 4.575.250,00         |           | 4.575.250,00 |
| 10.306                                                                                         | Alimentação e Nutrição       |                      |           |              |
| 10.306.0174                                                                                    | GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE | 2.595.400,00         |           | 2.595.400,00 |
| 10.542                                                                                         | Controle Ambiental           |                      |           |              |
| 10.542.0179                                                                                    | VIGILÂNCIA EM SAÚDE          | 27.600,00            |           | 27.600,00    |

|             |                                         |                |                |
|-------------|-----------------------------------------|----------------|----------------|
| 11          | Trabalho                                |                |                |
| 11.122      | Administração Geral                     |                |                |
| 11.122.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                    | 61.400,00      | 61.400,00      |
| 11.334      | Fomento ao Trabalho                     |                |                |
| 11.334.0008 | PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SMTR         | 564.700,00     | 564.700,00     |
| 11.334.0027 | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL | 2.400,00       | 2.400,00       |
| 12          | Educação                                |                |                |
| 12.122      | Administração Geral                     |                |                |
| 12.122.0013 | EDUCACAO DE QUALIDADE                   | 5.800,00       | 5.800,00       |
| 12.122.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                    | 37.195.700,00  | 37.195.700,00  |
| 12.306      | Alimentação e Nutrição                  |                |                |
| 12.306.0013 | EDUCACAO DE QUALIDADE                   | 27.737.400,00  | 27.737.400,00  |
| 12.361      | Ensino Fundamental                      |                |                |
| 12.361.0013 | EDUCACAO DE QUALIDADE                   | 199.385.500,00 | 199.385.500,00 |
| 12.364      | Ensino Superior                         |                |                |
| 12.364.0011 | BOLSA PARA O ENSINO SUPERIOR            | 3.551.800,00   | 3.551.800,00   |
| 12.364.0013 | EDUCACAO DE QUALIDADE                   | 620.400,00     | 620.400,00     |
| 12.365      | Educação Infantil                       |                |                |
| 12.365.0013 | EDUCACAO DE QUALIDADE                   | 49.191.600,00  | 49.191.600,00  |
| 12.365.0135 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL          | 7.212.200,00   | 7.212.200,00   |
| 12.366      | Educação de Jovens e Adultos            |                |                |
| 12.366.0014 | RESGATE DA ESCOLARIDADE - EJA           | 1.613.100,00   | 1.613.100,00   |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                                    |                      |           |              |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                                                    | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 7    |
| Codificação                                                                                    | Especificação                                      | Ordinário            | Vinculado | Total        |
| 13.122                                                                                         | Administração Geral                                |                      |           |              |
| 13.122.0023                                                                                    | CULTURA PARA TODOS                                 | 679.600,00           |           | 679.600,00   |
| 13.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                               | 346.900,00           |           | 346.900,00   |
| 13.391                                                                                         | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico     |                      |           |              |
| 13.391.0023                                                                                    | CULTURA PARA TODOS                                 | 258.300,00           |           | 258.300,00   |
| 13.391.0096                                                                                    | PESQUISA ÉTNO RACIAL                               | 36.900,00            |           | 36.900,00    |
| 13.392                                                                                         | Difusão Cultural                                   |                      |           |              |
| 13.392.0023                                                                                    | CULTURA PARA TODOS                                 | 5.511.300,00         |           | 5.511.300,00 |
| 14                                                                                             | Direitos da Cidadania                              |                      |           |              |
| 14.122                                                                                         | Administração Geral                                |                      |           |              |
| 14.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                               | 700.000,00           |           | 700.000,00   |
| 14.128                                                                                         | Formação de Recursos Humanos                       |                      |           |              |
| 14.128.0042                                                                                    | OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON | 600,00               |           | 600,00       |
| 14.244                                                                                         | Assistência Comunitária                            |                      |           |              |
| 14.244.0044                                                                                    | EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO                            | 600,00               |           | 600,00       |
| 14.244.0182                                                                                    | PROGRAMA CAMPOS CIDADE DIGITAL CRIATIVA            | 1.327.300,00         |           | 1.327.300,00 |
| 14.422                                                                                         | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos          |                      |           |              |
| 14.422.0038                                                                                    | NOVO PROCON                                        | 2.800,00             |           | 2.800,00     |
| 14.422.0042                                                                                    | OTIMIZAÇÃO DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON | 600,00               |           | 600,00       |
| 14.422.0097                                                                                    | AÇÕES AFIRMATIVAS DE IGUALDADE SOCIAL              | 238.700,00           |           | 238.700,00   |



|             |                                                    |                |                |
|-------------|----------------------------------------------------|----------------|----------------|
| 15          | Urbanismo                                          |                |                |
| 15.122      | Administração Geral                                |                |                |
| 15.122.0067 | GESTAO INSTITUCIONAL                               | 255.800,00     | 255.800,00     |
| 15.391      | Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico     |                |                |
| 15.391.0135 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                     | 29.700,00      | 29.700,00      |
| 15.451      | Infra-Estrutura Urbana                             |                |                |
| 15.451.0121 | BRILHA CAMPOS                                      | 5.857.100,00   | 5.857.100,00   |
| 15.451.0135 | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                     | 114.252.900,00 | 114.252.900,00 |
| 15.452      | Serviços Urbanos                                   |                |                |
| 15.452.0100 | GESTÃO DE PRAÇAS, JARDINS E<br>SANITÁRIOS PÚBLICOS | 123.900,00     | 123.900,00     |

Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas  
conforme Vínculo de Recursos

|                 |                                                                                    |                      |           |               |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|
| Exercício: 2015 |                                                                                    | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 8     |
| Codificação     | Especificação                                                                      | Ordinário            | Vinculado | Total         |
| 15.452.0135     | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                     | 6.206.100,00         |           | 6.206.100,00  |
| 15.453          | Transportes Coletivos Urbanos                                                      |                      |           |               |
| 15.453.0135     | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                     | 496.400,00           |           | 496.400,00    |
| 15.512          | Saneamento Básico Urbano                                                           |                      |           |               |
| 15.512.0135     | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                     | 6.516.200,00         |           | 6.516.200,00  |
| 15.541          | Preservação e Conservação Ambiental                                                |                      |           |               |
| 15.541.0135     | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                     | 682.400,00           |           | 682.400,00    |
| 15.812          | Desporto Comunitário                                                               |                      |           |               |
| 15.812.0135     | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                     | 5.585.500,00         |           | 5.585.500,00  |
| 16              | Habitação                                                                          |                      |           |               |
| 16.061          | Ação Judiciária                                                                    |                      |           |               |
| 16.061.0132     | GESTÃO AMBIENTAL - RECUPERAÇÃO DE<br>ÁREAS DEGRADADAS.                             | 55.600,00            |           | 55.600,00     |
| 16.130          | Administração de Concessões                                                        |                      |           |               |
| 16.130.0131     | CHEQUE CONSTRUÇÃO                                                                  | 189.000,00           |           | 189.000,00    |
| 16.422          | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos                                          |                      |           |               |
| 16.422.0145     | DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E<br>DIFUSOS - CONVÊNIO FNHIS-PAC1                 | 180.000,00           |           | 180.000,00    |
| 16.482          | Habitação Urbana                                                                   |                      |           |               |
| 16.482.0019     | MINHA CASA MEU SONHO                                                               | 5.600,00             |           | 5.600,00      |
| 16.482.0069     | INCREMENTO HABITACIONAL                                                            | 164.400,00           |           | 164.400,00    |
| 16.482.0135     | INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL                                                     | 91.585.200,00        |           | 91.585.200,00 |
| 16.543          | Recuperação de Áreas Degradadas                                                    |                      |           |               |
| 16.543.0132     | GESTÃO AMBIENTAL - RECUPERAÇÃO DE<br>ÁREAS DEGRADADAS.                             | 756.964,00           |           | 756.964,00    |
| 16.543.0134     | RECUP.AMBIENTAL, URBANIZ.E<br>REGUL.FUNDIARIA LAGOA O SAPO<br>PQ.ELDORADO          | 1.163.036,00         |           | 1.163.036,00  |
| 17              | Saneamento                                                                         |                      |           |               |
| 17.122          | Administração Geral                                                                |                      |           |               |
| 17.122.0067     | GESTAO INSTITUCIONAL                                                               | 382.100,00           |           | 382.100,00    |
| 17.452          | Serviços Urbanos                                                                   |                      |           |               |
| 17.452.0069     | INCREMENTO HABITACIONAL                                                            | 65.000,00            |           | 65.000,00     |
| 17.452.0129     | PROSANEAR - SANEAMENTO PARA<br>COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE<br>INTERESSE SOCIAL | 65.000,00            |           | 65.000,00     |

Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas  
conforme Vínculo de Recursos

| Exercício: 2015 |                                                                              | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página:       | 9 |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|---------------|---|
| Codificação     | Especificação                                                                | Ordinário            | Vinculado | Total         |   |
| 17.511          | Saneamento Básico Rural                                                      |                      |           |               |   |
| 17.511.0101     | CIDADE LIMPA                                                                 | 1.878.000,00         |           | 1.878.000,00  |   |
| 17.512          | Saneamento Básico Urbano                                                     |                      |           |               |   |
| 17.512.0067     | GESTAO INSTITUCIONAL                                                         | 30.500,00            |           | 30.500,00     |   |
| 17.512.0100     | GESTÃO DE PRAÇAS, JARDINS E SANITÁRIOS PÚBLICOS                              | 793.800,00           |           | 793.800,00    |   |
| 17.512.0101     | CIDADE LIMPA                                                                 | 44.878.500,00        |           | 44.878.500,00 |   |
| 17.512.0129     | PROSANEAR - SANEAMENTO PARA COMUNIDADES RURAIS E URBANAS DE INTERESSE SOCIAL | 1.107.500,00         |           | 1.107.500,00  |   |
| 17.541          | Preservação e Conservação Ambiental                                          |                      |           |               |   |
| 17.541.0060     | REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS DA NOVA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 40.200,00            |           | 40.200,00     |   |
| 17.542          | Controle Ambiental                                                           |                      |           |               |   |
| 17.542.0101     | CIDADE LIMPA                                                                 | 44.200,00            |           | 44.200,00     |   |
| 17.573          | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                             |                      |           |               |   |
| 17.573.0060     | REGULAMENTAÇÃO E NORMATIZAÇÃO DE PROJETOS DA NOVA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | 7.300,00             |           | 7.300,00      |   |
| 18              | Gestão Ambiental                                                             |                      |           |               |   |
| 18.122          | Administração Geral                                                          |                      |           |               |   |
| 18.122.0067     | GESTAO INSTITUCIONAL                                                         | 336.000,00           |           | 336.000,00    |   |
| 18.122.0136     | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA                                          | 33.000,00            |           | 33.000,00     |   |
| 18.122.0137     | MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA SECRETARIA                                   | 39.800,00            |           | 39.800,00     |   |
| 18.122.0141     | A NATUREZA AGRADECE                                                          | 20.500,00            |           | 20.500,00     |   |
| 18.541          | Preservação e Conservação Ambiental                                          |                      |           |               |   |
| 18.541.0021     | GERMINANDO CIDADANIA                                                         | 142.900,00           |           | 142.900,00    |   |
| 18.541.0022     | VIDA LIVRE                                                                   | 962.400,00           |           | 962.400,00    |   |
| 18.541.0064     | DE OLHO NA AGUA E NA TERRA                                                   | 7.200,00             |           | 7.200,00      |   |
| 18.541.0136     | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA                                          | 16.100,00            |           | 16.100,00     |   |
| 18.541.0141     | A NATUREZA AGRADECE                                                          | 84.500,00            |           | 84.500,00     |   |
| 18.542          | Controle Ambiental                                                           |                      |           |               |   |

Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas  
conforme Vínculo de Recursos

| Exercício: 2015 |                                                  | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página:    | 10 |
|-----------------|--------------------------------------------------|----------------------|-----------|------------|----|
| Codificação     | Especificação                                    | Ordinário            | Vinculado | Total      |    |
| 18.542.0022     | VIDA LIVRE                                       | 176.500,00           |           | 176.500,00 |    |
| 18.542.0136     | PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA              | 50.300,00            |           | 50.300,00  |    |
| 18.542.0141     | A NATUREZA AGRADECE                              | 30.600,00            |           | 30.600,00  |    |
| 18.544          | Recursos Hídricos                                |                      |           |            |    |
| 18.544.0064     | DE OLHO NA AGUA E NA TERRA                       | 16.000,00            |           | 16.000,00  |    |
| 19              | Ciência e Tecnologia                             |                      |           |            |    |
| 19.541          | Preservação e Conservação Ambiental              |                      |           |            |    |
| 19.541.0124     | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA | 7.700,00             |           | 7.700,00   |    |



|             |                                                               |           |           |
|-------------|---------------------------------------------------------------|-----------|-----------|
| 19.571      | Desenvolvimento Científico                                    |           |           |
| 19.571.0124 | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 15.400,00 | 15.400,00 |
| 19.572      | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia                      |           |           |
| 19.572.0124 | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 65.800,00 | 65.800,00 |
| 19.573      | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico              |           |           |
| 19.573.0027 | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                       | 4.700,00  | 4.700,00  |
| 19.573.0124 | DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE PETRÓLEO E BIOENERGIA              | 33.500,00 | 33.500,00 |
| 20          | Agricultura                                                   |           |           |
| 20.122      | Administração Geral                                           |           |           |
| 20.122.0030 | DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS DÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS | 61.800,00 | 61.800,00 |
| 20.122.0037 | MODERNIZAR INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA        | 49.400,00 | 49.400,00 |
| 20.122.0138 | AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE                     | 24.800,00 | 24.800,00 |
| 20.125      | Normatização e Fiscalização                                   |           |           |
| 20.125.0049 | PEIXE NA MESA                                                 | 61.600,00 | 61.600,00 |
| 20.125.0074 | SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM/CG                        | 39.200,00 | 39.200,00 |
| 20.126      | Tecnologia da Informatização                                  |           |           |
| 20.126.0029 | AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                    | 21.900,00 | 21.900,00 |
| 20.128      | Formação de Recursos Humanos                                  |           |           |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo de Recursos |                                                                                                              |                      |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|------------|
| Exercício: 2015                                                                             |                                                                                                              | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 11 |
| Codificação                                                                                 | Especificação                                                                                                | Ordinário            | Vinculado | Total      |
| 20.128.0033                                                                                 | INCENTIVAR O PLANTIO AGROECOLÓGICO, COM A ADOÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS EM ÁREAS DA AGRICULTURA FAMILIAR | 61.800,00            |           | 61.800,00  |
| 20.128.0049                                                                                 | PEIXE NA MESA                                                                                                | 30.600,00            |           | 30.600,00  |
| 20.128.0058                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       | 22.700,00            |           | 22.700,00  |
| 20.573                                                                                      | Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico                                                             |                      |           |            |
| 20.573.0024                                                                                 | ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL | 186.000,00           |           | 186.000,00 |
| 20.573.0058                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                                       | 7.300,00             |           | 7.300,00   |
| 20.573.0073                                                                                 | INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO                            | 21.900,00            |           | 21.900,00  |
| 20.601                                                                                      | Promoção da Produção Vegetal                                                                                 |                      |           |            |
| 20.601.0024                                                                                 | ESTIMULAR A DIVERSIDADE DE CULTURAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONHECIMENTO E RENTABILIDADE PARA O PRODUTOR RURAL | 148.500,00           |           | 148.500,00 |

|             |                                                                                    |            |            |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 20.601.0025 | AMPLIAR O PROGRAMA DE HORTAS COMUNITÁRIAS, ESCOLARES E NOS CONDOMÍNIOS MORAR FELIZ | 688.500,00 | 688.500,00 |
| 20.601.0026 | APOIO A FEIRA DA ROÇA E DOS BAIRROS                                                | 57.300,00  | 57.300,00  |
| 20.601.0029 | AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                                         | 651.400,00 | 651.400,00 |
| 20.601.0058 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS             | 178.500,00 | 178.500,00 |
| 20.602      | Promoção da Produção Animal                                                        |            |            |
| 20.602.0049 | PEIXE NA MESA                                                                      | 290.700,00 | 290.700,00 |
| 20.602.0058 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS             | 412.600,00 | 412.600,00 |

| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo de Recursos |                                                                                         |                      |           |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-----------|--------------|
| Exercício: 2015                                                                             |                                                                                         | Anexo 8, Lei 4320/64 |           | Página: 12   |
| Codificação                                                                                 | Especificação                                                                           | Ordinário            | Vinculado | Total        |
| 20.602.0138                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA DE AVICULTURA DE CORTE                                               | 260.200,00           |           | 260.200,00   |
| 20.602.0139                                                                                 | CAPACITAR PRODUTORES DO AGROFAMILIAR PARA A CAPRINOCULTURA, OVINOCULTURA E SUINOCULTURA | 51.600,00            |           | 51.600,00    |
| 20.604                                                                                      | Defesa Sanitária Animal                                                                 |                      |           |              |
| 20.604.0058                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                  | 18.500,00            |           | 18.500,00    |
| 20.604.0073                                                                                 | INTENSIFICAR OS PROGRAMAS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E VACINAÇÃO DO REBANHO BOVINO       | 692.000,00           |           | 692.000,00   |
| 20.606                                                                                      | Extensão Rural                                                                          |                      |           |              |
| 20.606.0029                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA                                              | 3.458.200,00         |           | 3.458.200,00 |
| 20.607                                                                                      | Irrigação                                                                               |                      |           |              |
| 20.607.0030                                                                                 | DRAGAGEM E MANUTENÇÃO DOS CURSOS DÁGUA NATURAIS E ARTIFICIAIS                           | 44.400,00            |           | 44.400,00    |
| 20.607.0058                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                  | 49.600,00            |           | 49.600,00    |
| 20.661                                                                                      | Promoção Industrial                                                                     |                      |           |              |
| 20.661.0016                                                                                 | FUNDECAM ESTRUTURANTE                                                                   | 9.500.000,00         |           | 9.500.000,00 |
| 20.785                                                                                      | Transportes Especiais                                                                   |                      |           |              |
| 20.785.0058                                                                                 | AMPLIAR O PROGRAMA BALDE CHEIO, RECUPERANDO A BACIA LEITEIRA DE CAMPOS                  | 64.400,00            |           | 64.400,00    |
| 22                                                                                          | Indústria                                                                               |                      |           |              |
| 22.661                                                                                      | Promoção Industrial                                                                     |                      |           |              |
| 22.661.0020                                                                                 | FUNDECAM SOLIDARIO                                                                      | 500.000,00           |           | 500.000,00   |
| 22.661.0027                                                                                 | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                                                 | 79.100,00            |           | 79.100,00    |
| 22.661.0067                                                                                 | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                    | 6.214.000,00         |           | 6.214.000,00 |
| 22.662                                                                                      | Produção Industrial                                                                     |                      |           |              |
| 22.662.0027                                                                                 | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INDUSTRIAL                                                 | 16.000,00            |           | 16.000,00    |
| 23                                                                                          | Comércio e Serviços                                                                     |                      |           |              |
| 23.691                                                                                      | Promoção Comercial                                                                      |                      |           |              |
| 23.691.0020                                                                                 | FUNDECAM SOLIDARIO                                                                      | 750.000,00           |           | 750.000,00   |



| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                                                                          |                      |                  |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------|----------------|
| Exercício: 2015                                                                                |                                                                                          | Anexo 8, Lei 4320/64 |                  | Página: 13     |
| Codificação                                                                                    | Especificação                                                                            | Ordinário            | Vinculado        | Total          |
| 23.691.0028                                                                                    | DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL COMERCIAL                                                   | 38.900,00            |                  | 38.900,00      |
| 23.691.0062                                                                                    | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                                     | 385.900,00           |                  | 385.900,00     |
| 24                                                                                             | Comunicações                                                                             |                      |                  |                |
| 24.131                                                                                         | Comunicação Social                                                                       |                      |                  |                |
| 24.131.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     | 8.571.600,00         |                  | 8.571.600,00   |
| 26                                                                                             | Transporte                                                                               |                      |                  |                |
| 26.122                                                                                         | Administração Geral                                                                      |                      |                  |                |
| 26.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     | 1.885.600,00         |                  | 1.885.600,00   |
| 26.244                                                                                         | Assistência Comunitária                                                                  |                      |                  |                |
| 26.244.0087                                                                                    | PROJETO "CARTÃO CAMPOS CIDADÃO" - TARIFA SOCIAL                                          | 19.809.900,00        |                  | 19.809.900,00  |
| 26.451                                                                                         | Infra-Estrutura Urbana                                                                   |                      |                  |                |
| 26.451.0084                                                                                    | INFRA-ESTRUTURA URBANA                                                                   | 111.400,00           |                  | 111.400,00     |
| 26.451.0183                                                                                    | PLANEJAMENTO VIÁRIO - TRÂNSITO LIVRE                                                     | 2.045.000,00         |                  | 2.045.000,00   |
| 27                                                                                             | Desporto e Lazer                                                                         |                      |                  |                |
| 27.122                                                                                         | Administração Geral                                                                      |                      |                  |                |
| 27.122.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     | 1.774.300,00         |                  | 1.774.300,00   |
| 27.812                                                                                         | Desporto Comunitário                                                                     |                      |                  |                |
| 27.812.0001                                                                                    | EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO                                                          | 930.800,00           |                  | 930.800,00     |
| 27.812.0002                                                                                    | IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARADESPORTIVA E DE LAZER | 31.000,00            |                  | 31.000,00      |
| 27.812.0003                                                                                    | ESPORTE, SAÚDE E CIDADANIA                                                               | 30.900,00            |                  | 30.900,00      |
| 27.812.0006                                                                                    | CAMPOS OLÍMPICA                                                                          | 285.300,00           |                  | 285.300,00     |
| 27.812.0045                                                                                    | COMPLEXO ESPORTIVO                                                                       | 18.500,00            |                  | 18.500,00      |
| 27.812.0067                                                                                    | GESTAO INSTITUCIONAL                                                                     | 24.400,00            |                  | 24.400,00      |
| 27.812.0107                                                                                    | FORTALECIMENTO DO ESPORTE                                                                | 4.312.200,00         |                  | 4.312.200,00   |
| 27.812.0151                                                                                    | PEC - PRAÇA DOS ESPORTES E DA CULTURA                                                    | 190.900,00           |                  | 190.900,00     |
| 27.813                                                                                         | Lazer                                                                                    |                      |                  |                |
| 27.813.0001                                                                                    | EVENTOS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO                                                          | 62.000,00            |                  | 62.000,00      |
| Demonstrativo de Despesas por Funções, Sub-Funções e Programas<br>conforme Vínculo de Recursos |                                                                                          |                      |                  |                |
| Exercício: 2015                                                                                |                                                                                          | Anexo 8, Lei 4320/64 |                  | Página: 14     |
| Codificação                                                                                    | Especificação                                                                            | Ordinário            | Vinculado        | Total          |
| 27.813.0159                                                                                    | PROJETOS DE ATIVIDADES: ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO                                       | 30.500,00            |                  | 30.500,00      |
| 28                                                                                             | Encargos Especiais                                                                       |                      |                  |                |
| 28.843                                                                                         | Serviço da Dívida Interna                                                                |                      |                  |                |
| 28.843.0000                                                                                    | ENCARGOS ESPECIAIS                                                                       | 162.743.623,42       |                  | 162.743.623,42 |
| 99                                                                                             | Reserva                                                                                  |                      |                  |                |
| 99.999                                                                                         | Reserva                                                                                  |                      |                  |                |
| 99.999.9999                                                                                    | RESERVA DE CONTIGÊNCIA                                                                   | 325.700,00           |                  | 325.700,00     |
| Total Geral                                                                                    |                                                                                          |                      | 2.137.710.200,00 |                |

| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                                                       |                          |               |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                             |                                                       | Anexo 9, Lei 4320/64     |               |
|                                                             |                                                       | Página: 1                |               |
| Unidade Gestora                                             | 010100 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES    |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Legislativa                                           | 33.546.000,00            |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 33.546.000,00 |
| Unidade Gestora                                             | 020100 - GABINETE DO PREFEITO                         |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Administração                                         | 148.500,00               |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 148.500,00    |
| Unidade Gestora                                             | 020300 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL                       |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Segurança Pública                                     | 682.200,00               |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 682.200,00    |
| Unidade Gestora                                             | 020400 - ASSESSORIA PARTICULAR                        |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Administração                                         | 21.500,00                |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 21.500,00     |
| Unidade Gestora                                             | 020500 - CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS       |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Administração                                         | 223.300,00               |               |
|                                                             | Direitos da Cidadania                                 | 1.327.300,00             |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 1.550.600,00  |
| Unidade Gestora                                             | 020600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL         |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Administração                                         | 303.300,00               |               |
|                                                             | Segurança Pública                                     | 748.800,00               |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 1.052.100,00  |
| Unidade Gestora                                             | 030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO              |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Judiciária                                            | 25.887.500,00            |               |
|                                                             | Administração                                         | 37.413.500,00            |               |
|                                                             |                                                       |                          |               |
| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                                                       |                          |               |
| Exercício: 2015                                             |                                                       | Anexo 9, Lei 4320/64     |               |
|                                                             |                                                       | Página: 2                |               |
|                                                             |                                                       | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |               |
|                                                             |                                                       | 63.301.000,00            |               |
| Unidade Gestora                                             | 040100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO              |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Administração                                         | 260.600,00               |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 260.600,00    |
| Unidade Gestora                                             | 050100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR |                          |               |
|                                                             | Função                                                | Valor                    |               |
|                                                             | Administração                                         | 37.700,00                |               |
|                                                             | Direitos da Cidadania                                 | 4.600,00                 |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                              |                          | 42.300,00     |



|                          |                                                                                                                                                                                                               |        |       |               |                |                          |  |                |  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|----------------|--------------------------|--|----------------|--|
| Unidade Gestora          | 060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS                                                                                                                                            |        |       |               |                |                          |  |                |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Administração</td><td>273.448.800,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">273.448.800,00</td></tr></table> | Função | Valor | Administração | 273.448.800,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 273.448.800,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                         |        |       |               |                |                          |  |                |  |
| Administração            | 273.448.800,00                                                                                                                                                                                                |        |       |               |                |                          |  |                |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                               |        |       |               |                |                          |  |                |  |
| 273.448.800,00           |                                                                                                                                                                                                               |        |       |               |                |                          |  |                |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|--------------|-------------|--------------|--------------------------|--|--------------|--|
| Unidade Gestora          | 070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                                                                                                                                                                                                                |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Administração</td><td>1.216.600,00</td></tr><tr><td>Agricultura</td><td>7.272.500,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">8.489.100,00</td></tr></table> | Função | Valor | Administração | 1.216.600,00 | Agricultura | 7.272.500,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 8.489.100,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |
| Administração            | 1.216.600,00                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |
| Agricultura              | 7.272.500,00                                                                                                                                                                                                                                                |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |
| 8.489.100,00             |                                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |               |              |             |              |                          |  |              |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                  |        |       |            |           |                          |  |           |  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------|-----------|--------------------------|--|-----------|--|
| Unidade Gestora          | 080100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA E ASSISTÊNCIA JUDICIARIA                                                                                                                                |        |       |            |           |                          |  |           |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Judiciária</td><td>41.400,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">41.400,00</td></tr></table> | Função | Valor | Judiciária | 41.400,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 41.400,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                            |        |       |            |           |                          |  |           |  |
| Judiciária               | 41.400,00                                                                                                                                                                                        |        |       |            |           |                          |  |           |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                  |        |       |            |           |                          |  |           |  |
| 41.400,00                |                                                                                                                                                                                                  |        |       |            |           |                          |  |           |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|------------|--------------|--------------|--------------------------|--|--------------|--|
| Unidade Gestora          | 090100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL                                                                                                                                                                                                        |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Administração</td><td>705.900,00</td></tr><tr><td>Comunicações</td><td>8.571.600,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">9.277.500,00</td></tr></table> | Função | Valor | Administração | 705.900,00 | Comunicações | 8.571.600,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 9.277.500,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |
| Administração            | 705.900,00                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |
| Comunicações             | 8.571.600,00                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |
| 9.277.500,00             |                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |               |            |              |              |                          |  |              |  |

|                                                             |                      |         |   |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---|
| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                      |         |   |
| Exercício: 2015                                             | Anexo 9, Lei 4320/64 | Página: | 3 |

|                          |                                                                                                                                                                                                          |        |       |          |                |                          |  |                |  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|----------|----------------|--------------------------|--|----------------|--|
| Unidade Gestora          | 100100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                                                                                                                             |        |       |          |                |                          |  |                |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Educação</td><td>303.486.900,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">303.486.900,00</td></tr></table> | Função | Valor | Educação | 303.486.900,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 303.486.900,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                    |        |       |          |                |                          |  |                |  |
| Educação                 | 303.486.900,00                                                                                                                                                                                           |        |       |          |                |                          |  |                |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                          |        |       |          |                |                          |  |                |  |
| 303.486.900,00           |                                                                                                                                                                                                          |        |       |          |                |                          |  |                |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|---------------|--------------------|----------------|---------|------------|--------------------------|--|----------------|--|
| Unidade Gestora          | 110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Administração</td><td>26.200.300,00</td></tr><tr><td>Encargos Especiais</td><td>162.743.623,42</td></tr><tr><td>Reserva</td><td>325.700,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">189.269.623,42</td></tr></table> | Função | Valor | Administração | 26.200.300,00 | Encargos Especiais | 162.743.623,42 | Reserva | 325.700,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 189.269.623,42 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
| Administração            | 26.200.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
| Encargos Especiais       | 162.743.623,42                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
| Reserva                  | 325.700,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |
| 189.269.623,42           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |       |               |               |                    |                |         |            |                          |  |                |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------|------------|------------|---------------|--------------------------|--|---------------|--|
| Unidade Gestora          | 130100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, PRAÇAS E JARDINS                                                                                                                                                                                     |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Urbanismo</td><td>379.700,00</td></tr><tr><td>Saneamento</td><td>48.024.100,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">48.403.800,00</td></tr></table> | Função | Valor | Urbanismo | 379.700,00 | Saneamento | 48.024.100,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 48.403.800,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |
| Urbanismo                | 379.700,00                                                                                                                                                                                                                                             |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |
| Saneamento               | 48.024.100,00                                                                                                                                                                                                                                          |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |
| 48.403.800,00            |                                                                                                                                                                                                                                                        |        |       |           |            |            |               |                          |  |               |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                              |        |       |                  |              |                          |  |              |  |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|------------------|--------------|--------------------------|--|--------------|--|
| Unidade Gestora          | 140100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                               |        |       |                  |              |                          |  |              |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Gestão Ambiental</td><td>1.732.100,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">1.732.100,00</td></tr></table> | Função | Valor | Gestão Ambiental | 1.732.100,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 1.732.100,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                        |        |       |                  |              |                          |  |              |  |
| Gestão Ambiental         | 1.732.100,00                                                                                                                                                                                                 |        |       |                  |              |                          |  |              |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                              |        |       |                  |              |                          |  |              |  |
| 1.732.100,00             |                                                                                                                                                                                                              |        |       |                  |              |                          |  |              |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------|---------------|----------|---------------|-----------|----------------|-----------|---------------|--------------------------|--|----------------|--|
| Unidade Gestora          | 150100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA                                                                                                                                                                                                                                                                                              |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Administração</td><td>16.834.600,00</td></tr><tr><td>Educação</td><td>23.026.600,00</td></tr><tr><td>Urbanismo</td><td>139.626.300,00</td></tr><tr><td>Habitação</td><td>91.585.200,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">271.072.700,00</td></tr></table> | Função | Valor | Administração | 16.834.600,00 | Educação | 23.026.600,00 | Urbanismo | 139.626.300,00 | Habitação | 91.585.200,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 271.072.700,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
| Administração            | 16.834.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
| Educação                 | 23.026.600,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
| Urbanismo                | 139.626.300,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
| Habitação                | 91.585.200,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |
| 271.072.700,00           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |       |               |               |          |               |           |                |           |               |                          |  |                |  |

|                          |                                                                                                                                                                                                          |        |       |                    |           |                          |  |           |  |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|--------------------|-----------|--------------------------|--|-----------|--|
| Unidade Gestora          | 170100 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                            |        |       |                    |           |                          |  |           |  |
|                          | <table><tr><td>Função</td><td>Valor</td></tr><tr><td>Assistência Social</td><td>30.700,00</td></tr><tr><td colspan="2">TOTAL DA UNIDADE GESTORA</td></tr><tr><td colspan="2">30.700,00</td></tr></table> | Função | Valor | Assistência Social | 30.700,00 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA |  | 30.700,00 |  |
| Função                   | Valor                                                                                                                                                                                                    |        |       |                    |           |                          |  |           |  |
| Assistência Social       | 30.700,00                                                                                                                                                                                                |        |       |                    |           |                          |  |           |  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                                                                                                                                                                          |        |       |                    |           |                          |  |           |  |
| 30.700,00                |                                                                                                                                                                                                          |        |       |                    |           |                          |  |           |  |

| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                                                                        |                      |                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| Exercício: 2015                                             |                                                                        | Anexo 9, Lei 4320/64 | Página: 4      |
| Unidade Gestora                                             | 180100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                 |                      |                |
|                                                             | Função                                                                 | Valor                |                |
|                                                             | Saúde                                                                  | 68.100,00            |                |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                               |                      | 68.100,00      |
| Unidade Gestora                                             | 200300 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS |                      |                |
|                                                             | Função                                                                 | Valor                |                |
|                                                             | Previdência Social                                                     | 249.125.000,00       |                |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                               |                      | 249.125.000,00 |
| Unidade Gestora                                             | 210500 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS              |                      |                |
|                                                             | Função                                                                 | Valor                |                |
|                                                             | Administração                                                          | 4.460.600,00         |                |
|                                                             | Comércio e Serviços                                                    | 385.900,00           |                |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                               |                      | 4.846.500,00   |
| Unidade Gestora                                             | 230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                |                      |                |
|                                                             | Função                                                                 | Valor                |                |
|                                                             | Administração                                                          | 149.800,00           |                |
|                                                             | Habitação                                                              | 2.509.000,00         |                |
|                                                             | Saneamento                                                             | 1.237.500,00         |                |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                               |                      | 3.896.300,00   |
| Unidade Gestora                                             | 240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT           |                      |                |
|                                                             | Função                                                                 | Valor                |                |
|                                                             | Transporte                                                             | 23.740.500,00        |                |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                               |                      | 23.740.500,00  |
| Unidade Gestora                                             | 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS                            |                      |                |
|                                                             | Função                                                                 | Valor                |                |
|                                                             | Administração                                                          | 1.036.000,00         |                |
|                                                             | Agricultura                                                            | 9.500.000,00         |                |
|                                                             | Indústria                                                              | 6.714.000,00         |                |
|                                                             | Comércio e Serviços                                                    | 750.000,00           |                |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                               |                      | 18.000.000,00  |

| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                                                     |                      |               |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------|---------------|
| Exercício: 2015                                             |                                                     | Anexo 9, Lei 4320/64 | Página: 5     |
| Unidade Gestora                                             | 260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA |                      |               |
|                                                             | Função                                              | Valor                |               |
|                                                             | Assistência Social                                  | 2.491.500,00         |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                            |                      | 2.491.500,00  |
| Unidade Gestora                                             | 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL      |                      |               |
|                                                             | Função                                              | Valor                |               |
|                                                             | Assistência Social                                  | 55.433.500,00        |               |
|                                                             | Desporto e Lazer                                    | 190.900,00           |               |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                            |                      | 55.624.400,00 |



|                 |                                                     |                |
|-----------------|-----------------------------------------------------|----------------|
| Unidade Gestora | 280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                   |                |
|                 | Função                                              | Valor          |
|                 | Saúde                                               | 301.107.700,00 |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                            | 301.107.700,00 |
| Unidade Gestora | 290700 - FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL   |                |
|                 | Função                                              | Valor          |
|                 | Segurança Pública                                   | 80.700,00      |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                            | 80.700,00      |
| Unidade Gestora | 310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA  |                |
|                 | Função                                              | Valor          |
|                 | Cultura                                             | 6.790.300,00   |
|                 | Direitos da Cidadania                               | 238.700,00     |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                            | 7.029.000,00   |
| Unidade Gestora | 320400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                |                |
|                 | Função                                              | Valor          |
|                 | Saúde                                               | 224.526.200,00 |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                            | 224.526.200,00 |
| Unidade Gestora | 330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE |                |
|                 | Função                                              | Valor          |
|                 | Assistência Social                                  | 8.358.300,00   |

Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função

Exercício: 2015Anexo 9, Lei 4320/64Página: 6

|                 |                                                                    |               |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------|---------------|
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                           | 8.358.300,00  |
| Unidade Gestora | 340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE                             |               |
|                 | Função                                                             | Valor         |
|                 | Desporto e Lazer                                                   | 7.445.000,00  |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                           | 7.445.000,00  |
| Unidade Gestora | 370100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA   |               |
|                 | Função                                                             | Valor         |
|                 | Administração                                                      | 19.885.276,58 |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                           | 19.885.276,58 |
| Unidade Gestora | 380700 - FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON                |               |
|                 | Função                                                             | Valor         |
|                 | Direitos da Cidadania                                              | 700.000,00    |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                           | 700.000,00    |
| Unidade Gestora | 390100 - SEC. MUN. DE PETRÓLEO, ENEG. ALTERN. E INOV. TECNOLÓGICAS |               |
|                 | Função                                                             | Valor         |
|                 | Administração                                                      | 251.700,00    |
|                 | Ciência e Tecnologia                                               | 127.100,00    |
|                 | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                           | 378.800,00    |

|                          |                                         |
|--------------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 400700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES |
|                          |                                         |
| Função                   | Valor                                   |
| Transporte               | 111.400,00                              |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                         |
| 111.400,00               |                                         |

|                          |                                                   |
|--------------------------|---------------------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 410100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA |
|                          |                                                   |
| Função                   | Valor                                             |
| Administração            | 1.178.600,00                                      |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                   |
| 1.178.600,00             |                                                   |

|                 |                                                                      |
|-----------------|----------------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 420100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO |
|                 |                                                                      |
| Função          | Valor                                                                |

|                                                             |                      |         |            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|---------|------------|
| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                      |         |            |
| Exercício: 2015                                             | Anexo 9, Lei 4320/64 | Página: | 7          |
|                                                             | Administração        |         | 603.000,00 |
|                                                             | Trabalho             |         | 2.400,00   |
|                                                             | Indústria            |         | 95.100,00  |
|                                                             | Comércio e Serviços  |         | 38.900,00  |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA                                    |                      |         | 739.400,00 |

|                          |                                                    |
|--------------------------|----------------------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 430700 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM |
|                          |                                                    |
| Função                   | Valor                                              |
| Gestão Ambiental         | 183.700,00                                         |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                    |
| 183.700,00               |                                                    |

|                          |                                       |
|--------------------------|---------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 440700 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO |
|                          |                                       |
| Função                   | Valor                                 |
| Habitação                | 5.600,00                              |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                       |
| 5.600,00                 |                                       |

|                          |                                                         |
|--------------------------|---------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 460700 - FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA |
|                          |                                                         |
| Função                   | Valor                                                   |
| Trabalho                 | 626.100,00                                              |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                         |
| 626.100,00               |                                                         |

|                          |                                                  |
|--------------------------|--------------------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 470100 - SECRETARIA MUN. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS |
|                          |                                                  |
| Função                   | Valor                                            |
| Administração            | 142.100,00                                       |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                  |
| 142.100,00               |                                                  |

|                          |                                                              |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Unidade Gestora          | 470700 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES |
|                          |                                                              |
| Função                   | Valor                                                        |
| Legislativa              | 73.900,00                                                    |
| Cultura                  | 42.700,00                                                    |
| TOTAL DA UNIDADE GESTORA |                                                              |
| 116.600,00               |                                                              |

|                 |                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------|
| Unidade Gestora | 480100 - SECRETARIA MUN. DE PESCA E AQUICULTURA |
|                 |                                                 |
| Função          | Valor                                           |
| Administração   | 154.600,00                                      |
| Agricultura     | 382.900,00                                      |

| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |                                                        |                          |            |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             |                                                        | Anexo 9, Lei 4320/64     | Página: 8  |
|                                                             |                                                        | TOTAL DA UNIDADE GESTORA | 537.500,00 |
| Unidade Gestora                                             | 490100 - SECRETARIA MUN. DE PAZ E DEFESA SOCIAL        |                          |            |
|                                                             | Função                                                 | Valor                    |            |
|                                                             | Administração                                          | 75.200,00                |            |
|                                                             | Segurança Pública                                      | 359.200,00               |            |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                               | 434.400,00               |            |
| Unidade Gestora                                             | 500100 - SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO         |                          |            |
|                                                             | Função                                                 | Valor                    |            |
|                                                             | Administração                                          | 309.600,00               |            |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                               | 309.600,00               |            |
| Unidade Gestora                                             | 510700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO         |                          |            |
|                                                             | Função                                                 | Valor                    |            |
|                                                             | Assistência Social                                     | 37.200,00                |            |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                               | 37.200,00                |            |
| Unidade Gestora                                             | 520700 - FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL            |                          |            |
|                                                             | Função                                                 | Valor                    |            |
|                                                             | Legislativa                                            | 24.400,00                |            |
|                                                             | Administração                                          | 17.500,00                |            |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                               | 41.900,00                |            |
| Unidade Gestora                                             | 530700 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO |                          |            |
|                                                             | Função                                                 | Valor                    |            |
|                                                             | Desporto e Lazer                                       | 54.900,00                |            |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                               | 54.900,00                |            |
| Unidade Gestora                                             | 550700 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO          |                          |            |
|                                                             | Função                                                 | Valor                    |            |
|                                                             | Saneamento                                             | 30.500,00                |            |
|                                                             | TOTAL DA UNIDADE GESTORA                               | 30.500,00                |            |

| Demonstrativo de Despesas por Unidade Orçamentária e Função |  |                       |                |
|-------------------------------------------------------------|--|-----------------------|----------------|
| Exercício: 2015                                             |  | Anexo 9, Lei 4320/64  | Página: 9      |
| TOTAL POR FUNÇÃO                                            |  |                       |                |
|                                                             |  | Função                | Valor          |
|                                                             |  | Legislativa           | 33.644.300,00  |
|                                                             |  | Judiciária            | 25.928.900,00  |
|                                                             |  | Administração         | 385.078.576,58 |
|                                                             |  | Segurança Pública     | 1.870.900,00   |
|                                                             |  | Assistência Social    | 66.351.200,00  |
|                                                             |  | Previdência Social    | 249.125.000,00 |
|                                                             |  | Saúde                 | 525.702.000,00 |
|                                                             |  | Trabalho              | 628.500,00     |
|                                                             |  | Educação              | 326.513.500,00 |
|                                                             |  | Cultura               | 6.833.000,00   |
|                                                             |  | Direitos da Cidadania | 2.270.600,00   |
|                                                             |  | Urbanismo             | 140.006.000,00 |
|                                                             |  | Habituação            | 94.099.800,00  |



|                         |                  |
|-------------------------|------------------|
| Saneamento              | 49.292.100,00    |
| Gestão Ambiental        | 1.915.800,00     |
| Ciência e Tecnologia    | 127.100,00       |
| Agricultura             | 17.155.400,00    |
| Indústria               | 6.809.100,00     |
| Comércio e Serviços     | 1.174.800,00     |
| Comunicações            | 8.571.600,00     |
| Transporte              | 23.851.900,00    |
| Desporto e Lazer        | 7.690.800,00     |
| Encargos Especiais      | 162.743.623,42   |
| Reserva                 | 325.700,00       |
|                         |                  |
| TOTAL GERAL DAS FUNÇÕES | 2.137.710.200,00 |

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo

Exercício: 2015

Artigo 2º, 1, nº I da Lei 4320/64

Página: 1

| Conta      | Descrição                                                         | Valor            | Categoria        |
|------------|-------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                                |                  | 2.133.603.933,31 |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA                                                | 258.625.700,00   |                  |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS                                                          | 240.350.000,00   |                  |
| 1112.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA                             | 153.000.000,00   |                  |
| 1113.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO                           | 87.350.000,00    |                  |
| 1120.00.00 | TAXAS                                                             | 18.275.700,00    |                  |
| 1121.00.00 | TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA                              | 7.000.700,00     |                  |
| 1122.00.00 | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                                  | 11.275.000,00    |                  |
| 1200.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICOES                                          | 49.400.000,00    |                  |
| 1210.00.00 | CONTRIBUICOES SOCIAIS                                             | 41.600.000,00    |                  |
| 1230.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA      | 7.800.000,00     |                  |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                               | 78.141.800,00    |                  |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIARIAS                                             | 50.400,00        |                  |
| 1311.00.00 | ALUGUEIS                                                          | 50.400,00        |                  |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                                   | 77.923.400,00    |                  |
| 1325.00.00 | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS                                | 10.422.400,00    |                  |
| 1328.00.00 | REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS                                 | 67.500.000,00    |                  |
| 1329.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                            | 1.000,00         |                  |
| 1330.00.00 | RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões                                | 168.000,00       |                  |
| 1331.00.00 | RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões SERVIÇOS                       | 144.000,00       |                  |
| 1333.00.00 | REC. DE CONCESSões E PERMISSões - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS | 24.000,00        |                  |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVICOS                                               | 9.429.600,00     |                  |
| 1700.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                          | 1.710.978.133,31 |                  |
| 1720.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                | 1.708.006.933,31 |                  |
| 1721.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                           | 1.267.986.933,31 |                  |
| 1722.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                        | 293.020.000,00   |                  |
| 1724.00.00 | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                                | 147.000.000,00   |                  |
| 1730.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS                           | 100.000,00       |                  |
| 1760.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                       | 2.871.200,00     |                  |
| 1761.00.00 | TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO                                       | 2.467.200,00     |                  |
| 1762.00.00 | TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO                                      | 1.200,00         |                  |
| 1763.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES     | 401.600,00       |                  |
| 1764.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS                      | 1.200,00         |                  |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                         | 27.028.700,00    |                  |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                            | 9.835.800,00     |                  |
| 1911.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                               | 1.390.000,00     |                  |
| 1913.00.00 | MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA                                     | 6.750.000,00     |                  |
| 1915.00.00 | MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS                        | 101.000,00       |                  |
| 1918.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS                         | 150.000,00       |                  |
| 1919.00.00 | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                                          | 1.444.800,00     |                  |
| 1920.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                       | 1.101.600,00     |                  |
| 1922.00.00 | RESTITUICOES                                                      | 1.101.600,00     |                  |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA                                           | 15.536.000,00    |                  |
| 1931.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA                                | 15.536.000,00    |                  |
| 1990.00.00 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                                       | 555.300,00       |                  |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                               |                  | 19.916.266,69    |
| 2100.00.00 | OPERACOES DE CREDITO                                              | 3.009.600,00     |                  |
| 2110.00.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS                                     | 3.009.600,00     |                  |
| 2114.00.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS                       | 3.009.600,00     |                  |
| 2300.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS                                        | 15.000.000,00    |                  |
| 2400.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                         | 1.906.666,69     |                  |

Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções de Governo

|                          |                                             |                                   |         |                  |
|--------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|---------|------------------|
| Exercício: 2015          |                                             | Artigo 2º, 1, nº I da Lei 4320/64 | Página: | 2                |
| 2420.00.00               | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS          | 1.906.666,69                      |         |                  |
| 2421.00.00               | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                     | 1.906.666,69                      |         |                  |
| 7000.00.00               | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES      |                                   |         | 48.450.000,00    |
| 7200.00.00               | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS                | 46.050.000,00                     |         |                  |
| 7210.00.00               | CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS | 46.050.000,00                     |         |                  |
| 7900.00.00               | MULTAS E JUROS DE MORA                      | 2.400.000,00                      |         |                  |
| 7910.00.00               | MULTAS E JUROS DE MORA                      | 2.400.000,00                      |         |                  |
| 7912.00.00               | MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO      | 2.400.000,00                      |         |                  |
| 9000.00.00               | DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE                |                                   |         | -64.260.000,00   |
| 9500.00.00               | FUNDEB                                      | -64.260.000,00                    |         |                  |
| 9520.00.00               | FUNDEB                                      | -64.260.000,00                    |         |                  |
| 9521.00.00               | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                     | -9.260.000,00                     |         |                  |
| 9522.00.00               | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                  | -55.000.000,00                    |         |                  |
| TOTAL GERAL DAS RECEITAS |                                             |                                   |         | 2.137.710.200,00 |
| Conta                    | Descrição                                   |                                   |         | Valor            |
| 01                       | Legislativa                                 |                                   |         | 33.644.300,00    |
| 02                       | Judiciária                                  |                                   |         | 25.928.900,00    |
| 04                       | Administração                               |                                   |         | 385.078.576,58   |
| 06                       | Segurança Pública                           |                                   |         | 1.870.900,00     |
| 08                       | Assistência Social                          |                                   |         | 66.351.200,00    |
| 09                       | Previdência Social                          |                                   |         | 249.125.000,00   |
| 10                       | Saúde                                       |                                   |         | 525.702.000,00   |
| 11                       | Trabalho                                    |                                   |         | 628.500,00       |
| 12                       | Educação                                    |                                   |         | 326.513.500,00   |
| 13                       | Cultura                                     |                                   |         | 6.833.000,00     |
| 14                       | Direitos da Cidadania                       |                                   |         | 2.270.600,00     |
| 15                       | Urbanismo                                   |                                   |         | 140.006.000,00   |
| 16                       | Habitação                                   |                                   |         | 94.099.800,00    |
| 17                       | Saneamento                                  |                                   |         | 49.292.100,00    |
| 18                       | Gestão Ambiental                            |                                   |         | 1.915.800,00     |
| 19                       | Ciência e Tecnologia                        |                                   |         | 127.100,00       |
| 20                       | Agricultura                                 |                                   |         | 17.155.400,00    |
| 22                       | Indústria                                   |                                   |         | 6.809.100,00     |
| 23                       | Comércio e Serviços                         |                                   |         | 1.174.800,00     |
| 24                       | Comunicações                                |                                   |         | 8.571.600,00     |
| 26                       | Transporte                                  |                                   |         | 23.851.900,00    |
| 27                       | Desporto e Lazer                            |                                   |         | 7.690.800,00     |
| 28                       | Encargos Especiais                          |                                   |         | 162.743.623,42   |
| 99                       | Reserva                                     |                                   |         | 325.700,00       |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS |                                             |                                   |         | 2.137.710.200,00 |

Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação

|                 |                                               |                                     |         |   |
|-----------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------|---------|---|
| Exercício: 2015 |                                               | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64 | Página: | 1 |
| Conta           | Descrição da Receita                          | Legislação                          |         |   |
| 1000.00.00      | RECEITAS CORRENTES                            |                                     |         |   |
| 1100.00.00      | RECEITA TRIBUTARIA                            |                                     |         |   |
| 1110.00.00      | IMPOSTOS                                      |                                     |         |   |
| 1112.00.00      | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA         |                                     |         |   |
| 1112.01.00      | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL | PORTARIA CONJUNTA Nº 02 SOF / STN   |         |   |
| 1112.01.01      | IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE S/ REND TRABALHO   |                                     |         |   |
| 1112.01.02      | IMP SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL     |                                     |         |   |
| 1112.01.03      | IMP RENDA RECOLH PELA ADMINDIRETA             |                                     |         |   |
| 1112.02.00      | IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU      |                                     |         |   |
| 1112.02.01      | IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU      |                                     |         |   |
| 1112.04.00      | IMPOSTO S/RENDA E PROVENTOS QUALQUER NATUREZA |                                     |         |   |
| 1112.04.31      | IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS                     |                                     |         |   |
| 1112.04.34      | IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID          |                                     |         |   |
| 1112.08.00      | ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS       |                                     |         |   |
| 1112.08.01      | ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS       |                                     |         |   |
| 1113.00.00      | IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO       |                                     |         |   |
| 1113.05.00      | ISSQN-IMPOSTO S/SERVICOS DE QUALQUER NATUREZA |                                     |         |   |
| 1113.05.01      | ISS                                           |                                     |         |   |

|            |                                               |     |
|------------|-----------------------------------------------|-----|
| 1113.05.02 | ISS SNA - SIMPLES NACIONAL                    |     |
| 1113.05.04 | ISS - CONSTRUÇÃO CIVIL                        |     |
| 1113.05.05 | ISS SNA - SIMPLES NACIONAL                    |     |
| 1113.05.06 | I.S.S. IMPOSTO SOBRE SERVIÇO - STN - CONVÊNIO | LEI |
| 1120.00.00 | TAXAS                                         |     |
| 1121.00.00 | TAXA P/EXERCICIO DO PODER DE POLICIA          |     |
| 1121.17.00 | TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA  |     |
| 1121.17.01 | TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA  |     |
| 1121.25.00 | TXLICFUNCESTCOMERCINDE PSERV                  |     |
| 1121.25.01 | TAXA DE ALVARA                                |     |
| 1121.25.02 | TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING POPULAR     |     |
| 1121.25.03 | TAXA DE PERMISSAO DE USO SHOPPING ESTRADA     |     |
| 1121.25.04 | TAXA DE PERM DE USO RODOV ROBERTO SILVEIRA    |     |
| 1121.25.05 | TAXA DE PERM DE USO RODOVFAROL DE SAO THOME   |     |
| 1121.25.06 | TAXA DE PERMISSAO DE USO ORLA II              |     |
| 1121.25.07 | TAXA DE PERMISSAO DE USO FEIRA MAO DE CAMPOS  |     |
| 1121.25.08 | PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE                  | LEI |
| 1121.26.00 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                 |     |
| 1121.26.01 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL                 |     |
| 1121.29.00 | TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO DE OBRAS           |     |
| 1121.29.01 | TAXA DE LICENCA P/EXECUCAO OBRAS              |     |
| 1121.30.00 | TAXA DE AUTORIZ DE FUNCIONAM DE TRANSPORTE    |     |
| 1121.31.00 | TAXA DE UTIL DE AREA DOM PUBLICO              |     |
| 1121.31.01 | TAXA DE UTIL DE AREA DOMINIO PUBLICO          |     |
| 1121.31.02 | TAXA DE UTILIZACAO DO TERMINAL RODOVIARIO     |     |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                                                                                               |                                                          |           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|
| Exercício: 2015                                             |                                                                                                               | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64                      | Página: 2 |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                                                                                          | Legislação                                               |           |
| 1121.99.00                                                  | OUTRAS TAXAS PELO EXERC DO PODER POLICIA                                                                      |                                                          |           |
| 1121.99.01                                                  | TAXA DE LIC PELO COMEVENTUAL AMBE FEIRANTE                                                                    |                                                          |           |
| 1121.99.02                                                  | EMOLUMENTOS E TAXAS DE MINERACAO                                                                              |                                                          |           |
| 1121.99.03                                                  | TAXA SOBRE MINIFUNDIO                                                                                         |                                                          |           |
| 1121.99.99                                                  | TAXAS DIVERSAS                                                                                                |                                                          |           |
| 1122.00.00                                                  | TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                                                                              |                                                          |           |
| 1122.12.00                                                  | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATI                                                                 |                                                          |           |
| 1122.13.00                                                  | EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS PROCURADORIA                                                                 | LEI                                                      |           |
| 1122.28.00                                                  | TAXA DE CEMITERIOS                                                                                            |                                                          |           |
| 1122.28.01                                                  | TAXA DE CEMITERIOS                                                                                            |                                                          |           |
| 1122.28.02                                                  | TAXA DE PERPETUACAO (CEMITERIO)                                                                               |                                                          |           |
| 1122.90.00                                                  | TAXA DE LIMPEZA PUBLICA                                                                                       |                                                          |           |
| 1122.90.01                                                  | TAXA DE LIMPEZA PUBLICA                                                                                       |                                                          |           |
| 1122.99.00                                                  | OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS                                                                       |                                                          |           |
| 1122.99.01                                                  | TAXA DE SERVICOS DIVERSOS                                                                                     | LEI                                                      |           |
| 1122.99.03                                                  | TAXA DE UTILIZACAO DO CAMPING                                                                                 |                                                          |           |
| 1122.99.04                                                  | TAXA DE UTILIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO                                                                          | Lei                                                      |           |
| 1122.99.99                                                  | TAXAS DIVERSAS                                                                                                |                                                          |           |
| 1130.00.00                                                  | CONTRIBUICAO DE MELHORIA                                                                                      |                                                          |           |
| 1130.02.00                                                  | CONTR DE MELHORIA P/EXP DA REDE ILUMINACAO                                                                    |                                                          |           |
| 1130.02.01                                                  | CONTRP/ CUST DE SERVDE ILUMPUBLICA-COSIP                                                                      |                                                          |           |
| 1130.04.00                                                  | CONTR DE MELHORIA P/PAVIM DE OBRAS                                                                            |                                                          |           |
| 1200.00.00                                                  | RECEITA DE CONTRIBUICOES                                                                                      |                                                          |           |
| 1210.00.00                                                  | CONTRIBUICOES SOCIAIS                                                                                         |                                                          |           |
| 1210.29.00                                                  | CONTR PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO                                                                       |                                                          |           |
| 1210.29.03                                                  | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL                                                                        |                                                          |           |
| 1210.29.07                                                  | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL                                                                          |                                                          |           |
| 1210.29.09                                                  | CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL                                                                        |                                                          |           |
| 1210.29.11                                                  | CONTRIBUICOES DO SERVIDOR PENSIONISTA CIVIL                                                                   |                                                          |           |
| 1210.29.16                                                  | RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS                  | PORTARIA CONJUNTA Nº 01 SOF / STN DE 18 DE JUNHO DE 2010 |           |
| 1210.29.17                                                  | RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS   | PORTARIA CONJUNTA Nº 01 SOF / STN DE 18 DE JUNHO DE 2010 |           |
| 1210.29.18                                                  | RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS | PORTARIA CONJUNTA Nº 01 SOF / STN DE 18 DE JUNHO DE 2010 |           |



|            |                                                                                                          |                                                          |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1210.29.19 | RECEITA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PENSIONISTA CIVIL, ORIUNDA DO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAS | PORTARIA CONJUNTA Nº 01 SOF / STN DE 18 DE JUNHO DE 2010 |
| 1210.46.00 | COMPPREVREGGERAL E REGPROPPREVSERV                                                                       |                                                          |
| 1210.46.01 | COMPPREVENTRE REGIME GERAL E REG PROPRIO                                                                 |                                                          |
| 1210.99.00 | OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS                                                                             |                                                          |
| 1210.99.01 | COMPPREV ENTRE REG GERAL E REG PROPRIO                                                                   |                                                          |
| 1220.00.00 | CONTRIBUICOES DE INTERVENÇÃO NO DOMINIO ECONOMICO                                                        | PORTARIA CONJUNTA Nº01 SOF / STN DE 18 DE JUNHO DE 2010  |
| 1230.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                             | PORTARIA CONJUNTA Nº 01 SOF / STN DE 18 DE JUNHO DE 2010 |
| 1230.00.01 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                             | Lei                                                      |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                                                                      |                                                          |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                                      |            |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64                  | Página: 3  |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                                 | Legislação |
| 1310.00.00                                                  | RECEITAS IMOBILIARIAS                                |            |
| 1311.00.00                                                  | ALUGUEIS                                             |            |
| 1311.00.02                                                  | ALUGUEIS DE IMOVEIS RURAIS                           |            |
| 1311.00.03                                                  | ALUGUEIS DE CANTINA                                  |            |
| 1311.00.04                                                  | ALUGUEIS DE TEATRO                                   |            |
| 1311.99.00                                                  | OUTRAS RECEITAS DE ALUGUEIS                          |            |
| 1319.00.00                                                  | OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS                         |            |
| 1320.00.00                                                  | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                      |            |
| 1321.00.00                                                  | JUROS DE TITULOS DE RENDA                            |            |
| 1321.06.00                                                  | TITULOS DE RESPONSABILIDADE GOVERNO FEDERAL          |            |
| 1321.06.01                                                  | TITULOS RESPONS GOVFEDERAL-VINCULADOS RPPS           |            |
| 1321.07.00                                                  | JUROS E TÍTULOS DE RENDA FIXA                        | Lei        |
| 1321.07.01                                                  | JUROS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA                       | Lei        |
| 1322.00.00                                                  | DIVIDENDOS                                           |            |
| 1322.01.00                                                  | DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TELEMAR              | LEI        |
| 1322.01.01                                                  | DIVIDENDOS C/ACOES E TITULOS NA TELEMAR              | LEI        |
| 1324.00.00                                                  | FUNDOS DE INVESTIMENTO                               |            |
| 1324.01.00                                                  | FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA                   |            |
| 1324.02.00                                                  | FUNDOS DE APLICACOES EM COTAS - RENDA FIXA           |            |
| 1325.00.00                                                  | REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS                   |            |
| 1325.01.00                                                  | REMUN DE DEP BANCARIOS VINCULADOS                    |            |
| 1325.01.01                                                  | RECEITA REMDEPBANCRECVINCULROYALTIES                 |            |
| 1325.01.02                                                  | REMUN DE DEP DE REC VINC FUNDEB                      |            |
| 1325.01.03                                                  | REMUN DE DEP DE REC VINC F SAUDE                     |            |
| 1325.01.08                                                  | RECEITA REMDEPBANCARIO RECVINC FNAS                  |            |
| 1325.01.09                                                  | REMUN DE DEP DE REC VINC CIDE                        |            |
| 1325.01.20                                                  | REMUN DE DEP DE REC VINC PREVCAMPOS                  |            |
| 1325.01.24                                                  | REMUN DE DEP DE REC VINC IMTT                        | Lei        |
| 1325.01.35                                                  | REMUN DE DEP DE REC VINC FCJOL                       | Lei        |
| 1325.01.36                                                  | REMUDE DEP DE REC VINC FNDE                          |            |
| 1325.01.99                                                  | REMUDE OUTROS DEP DE RECURSOS VINCUL                 |            |
| 1325.02.00                                                  | REMUN DE DEP DE RECNAO VINCULADOS                    |            |
| 1325.02.99                                                  | REMUNERACAO DE OUTROS DEPOS DE REC NAO VINC          |            |
| 1328.00.00                                                  | REMUNERACAO INVESTIMENTOS DO RPPS                    |            |
| 1328.10.00                                                  | REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA FIXA              |            |
| 1328.20.00                                                  | REMUNINVESTIMENTOS DO RPPS - RENDA VARIAVEL          |            |
| 1328.30.00                                                  | REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM FUNDOS IMOBILIARIOS | Lei        |
| 1329.00.00                                                  | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS               |            |
| 1329.01.00                                                  | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS               | LEI        |
| 1329.01.01                                                  | OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS               | LEI        |
| 1330.00.00                                                  | RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões                   |            |
| 1331.00.00                                                  | RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões SERVIÇOS          |            |
| 1331.01.00                                                  | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS - ÔNIBUS | Lei        |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                                                               |            |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64                                           | Página: 4  |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                                                          | Legislação |
| 1331.01.01                                                  | RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES SERVIÇOS - ÔNIBUS                          | Lei        |
| 1331.01.05                                                  | Receita de Outorga dos Serviços de Transporte Coletivo Local e Intermunicipal | Lei        |

|            |                                                                                    |     |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1331.99.00 | OUTRAS RECEITAS CONCESSões/PERMISSões - SERV                                       |     |
| 1331.99.01 | REC REMOCAO/GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS                                         |     |
| 1333.00.00 | REC. DE CONCESSões E PERMISSões - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS                  | lei |
| 1333.99.00 | OUTRAS REC. DE CONCESSões E PERMISSões - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS           | LEI |
| 1333.99.01 | REC. PERMISSAO DE USO DO CEPOP                                                     | LEI |
| 1360.00.00 | RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS                                                      | LEI |
| 1361.00.00 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos                    | LEI |
| 1361.01.00 | Receita de Cessão do Direito de Operacionalização da Folha de Pagamento de Pessoal | LEI |
| 1361.01.01 | RECEITA CESSÃO DIR. OPERAC. FOLHA PAGTO PESSOAL                                    | LEI |
| 1400.00.00 | RECEITA AGROPECUARIA                                                               |     |
| 1420.00.00 | RECEITA DE PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS                                             |     |
| 1500.00.00 | RECEITA INDUSTRIAL                                                                 |     |
| 1520.00.00 | RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMACAO                                              |     |
| 1520.99.00 | OUTRAS RECEITAS INDUSTRIA TRANSFORMACAO                                            |     |
| 1530.00.00 | RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUCAO                                                 |     |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVICOS                                                                |     |
| 1600.02.00 | SERVICOS FINANCEIROS                                                               |     |
| 1600.02.99 | OUTROS SERVICOS FINANCEIROS                                                        |     |
| 1600.05.00 | SERVICOS DE SAUDE                                                                  |     |
| 1600.05.01 | SERVICOS HOSPITALARES                                                              |     |
| 1600.05.99 | OUTROS SERVICOS DE SAUDE                                                           |     |
| 1600.13.00 | SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                                           |     |
| 1600.13.05 | SERVICOS DE VISTORIA DE VEICULOS                                                   |     |
| 1600.13.99 | OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS                                                    |     |
| 1600.16.00 | SERVICOS EDUCACIONAIS                                                              |     |
| 1600.18.00 | SERVICOS DE REPARACAO, MANUT E INSTALACAO                                          |     |
| 1600.19.00 | SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS                                                   |     |
| 1600.19.01 | SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS                                                   |     |
| 1600.19.02 | RECEITA COM BILHETERIA                                                             |     |
| 1600.41.00 | SERVDE CAPT,AD,TRAT,RESERVE DISTR AGUA                                             |     |
| 1600.42.00 | SERVDE COLETA,TRANSP,TRATE DESTFESGOTOS                                            |     |
| 1600.48.00 | SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA                                                    |     |
| 1600.99.00 | OUTROS SERVICOS                                                                    |     |
| 1600.99.01 | OUTROS SERVICOS                                                                    |     |
| 1700.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                                           |     |
| 1720.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                                                 |     |
| 1721.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                                            |     |
| 1721.01.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO                                                   |     |
| 1721.01.02 | COTA PARTE DO FPM                                                                  |     |
| 1721.01.05 | COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR                                           |     |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                              |                                     |           |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| Exercício: 2015                                             |                                              | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64 | Página: 5 |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                         | Legislação                          |           |
| 1721.01.13                                                  | CIDE - CONTR DE INTERV DE DOMINIO ECONOM     |                                     |           |
| 1721.09.00                                                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO               |                                     |           |
| 1721.09.09                                                  | Demais Transferências da União               | .                                   |           |
| 1721.09.99                                                  | DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO               | IEI                                 |           |
| 1721.22.00                                                  | TRANSFERENCIA DA COMPENSACAO FINANCEIRA      |                                     |           |
| 1721.22.20                                                  | COTA-PARTE DA COMP FINANC DE REC MINERAIS    |                                     |           |
| 1721.22.30                                                  | COTA-PARTE ROYALTIES-COMPFINPRDPETRL7990     |                                     |           |
| 1721.22.40                                                  | COTA-PARTE ROYALTIES EXCPRODPETROLEO L9478   |                                     |           |
| 1721.22.50                                                  | COTA-PARTE ROYALTIES PARTEXPLL9478/97        |                                     |           |
| 1721.22.70                                                  | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FEP |                                     |           |
| 1721.33.00                                                  | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS             |                                     |           |
| 1721.33.01                                                  | PISO DE ATENCAO BASICA - PAB FIXO            |                                     |           |
| 1721.33.02                                                  | PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA                 |                                     |           |
| 1721.33.03                                                  | PROGRAMA DE SAUDE BUCAL NO PSF               |                                     |           |
| 1721.33.04                                                  | PROGRAMA DE AGCOMUNITARIOS DE SAUDE-PACS     |                                     |           |
| 1721.33.05                                                  | PROGRAMA DE ASSISTFARMBASICA - UNIAO         |                                     |           |
| 1721.33.06                                                  | MEDICAMENTOS DOS GRUPOS - ASMA E RINITE      |                                     |           |

|            |                                                |     |
|------------|------------------------------------------------|-----|
| 1721.33.07 | TETO FINANCEIRO DE VIGILANCIA EM SAUDE         |     |
| 1721.33.08 | MEDICAMENTOS DOS GRUPOS - HIPERT E DIABETES    |     |
| 1721.33.09 | INCENTIVO P/ HOSP REF SUBSISTEMA VIGAMBITO     |     |
| 1721.33.10 | PROGRAMA DST E AIDS - PAM                      |     |
| 1721.33.11 | ACOES BASICAS DE VIGILANCIA SANITARIA          |     |
| 1721.33.12 | FINANCIAMENTO AO CENTRO REF EM SAUDE DO TR     |     |
| 1721.33.13 | INCENTIVO ADICIONAL A SAUDE BUCAL -PSF         |     |
| 1721.33.16 | INCENTIVO DESTINADO CUSTEIO DOS CAPS           |     |
| 1721.33.17 | INCENTIVO A IMPLANTACAO QUALIFICACAO DO CAPS   |     |
| 1721.33.18 | INCENTIVO ADICIONAL AO PROGR AGENTE COMSAUD    |     |
| 1721.33.19 | INCENTIVO ADICIONAL A PROGR SAUDE DA FAMILIA   |     |
| 1721.33.20 | INCENTIVO FORMACAO DE AGENTES COMUN SAUDE      |     |
| 1721.33.21 | CAMPANHA DE VACINA DOS IDOSOS - INFLUENZA      |     |
| 1721.33.22 | INCENTIVO INTENS ACOES VIG CONTROLE HANSEN     |     |
| 1721.33.23 | INCENTIVO P/FORTALEC GESTAO VIGIL EM SAUDE     |     |
| 1721.33.24 | ATENCAO BASICA - PAB FIXO / GESTAO PLENA       |     |
| 1721.33.25 | EDUC PERM EM SAUDE / GESTAO PLENA              |     |
| 1721.33.26 | MEDIA E ALTA COMPLXAMB E HOSP/GESTAO PLENA     |     |
| 1721.33.27 | ASSIST FARMACEUTICA BASICA / GESTAO PLENA      |     |
| 1721.33.28 | VIG EPID E AMB EM SAUDE / GESTAO PLENA         |     |
| 1721.33.29 | VIG EPID E AMB EM SAUDE - AIDS/GESTAO PLENA    |     |
| 1721.33.30 | ENFRENTAMENTO AO CRACK E OUTRAS DROGAS/SUS     | LEI |
| 1721.33.31 | INCENTIVO CONST.POLOS DA ACADEM.DA SAUDE-INV.  | LEI |
| 1721.33.32 | ESTRUTURACAO DE UNID.DE ATENCAO ESPEC.EM SAUDE | LEI |
| 1721.33.33 | PROGRAMA DE FINANC. DAS AÇÕES ALIMENT. (FAN)   | LEI |
| 1721.33.35 | VIG. SANITARIA - BL. VIGIL. EPIDEMIOLOGICA     | Lei |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                               |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64           | Página: 6  |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                          | Legislação |
| 1721.34.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE RECEITAS DO FNAS            |            |
| 1721.34.01                                                  | TRANSF REC - FNAS                             |            |
| 1721.34.02                                                  | PISO BASICO VARIAVEL                          |            |
| 1721.34.04                                                  | PSB JOVEM 15 A 17 - BOLSA                     |            |
| 1721.34.17                                                  | PROGRAMA BOLSA FAMILIA                        |            |
| 1721.34.18                                                  | PROGRAMA DE ATENDIMENTO SENTINELA             |            |
| 1721.35.00                                                  | TRANSFDE RECURSOS DO FNDE (FUNDO NACDESED)    |            |
| 1721.35.01                                                  | FNDE - SALARIO-EDUCACAO                       |            |
| 1721.35.02                                                  | FNDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA     |            |
| 1721.35.03                                                  | FNDE - PROG NACDE ALIM ESCOLAR-PNAE           |            |
| 1721.35.04                                                  | FNDE - PROG NACTRANSF ESCOLAR-PNATE           |            |
| 1721.35.05                                                  | PNAP - PROGR NAC MERENDA ESCOLAR/PRE-ESC      |            |
| 1721.35.09                                                  | FNDE - PEJA-PROG P/ATENDIMENTO AO EJA         |            |
| 1721.35.23                                                  | FNDE - PROG NACDE ALIM CRECHE-PNAC            |            |
| 1721.35.24                                                  | FNDE-PTA-INCLUSAO-IMPLPROJQUALPROFISSIONAL    |            |
| 1721.35.25                                                  | FNDE-PNAP - PROG NAC DE ALIM PRE-ESCOLA       |            |
| 1721.35.26                                                  | FNDE-PROG CAMINHO DA ESCOLA                   |            |
| 1721.35.27                                                  | FNDE-PROGEDUCINCLUSIVA DIREIA DIVERSIDADE     |            |
| 1721.35.28                                                  | FNDE - TRANSF ESTADO E MUNICIPIOS PBA 2008    |            |
| 1721.35.29                                                  | FNDE - PTA - PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL       |            |
| 1721.35.30                                                  | FNDE - TD - PROJOVEM URBANO                   |            |
| 1721.35.31                                                  | PAC II - PROG.PROINFANCIA - CONST. DE CRECHES | LEI        |
| 1721.35.32                                                  | PAC II-PROG. CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | LEI        |
| 1721.35.33                                                  | FNDE - PLANO ACAA ARTICULADA - TRANSF. DIRETA | Lei        |
| 1721.35.34                                                  | FNDE-MANUT.EDUCACAO INFANTIL TRANSF.DIRETA    | Lei        |
| 1721.35.36                                                  | APOIO A CHECHES BRASIL CARINHOSO              | Lei        |
| 1721.36.00                                                  | TRANSF FINANC ICMS DESONERACAO - LC N 87/96   |            |
| 1721.99.00                                                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                |            |
| 1721.99.01                                                  | AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS         |            |
| 1721.99.02                                                  | FEX- AUX FINAN P/ FOMENTO EXPORT              |            |
| 1721.99.03                                                  | PLANEJA SUS                                   | LEI        |
| 1721.99.99                                                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                | Lei        |



|            |                                                |     |
|------------|------------------------------------------------|-----|
| 1722.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                     |     |
| 1722.01.00 | PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS            |     |
| 1722.01.01 | COTA-PARTE DO ICMS                             |     |
| 1722.01.02 | COTA-PARTE DO IPVA                             |     |
| 1722.01.04 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO             |     |
| 1722.01.13 | COTA-PARTE CONTRIB.INTERV.DOM.ECONOMICO - CIDE | Lei |
| 1722.09.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS              |     |
| 1722.22.00 | TRANSF DA COTA-PARTE DA COMP FINANCEIRA        |     |
| 1722.22.30 | COTA-PARTE ROYALTIES - PRODUCAO DE PETROLEO    |     |
| 1722.33.00 | TRANSF RECEITAS ESTADUAIS P/PROG SAUDE FUNDO   |     |
| 1722.99.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS              |     |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                                                      |            |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64                                  | Página: 7  |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                                                 | Legislação |
| 1722.99.01                                                  | Piso Básico Fixo/PAIF - SUAS                                         | Lei        |
| 1723.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS                                        |            |
| 1724.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS                                   |            |
| 1724.01.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB                                 |            |
| 1724.01.01                                                  | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB                                 |            |
| 1730.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS                              |            |
| 1730.00.01                                                  | TRANSFERENCIA DE INSTITUICOES PRIVADAS                               |            |
| 1760.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                          |            |
| 1761.00.00                                                  | TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO                                          |            |
| 1761.01.00                                                  | TRANSF DE CONVENIO DA UNIAO PARA O SUS                               |            |
| 1761.01.01                                                  | CONVENIO FNS - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA                              |            |
| 1761.02.00                                                  | TRANSFDE CONV PARA PROGRAMAS DE EDUCACAO                             |            |
| 1761.02.01                                                  | CAMINHO DA ESCOLA                                                    |            |
| 1761.02.02                                                  | EDUCACAO INCLUSIVA - DIREITO A DIVERSIDADE                           |            |
| 1761.02.03                                                  | IMPLANTACAO PROJETOS QUALIFICACAO PROFISSIONA                        |            |
| 1761.03.00                                                  | TRANSFDE CONV PARA PROGRDE ASSISTSOCIAL                              |            |
| 1761.03.01                                                  | PROJETO PROTEJO                                                      | Lei        |
| 1761.03.02                                                  | PROGRAMA DE ATEND - CONVENIO PAC                                     |            |
| 1761.03.03                                                  | PROGRAMA DE ATEND A CRIANCA/ABRIGO                                   |            |
| 1761.04.00                                                  | TRANSFDE CONV PARA PROG DE COMBATE A FOME                            |            |
| 1761.05.00                                                  | TRANSFDE CONV PARA PROG DE SAN BASICO                                |            |
| 1761.05.01                                                  | TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO - PAC - 1                                 | LEI        |
| 1761.99.00                                                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO                          |            |
| 1761.99.01                                                  | TRANSFERENCIAS DE CONVENIO - INFRAERO                                |            |
| 1761.99.05                                                  | AGENCIA DE CORREIO COMUNITARIA - (ETC-AGC)                           |            |
| 1761.99.06                                                  | FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA-SENASP/MJ                        |            |
| 1761.99.07                                                  | CONVENIO DA UNIAO PROJETO - PROJETO SENASP/MJ                        | LEI        |
| 1761.99.08                                                  | TRANSFERENCIA CONV. MINISTERIO CULTURA - PEC                         | LEI        |
| 1761.99.09                                                  | TRANSFERENCIA DE CONVENIO -MAPA                                      | Lei        |
| 1762.00.00                                                  | TRANSFDE CONVENIOS DO ESTADO                                         |            |
| 1762.99.00                                                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO                                    |            |
| 1762.99.02                                                  | JUIZADO DA INFANCIA E DA JUVENTUDE                                   |            |
| 1763.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES        | LEI        |
| 1763.99.00                                                  | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICIPIO E DE SUAS ENTIDADES | LEI        |
| 1763.99.01                                                  | CONVENIO COMPLEXO BARRA DO FURADO                                    | LEI        |
| 1764.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS                         |            |
| 1764.01.00                                                  | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DE INST PRIVADAS                         |            |
| 1764.01.01                                                  | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS - FUNTRANS                               |            |
| 1764.01.02                                                  | Transferências de Convênios - Banco do Santander                     | Lei        |
| 1900.00.00                                                  | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                            |            |
| 1910.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA                                               |            |
| 1911.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS                                  |            |
| 1911.38.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU                                       |            |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                               |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64           | Página: 8  |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                          | Legislação |
| 1911.38.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU                |            |
| 1911.39.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE O ITBI           |            |
| 1911.39.01                                                  | MULTAS E JUROS DO ITBI -IV                    |            |
| 1911.40.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS                 |            |
| 1911.40.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS                 |            |
| 1911.99.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS     |            |
| 1911.99.01                                                  | Multas e Juros de Mora s/outros Tributos      | Lei        |
| 1911.99.02                                                  | MULTA E JUROS DE MORA AUTO DE INFRACAO        | LEI        |
| 1912.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES      |            |
| 1912.29.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA S/CONTRIBUICOES RPPS   |            |
| 1912.29.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB PATRONAL    |            |
| 1912.29.02                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIB SERVIDORES  |            |
| 1912.99.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA S/OUTRAS CONTRIB       |            |
| 1913.00.00                                                  | MULTAS E JUROS S/DIVIDA ATIVA                 |            |
| 1913.11.00                                                  | MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU            |            |
| 1913.13.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS    |            |
| 1913.13.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA ISS    |            |
| 1915.00.00                                                  | MULTA E JUROS DE MORA DA DIVATDE ORECEITAS    |            |
| 1915.99.00                                                  | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC    |            |
| 1915.99.01                                                  | OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA DA DADE OREC    |            |
| 1915.99.02                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA D.ATIVA AUTO INFRAÇÃO  | Lei        |
| 1918.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS     |            |
| 1918.00.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS        | LEI        |
| 1919.00.00                                                  | MULTAS DE OUTRAS ORIGENS                      |            |
| 1919.15.00                                                  | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO    |            |
| 1919.15.01                                                  | MULTAS PREVITAS NA LEGISLACAO TRANSITO - IMTT | Lei        |
| 1919.15.02                                                  | MULTAS PROVEN. LOMBADAS ELETRONICAS - IMTT    | Lei        |
| 1919.15.03                                                  | MULTAS DO CONVENIO PRO UNI/RIO                |            |
| 1919.15.04                                                  | MULTAS - RECURSOS EM SEGUNDA ESTANCIA         |            |
| 1919.26.00                                                  | MULTAS PREVISTA LEGS/DEFDIR DIFUSOS           |            |
| 1919.26.01                                                  | MULTA S/DEFESA DIREITOS DIFUSOS               |            |
| 1919.27.00                                                  | MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS         |            |
| 1919.35.00                                                  | MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE             |            |
| 1919.50.00                                                  | MULTAS POR AUTO DE INFRACAO                   |            |
| 1919.50.01                                                  | MULTAS POR AUTO DE INFRACAO                   |            |
| 1919.50.02                                                  | AUTO DE INFRACAO - ISSQN FIXO                 |            |
| 1919.50.03                                                  | AUTO DE INFRACAO - ISSQN RENDA BRUTA          |            |
| 1919.50.04                                                  | AUTO DE INFRACAO - ISSCC                      |            |
| 1919.50.05                                                  | AUTO DE INFRACAO -TAXA DE LICENCA PUBLICIDADE |            |
| 1919.50.06                                                  | AUTO DE INFRACAO - TAXA DE LOCALIZACAO        |            |
| 1919.50.07                                                  | AUTO DE INFRACAO - EMBARACO FISCAL            |            |
| 1919.50.08                                                  | AUTO DE INFRACAO - SEC MEIO AMBIENTE          |            |
| 1919.50.09                                                  | AUTO DE INFRACAO - FISCALIZACAO DE POSTURA    |            |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                               |            |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64           | Página: 9  |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                          | Legislação |
| 1919.50.10                                                  | AUTO DE INFRACAO - DEPTO VIGILANCIA SANITARIA |            |
| 1919.50.11                                                  | AUTO DE INFRACAO - SEC DE OBRAS               |            |
| 1919.50.12                                                  | AUTO DE INFRACAO - EMUT                       |            |
| 1919.50.13                                                  | AUTO DE INFRACAO - PROCON                     |            |
| 1919.50.14                                                  | AUTO DE INFRACAO - FUNDECAN                   |            |
| 1919.50.15                                                  | AUTO DE INFRACAO - CODEMCA                    |            |
| 1919.50.16                                                  | AUTO DE INFRACAO - SANCAO ITBI                |            |
| 1919.99.00                                                  | OUTRAS MULTAS                                 |            |
| 1919.99.01                                                  | MULTA POR BAIXA DE ALVARA                     |            |
| 1920.00.00                                                  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                   |            |
| 1920.01.00                                                  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                   | Lei        |
| 1920.01.01                                                  | INDENIZACOES E RESTITUICOES                   | Lei        |

|            |                                               |
|------------|-----------------------------------------------|
| 1921.00.00 | INDENIZACOES                                  |
| 1921.06.00 | DANOS CAUSADOS AO PATR PUBLICO                |
| 1921.99.00 | OUTRAS INDENIZACOES                           |
| 1921.99.03 | INDENIZACOES DIVERSAS - RPPS                  |
| 1922.00.00 | RESTITUICOES                                  |
| 1922.01.00 | RESTITUICOES DE CONVENIOS                     |
| 1922.01.01 | RESTITUICOES DE CONVENIOS                     |
| 1922.10.00 | COMP FINAN ENTRE REG PROPPREV DOS SERV        |
| 1922.10.01 | COMPENSACAO FINAN RG PREVIDENCIA E RPPS       |
| 1922.99.00 | OUTRAS RESTITUICOES                           |
| 1922.99.01 | RESTITUICOES DIVERSAS                         |
| 1922.99.02 | RESTITUICOES DA FOLHA DE PAGAMENTO            |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA                       |
| 1931.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA            |
| 1931.11.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU               |
| 1931.11.01 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU               |
| 1931.11.02 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA AJUIZADA DO IPTU      |
| 1931.12.00 | RECDIVIDA ATIVA IMPTRANSMINTER-VIVOS          |
| 1931.13.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS                |
| 1931.13.01 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO ISS                |
| 1931.99.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS    |
| 1931.99.01 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS    |
| 1931.99.02 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTOS-REFIS |
| 1931.99.03 | RECEITA PARCELAMENTO PROC. FISCAIS - ANTIGOS  |
| 1931.99.04 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA AUTO DE INFRACAO      |
| 1932.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA        |
| 1932.99.00 | RECEITA DIVATIVA NAO TRIBUTARIA-OUTRECEITAS   |
| 1990.00.00 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                   |
| 1990.00.01 | EVENTUAIS                                     |
| 1990.00.02 | VENDA DE MATERIAL RECICLAVEL                  |
| 1990.02.00 | RECEITA DE HONORARIOS                         |

Lei

LEI

LEI

Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação

Exercício: 2015

Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64

Página: 10

| Conta      | Descrição da Receita                        | Legislação |
|------------|---------------------------------------------|------------|
| 1990.02.01 | RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS          |            |
| 1990.21.00 | RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS          | Lei        |
| 1990.21.01 | RECEITA DE SINISTROS DE AUTOMOVEIS          | Lei        |
| 1990.99.00 | OUTRAS RECEITAS                             |            |
| 1990.99.01 | OUTRAS RECEITAS                             |            |
| 1990.99.02 | DOACAO PETROBRAS AO FUNDO MUNINF/ADOLESCENC |            |
| 1990.99.03 | OUTRAS RECEITAS                             |            |
| 1990.99.04 | DOACOES DIVERSAS/VOTORANTIM - FUMIA         |            |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                         |            |
| 2100.00.00 | OPERACOES DE CREDITO                        |            |
| 2110.00.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS               |            |
| 2110.01.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS               | Lei        |
| 2110.01.01 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS               | Lei        |
| 2114.00.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS |            |
| 2114.05.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS P/ PMAT       | Lei        |
| 2200.00.00 | ALIENACAO DE BENS                           |            |
| 2210.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS                    |            |
| 2210.00.01 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS                    |            |
| 2211.00.00 | ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS            |            |
| 2212.00.00 | ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS            |            |
| 2219.00.00 | ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS             |            |
| 2219.00.01 | VENDA DE EQUIPTOS E MAT PERMANENTE          |            |
| 2220.00.00 | ALIENACAO DE BENS IMOVEIS                   |            |
| 2225.00.00 | ALIENACAO DE IMOVEIS URBANOS                |            |
| 2300.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS                  |            |
| 2300.99.00 | AMORTIZACAO DE FINANCIAMENTOS DIVERSOS      |            |
| 2400.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                   |            |
| 2420.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS          |            |
| 2421.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                     |            |



|            |                                               |     |
|------------|-----------------------------------------------|-----|
| 2421.01.00 | TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS             |     |
| 2421.01.01 | TRANSF. DA UNIAO P/BLOCO DE INV. DA SAUDE     | LEI |
| 2421.09.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                |     |
| 2421.99.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO                |     |
| 2422.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                    |     |
| 2422.09.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS             |     |
| 2430.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS       |     |
| 2430.01.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS       |     |
| 2460.00.00 | TRANSFERENCIA DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS |     |
| 2470.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                   |     |
| 2471.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO          |     |
| 2471.01.00 | TRANSFDE CONV DA UNIAO PARA O SUS             |     |
| 2471.99.00 | OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO    |     |
| 2472.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO         |     |

| Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação |                                                                  |            |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------|
| Exercício: 2015                                             | Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64                              | Página: 11 |
| Conta                                                       | Descrição da Receita                                             | Legislação |
| 2500.00.00                                                  | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                       |            |
| 2590.00.00                                                  | OUTRAS RECEITAS                                                  |            |
| 2591.00.00                                                  | OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                                       |            |
| 7000.00.00                                                  | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES                           |            |
| 7200.00.00                                                  | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS                                     |            |
| 7210.00.00                                                  | CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS                      |            |
| 7210.29.00                                                  | CONTRPREV REGIME PROPRIO INTRA-ORCAMENTARIA                      |            |
| 7210.29.01                                                  | CONTRIB. PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL                        | LEI        |
| 7210.29.03                                                  | CONTRIB PATRONAL DE SERVIDOR INATIVO CIVIL                       |            |
| 7210.29.05                                                  | CONTRIBUICAO PATRONAL DE PENSIONISTA CIVIL                       |            |
| 7210.29.13                                                  | CONTRIBPREVIDENP/AMORT DO DEFICIT ATUARIAL                       |            |
| 7210.29.15                                                  | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS | Lei        |
| 7900.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA                                           |            |
| 7910.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA                                           |            |
| 7912.00.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO                           |            |
| 7912.29.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB P/ RPPS                       |            |
| 7912.29.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB PATRONAIS                     |            |
| 7912.29.02                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB SERVIDOR                      |            |
| 7912.90.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES-RPPS                    |            |
| 7912.99.00                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTRIBUICOE                    |            |
| 7912.99.01                                                  | MULTAS E JUROS DE MORA - RPPS                                    |            |
| 9000.00.00                                                  | DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE                                     |            |
| 9200.00.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9210.00.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9212.00.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9212.02.00                                                  | RESTITUICOES DE IPTU                                             | LEI        |
| 9212.02.01                                                  | * RESTITUICOES DE IPTU                                           | LEI        |
| 9212.04.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9212.04.34                                                  | RESTITUICOES DE IRRF                                             | LEI        |
| 9212.08.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9212.08.01                                                  | RESTITUICOES DO ITBI                                             | LEI        |
| 9213.00.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9213.05.00                                                  | RESTITUICOES                                                     | LEI        |
| 9213.05.01                                                  | * RESTITUICOES DO ISS                                            | LEI        |
| 9500.00.00                                                  | FUNDEB                                                           |            |
| 9520.00.00                                                  | FUNDEB                                                           |            |
| 9521.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                                          |            |
| 9521.01.00                                                  | DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB                        |            |
| 9521.01.02                                                  | DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM                           |            |
| 9521.01.05                                                  | DEDUCAO DE REC P/ FORMACAO DO FUNDEB - ITR                       |            |
| 9521.36.00                                                  | DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC                        |            |
| 9522.00.00                                                  | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                                       |            |
| 9522.01.00                                                  | DEDUCOES DA RECEITA P/ FORMACAO DO FUNDEB                        |            |

Demonstrativo da Receita por Fontes e respectiva Legislação

Exercício: 2015

Artigo 2º, 1, nº III da Lei 4320/64

Página: 12

| Conta      | Descrição da Receita                        | Legislação |
|------------|---------------------------------------------|------------|
| 9522.01.01 | DEDUCAO DE RECEITA P/ FORMDO FUNDEB - ICMS  |            |
| 9522.01.02 | DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB - IPVA   |            |
| 9522.01.04 | DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPi-EXP  |            |
| 9700.00.00 | DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE                |            |
| 9720.00.00 | DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE                |            |
| 9721.00.00 | TRANSFERENCIAS DA UNIAO                     |            |
| 9721.01.00 | DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB |            |
| 9721.01.02 | DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-FPM      |            |
| 9721.01.05 | DEDUção DE REC P/ FORMação DO FUNDEB - ITR  |            |
| 9721.36.00 | DEDUCAO REC P/FORM FUNDEB- ICMS DESONERAC   |            |
| 9722.00.00 | TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS                  |            |
| 9722.01.00 | DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB |            |
| 9722.01.01 | DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-ICMS     |            |
| 9722.01.02 | DEDUção DE RECP/ FORMação DO FUNDEB - IPVA  |            |
| 9722.01.04 | DEDUCAO DE RECEITA P/FORMDO FUNDEB-IPi-EXP  |            |
| 9800.00.00 | RETIFICADORA                                |            |
| 9810.00.00 | RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE            |            |

Tabelas Explicativas das Evoluções das Receitas e Despesas

Exercício: 2015

Artigo 22º, nº III da Lei 4320/64

Página: 1

| Conta      | Especificação                                                | Exercício 2013   | Exercício 2014   | Exercício 2015   |
|------------|--------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES                                           | 2.515.381.294,54 | 2.508.743.600,00 | 2.133.603.933,31 |
| 1100.00.00 | RECEITA TRIBUTARIA                                           | 211.601.060,31   | 201.248.800,00   | 258.625.700,00   |
| 1110.00.00 | IMPOSTOS                                                     | 199.522.765,98   | 189.075.000,00   | 240.350.000,00   |
| 1120.00.00 | TAXAS                                                        | 12.078.294,33    | 12.173.800,00    | 18.275.700,00    |
| 1200.00.00 | RECEITA DE CONTRIBUICOES                                     | 45.918.694,55    | 48.320.000,00    | 49.400.000,00    |
| 1210.00.00 | CONTRIBUICOES SOCIAIS                                        | 39.675.778,10    | 42.100.000,00    | 41.600.000,00    |
| 1230.00.00 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 6.242.916,45     | 6.220.000,00     | 7.800.000,00     |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL                                          | 115.412.266,54   | 83.335.600,00    | 78.141.800,00    |
| 1310.00.00 | RECEITAS IMOBILIARIAS                                        | 9.800,00         | 12.500,00        | 50.400,00        |
| 1320.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS                              | 86.670.352,65    | 83.106.800,00    | 77.923.400,00    |
| 1330.00.00 | RECEITA DE CONCESSões E PERMISSões                           | 232.113,89       | 216.300,00       | 168.000,00       |
| 1360.00.00 | RECEITA DE CESSÃO DE DIREITOS                                | 28.500.000,00    |                  |                  |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVICOS                                          | 10.516.854,53    | 9.992.100,00     | 9.429.600,00     |
| 1700.00.00 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                                     | 2.102.480.677,01 | 2.142.967.500,00 | 1.710.978.133,31 |
| 1720.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                           | 2.099.428.697,04 | 2.137.817.000,00 | 1.708.006.933,31 |
| 1730.00.00 | TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS                      | 73.181,38        | 75.400,00        | 100.000,00       |
| 1760.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS                                  | 2.978.798,59     | 5.075.100,00     | 2.871.200,00     |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 33.223.228,05    | 22.879.600,00    | 27.028.700,00    |
| 1910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                       | 11.134.129,49    | 7.291.200,00     | 9.835.800,00     |
| 1920.00.00 | INDENIZACOES E RESTITUICOES                                  | 1.429.889,95     | 979.400,00       | 1.101.600,00     |
| 1930.00.00 | RECEITA DA DIVIDA ATIVA                                      | 19.562.230,87    | 12.473.000,00    | 15.536.000,00    |
| 1990.00.00 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS                                  | 1.096.977,74     | 2.136.000,00     | 555.300,00       |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL                                          | 17.764.891,29    | 17.734.400,00    | 19.916.266,69    |
| 2100.00.00 | OPERACOES DE CREDITO                                         |                  | 3.200.000,00     | 3.009.600,00     |
| 2110.00.00 | OPERACOES DE CREDITO INTERNAS                                |                  | 3.200.000,00     | 3.009.600,00     |
| 2200.00.00 | ALIENACAO DE BENS                                            |                  | 35.000,00        |                  |
| 2210.00.00 | ALIENACAO DE BENS MOVEIS                                     |                  | 35.000,00        |                  |
| 2300.00.00 | AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS                                   | 14.995.449,37    | 14.499.400,00    | 15.000.000,00    |
| 2400.00.00 | TRANSFERENCIAS DE CAPITAL                                    | 2.769.441,92     |                  | 1.906.666,69     |
| 2420.00.00 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS                           | 2.769.441,92     |                  | 1.906.666,69     |
| 7000.00.00 | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS CORRENTES                       | 41.500.339,82    | 48.910.000,00    | 48.450.000,00    |
| 7200.00.00 | RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS                                 | 38.332.058,11    | 46.510.000,00    | 46.050.000,00    |
| 7210.00.00 | CONTRIBUICOES SOCIAIS - INTRA-ORCAMENTARIAS                  | 38.332.058,11    | 46.510.000,00    | 46.050.000,00    |
| 7900.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                       | 3.168.281,71     | 2.400.000,00     | 2.400.000,00     |
| 7910.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA                                       | 3.168.281,71     | 2.400.000,00     | 2.400.000,00     |
| 9000.00.00 | DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE                                 | -173.514.784,90  | -90.856.000,00   | -64.260.000,00   |
| 9200.00.00 | RESTITUICOES                                                 | -51.064,52       |                  |                  |
| 9210.00.00 | RESTITUICOES                                                 | -51.064,52       |                  |                  |
| 9500.00.00 | FUNDEB                                                       | -86.058.481,41   | -90.856.000,00   | -64.260.000,00   |
| 9520.00.00 | FUNDEB                                                       | -86.058.481,41   | -90.856.000,00   | -64.260.000,00   |

| Tabelas Explicativas das Evoluções das Receitas e Despesas |                                                      |                                   |                  |                  |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Exercício: 2015                                            |                                                      | Artigo 22º, nº III da Lei 4320/64 |                  | Página: 2        |
| 9800.00.00                                                 | RETIFICADORA                                         | -87.405.238,97                    |                  |                  |
| 9810.00.00                                                 | RETIFICADORA DA RECEITA CORRENTE                     | -87.405.238,97                    |                  |                  |
| TOTAL GERAL DE RECEITAS                                    |                                                      | 2.401.131.740,75                  | 2.484.532.000,00 | 2.137.710.200,00 |
| Conta                                                      | Especificação                                        | Exercício 2013                    | Exercício 2014   | Exercício 2015   |
| 3.0.00.00                                                  | DESPESAS CORRENTES                                   | 1.862.257.114,81                  | 1.793.425.186,00 | 1.489.637.074,31 |
| 3.1.00.00                                                  | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 886.532.562,11                    | 876.559.398,00   | 740.935.800,00   |
| 3.2.00.00                                                  | JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA                   | 1.151.112,45                      | 2.190.000,00     | 28.453.023,42    |
| 3.3.00.00                                                  | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 974.573.440,25                    | 914.675.788,00   | 720.248.250,89   |
| 4.0.00.00                                                  | DESPESAS DE CAPITAL                                  | 434.474.933,07                    | 533.356.314,00   | 490.507.425,69   |
| 4.4.00.00                                                  | INVESTIMENTOS                                        | 410.878.177,15                    | 491.127.714,00   | 291.698.625,69   |
| 4.5.00.00                                                  | INVERSOES FINANCEIRAS                                | 7.104.905,29                      | 11.352.400,00    | 61.583.100,00    |
| 4.6.00.00                                                  | AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA                        | 16.491.850,63                     | 30.876.200,00    | 137.225.700,00   |
| 7.0.00.00                                                  | RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR |                                   | 157.225.000,00   | 157.240.000,00   |
| 7.7.00.00                                                  | RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR |                                   | 157.225.000,00   | 157.240.000,00   |
| 9.0.00.00                                                  | RESERVA DE CONTINGENCIA                              |                                   | 525.000,00       | 325.700,00       |
| 9.9.00.00                                                  | RESERVA DE CONTINGENCIA                              |                                   | 525.000,00       | 325.700,00       |
| TOTAL GERAL DE DESPESAS                                    |                                                      | 2.296.732.047,88                  | 2.484.531.500,00 | 2.137.710.200,00 |

| Gastos Obrigatórios Com Saúde |                                          |                              |  |                |
|-------------------------------|------------------------------------------|------------------------------|--|----------------|
| Exercício: 2015               |                                          | Lei Complementar nº 141/2012 |  | Página: 1      |
| Código                        | Especificação                            | Desp.Corrente                |  | Desp.Capital   |
| 10                            | Saúde                                    | 251.622.000,00               |  |                |
| 10.122                        | Administração Geral                      | 251.622.000,00               |  |                |
| Total dos Gastos com Saúde    |                                          |                              |  | 251.622.000,00 |
| Código                        | Especificação                            | Receitas                     |  |                |
| 1112.02.01                    | IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU | 50.000.000,00                |  |                |
| 1112.04.31                    | IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS                | 75.000.000,00                |  |                |
| 1112.04.34                    | IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID     | 8.000.000,00                 |  |                |
| 1112.08.01                    | ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS  | 20.000.000,00                |  |                |
| 1113.05.01                    | ISS                                      | 75.000.000,00                |  |                |
| 1721.01.02                    | COTA PARTE DO FPM                        | 45.000.000,00                |  |                |
| 1721.01.05                    | COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR | 200.000,00                   |  |                |
| 1722.01.01                    | COTA-PARTE DO ICMS                       | 240.000.000,00               |  |                |
| 1722.01.02                    | COTA-PARTE DO IPVA                       | 25.000.000,00                |  |                |
| 1722.01.04                    | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO       | 10.000.000,00                |  |                |
| 1913.11.00                    | MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU       | 6.500.000,00                 |  |                |
| Total                         |                                          |                              |  | 554.700.000,00 |
| Percentual de Aplicação       |                                          | 45,36%                       |  |                |

| Recursos Destinados a Seguridade Social              |  |                       |
|------------------------------------------------------|--|-----------------------|
| Exercício: 2015                                      |  | Artigo 165, 5, nº III |
| Por Unidade Gestora                                  |  | Página: 1             |
| Especificação                                        |  | Valor                 |
| Assistência Social                                   |  | 66.351.200,00         |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL |  | 30.700,00             |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA           |  | 2.491.500,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                |  | 55.433.500,00         |
| FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE           |  | 8.358.300,00          |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                |  | 37.200,00             |
| Saúde                                                |  | 525.702.000,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                        |  | 68.100,00             |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |  | 301.107.700,00        |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |  | 224.526.200,00        |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                 |  | 54.387.100,00         |
| Total                                                |  | 646.440.300,00        |



Gastos Obrigatórios com Educação

| Exercício: 2015               |                                          | Artigo 212     | Página: 1      |
|-------------------------------|------------------------------------------|----------------|----------------|
| Código                        | Especificação                            | Desp.Corrente  | Desp.Capital   |
| 12                            | Educação                                 | 81.258.100,00  |                |
| 12.122                        | Administração Geral                      | 35.608.100,00  |                |
| 12.361                        | Ensino Fundamental                       | 36.380.000,00  |                |
| 12.365                        | Educação Infantil                        | 9.270.000,00   |                |
| 9500.00.00                    | FUNDEB                                   | 64.260.000,00  |                |
| Total dos Gastos com Educação |                                          |                | 145.518.100,00 |
| Código                        | Especificação                            | Receitas       |                |
| 1112.02.01                    | IMPOSTO S/PROPRPREDIAL TERRITURBANA-IPTU | 50.000.000,00  |                |
| 1112.04.31                    | IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS                | 75.000.000,00  |                |
| 1112.04.34                    | IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS-PJURID     | 8.000.000,00   |                |
| 1112.08.01                    | ITBI-IMPOSTO S/TRANSMISSAO BENS IMOVEIS  | 20.000.000,00  |                |
| 1113.05.01                    | ISS                                      | 75.000.000,00  |                |
| 1721.01.02                    | COTA PARTE DO FPM                        | 45.000.000,00  |                |
| 1721.01.05                    | COTA-PARTE IMP S/PROPR TERRITE RURAL-ITR | 200.000,00     |                |
| 1722.01.01                    | COTA-PARTE DO ICMS                       | 240.000.000,00 |                |
| 1722.01.02                    | COTA-PARTE DO IPVA                       | 25.000.000,00  |                |
| 1722.01.04                    | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO       | 10.000.000,00  |                |
| 1913.11.00                    | MULTAS E JUROS DIVIDA ATIVA - IPTU       | 6.500.000,00   |                |
| Total                         |                                          | 554.700.000,00 |                |
| Percentual de Aplicação       |                                          | 26,23 %        |                |

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária

|                                                               |                  |
|---------------------------------------------------------------|------------------|
| Ano Exercício: 2015                                           | Página: 1        |
| Por Unidade Gestora                                           |                  |
| Especificação                                                 | Total Geral      |
| ORDINARIO                                                     | 552.095.500,00   |
| CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES                     | 33.546.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS     | 90.370.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE           | 81.258.100,00    |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS | 91.300.000,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                      | 93.085.000,00    |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                                   | 158.537.000,00   |
| FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE                    | 3.957.500,00     |
| FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL                            | 41.900,00        |
| CONTRIBUICAO REGIME PROPRIO PREVIDENCIA                       | 157.825.000,00   |
| INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS | 157.825.000,00   |
| TRANSFERENCIAS DE ROYALTIES                                   | 1.029.400.000,00 |
| GABINETE DO PREFEITO                                          | 148.500,00       |
| GUARDA CIVIL MUNICIPAL                                        | 682.200,00       |
| ASSESSORIA PARTICULAR                                         | 21.500,00        |
| CENTRO DE INFORMAÇÃO E DADOS DE CAMPOS                        | 1.550.600,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL                          | 1.052.100,00     |
| PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO                               | 63.301.000,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                               | 200.600,00       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR                  | 42.300,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS     | 183.078.800,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                           | 8.475.600,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA E ASSISTÊNCIA JUDICIARIA      | 41.400,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO SOCIAL                    | 9.277.500,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE           | 40.956.400,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                               | 189.260.023,42   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, PRAÇAS E JARDINS     | 48.403.800,00    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                         | 1.732.100,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA     | 246.373.500,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E ASSISTENCIA SOCIAL          | 30.700,00        |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE                                 | 68.100,00        |
| COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS              | 2.046.500,00     |
| EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                                | 1.796.300,00     |
| INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT           | 22.310.500,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA                    | 2.481.500,00     |

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                       | 46.374.400,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    | 58.022.700,00 |
| FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL                    | 30.700,00     |
| FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA                   | 6.959.000,00  |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                                 | 58.459.200,00 |
| FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE                  | 4.400.800,00  |
| FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE                               | 7.445.000,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE, ORÇAMENTO E AUDITORIA     | 19.885.276,58 |
| SEC. MUN. DE PETRÓLEO, ENEG. ALTERN. E INOV. TECNOLÓGICAS   | 378.800,00    |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES                              | 61.400,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA                    | 1.178.600,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO | 739.400,00    |

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária

Ano Exercício:2015

Página:2

|                                                           |                |
|-----------------------------------------------------------|----------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FUMMAM                 | 183.700,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                              | 5.600,00       |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA            | 526.100,00     |
| SECRETARIA MUN. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS                   | 142.100,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES       | 91.600,00      |
| SECRETARIA MUN. DE PESCA E AQUICULTURA                    | 537.500,00     |
| SECRETARIA MUN. DE PAZ E DEFESA SOCIAL                    | 234.400,00     |
| SECRETARIA MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO                     | 309.600,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                     | 17.200,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO             | 54.900,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO                      | 30.500,00      |
| ARRECADACAO PROPRIA - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA              | 30.710.000,00  |
| COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAMPOS          | 2.800.000,00   |
| INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - IMTT       | 1.430.000,00   |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS                        | 18.000.000,00  |
| FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA                | 10.000,00      |
| FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL                  | 50.000,00      |
| FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA                 | 70.000,00      |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 7.500.000,00   |
| FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON                | 700.000,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES                            | 50.000,00      |
| FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA            | 100.000,00     |
| TRANSFERENCIAS SUS                                        | 30.000.000,00  |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 30.000.000,00  |
| FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FNDE        | 54.799.600,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE       | 48.572.400,00  |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA | 6.227.200,00   |
| TRANSFERENCIAS FUNDEB                                     | 147.700.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE       | 132.700.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA | 15.000.000,00  |
| TRANSFERÊNCIAS SUS - GESTÃO PLENA                         | 120.000.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                  | 120.000.000,00 |
| TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE                        | 30.000,00      |
| FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE                               | 30.000,00      |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OUTROS                        | 3.668.500,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                           | 60.000,00      |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                       | 13.500,00      |
| EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO                            | 2.100.000,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     | 1.250.000,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES       | 25.000,00      |
| SECRETARIA MUN. DE PAZ E DEFESA SOCIAL                    | 200.000,00     |
| FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO                     | 20.000,00      |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS - FNAS/SUAS                    | 8.000.000,00   |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                     | 8.000.000,00   |

Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária

Ano Exercício:2015

Página:3

|                                                           |              |
|-----------------------------------------------------------|--------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA                              | 3.009.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA                           | 9.600,00     |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA | 3.000.000,00 |
| OUTRAS FONTES                                             | 472.000,00   |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E INFRAESTRUTURA | 472.000,00   |

Total

2.137.710.200,00

| Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social     |                  | Página: | 1 |
|------------------------------------------------------|------------------|---------|---|
| Ano Exercício:                                       | 2.015            |         |   |
| Especificação                                        | Total Geral      |         |   |
| ORÇAMENTO FISCAL                                     | 1.659.505.800,00 |         |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 644.102.200,00   |         |   |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA                   | 28.453.023,42    |         |   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 599.582.209,89   |         |   |
| INVESTIMENTOS                                        | 188.233.866,69   |         |   |
| INVERSOES FINANCEIRAS                                | 61.583.100,00    |         |   |
| AMORTIZACAO DE DIVIDA EXTERNA                        | 137.225.700,00   |         |   |
| RESERVA DE CONTINGENCIA                              | 325.700,00       |         |   |
| ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL                          | 478.204.400,00   |         |   |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                           | 96.833.600,00    |         |   |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                            | 120.666.041,00   |         |   |
| INVESTIMENTOS                                        | 103.464.759,00   |         |   |
| RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | 157.240.000,00   |         |   |
| ORÇAMENTO TOTAL                                      | 2.137.710.200,00 |         |   |

| Resumo da Fixação das Despesas por Função          |                  | Página: | 1 |
|----------------------------------------------------|------------------|---------|---|
| Ano Exercício:                                     | 2015             |         |   |
| Especificação                                      | Total Geral      |         |   |
| ORDINARIO                                          | 552.095.500,00   |         |   |
| Legislativa                                        | 33.570.400,00    |         |   |
| Administração                                      | 90.387.500,00    |         |   |
| Assistência Social                                 | 3.957.500,00     |         |   |
| Previdência Social                                 | 91.300.000,00    |         |   |
| Saúde                                              | 251.622.000,00   |         |   |
| Educação                                           | 81.258.100,00    |         |   |
| CONTRIBUICAO REGIME PROPRIO PREVIDENCIA            | 157.825.000,00   |         |   |
| Previdência Social                                 | 157.825.000,00   |         |   |
| TRANSFERENCIAS DE ROYALTIES                        | 1.029.400.000,00 |         |   |
| Legislativa                                        | 48.900,00        |         |   |
| Judiciária                                         | 25.928.900,00    |         |   |
| Administração                                      | 290.931.176,58   |         |   |
| Segurança Pública                                  | 1.657.900,00     |         |   |
| Assistência Social                                 | 53.273.700,00    |         |   |
| Saúde                                              | 116.550.000,00   |         |   |
| Trabalho                                           | 528.500,00       |         |   |
| Educação                                           | 42.755.800,00    |         |   |
| Cultura                                            | 6.763.000,00     |         |   |
| Direitos da Cidadania                              | 1.570.600,00     |         |   |
| Urbanismo                                          | 136.534.000,00   |         |   |
| Habitação                                          | 91.999.800,00    |         |   |
| Saneamento                                         | 49.292.100,00    |         |   |
| Gestão Ambiental                                   | 1.915.800,00     |         |   |
| Ciência e Tecnologia                               | 127.100,00       |         |   |
| Agricultura                                        | 7.655.400,00     |         |   |
| Indústria                                          | 95.100,00        |         |   |
| Comércio e Serviços                                | 228.600,00       |         |   |
| Comunicações                                       | 8.571.600,00     |         |   |
| Transporte                                         | 22.371.900,00    |         |   |
| Desporto e Lazer                                   | 7.530.800,00     |         |   |
| Encargos Especiais                                 | 162.743.623,42   |         |   |
| Reserva                                            | 325.700,00       |         |   |
| ARRECADACAO PROPRIA - ADMINISTRACÃO INDIRETA       | 30.710.000,00    |         |   |
| Administração                                      | 3.639.800,00     |         |   |
| Segurança Pública                                  | 50.000,00        |         |   |
| Assistência Social                                 | 10.000,00        |         |   |
| Saúde                                              | 7.500.000,00     |         |   |
| Trabalho                                           | 100.000,00       |         |   |
| Cultura                                            | 70.000,00        |         |   |
| Direitos da Cidadania                              | 700.000,00       |         |   |
| Agricultura                                        | 9.500.000,00     |         |   |
| Indústria                                          | 6.714.000,00     |         |   |
| Comércio e Serviços                                | 946.200,00       |         |   |
| Transporte                                         | 1.480.000,00     |         |   |
| TRANSFERENCIAS SUS                                 | 30.000.000,00    |         |   |
| Saúde                                              | 30.000.000,00    |         |   |
| FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FNDE | 54.799.600,00    |         |   |

| Resumo da Fixação das Despesas por Função |                | Página: | 2 |
|-------------------------------------------|----------------|---------|---|
| Ano Exercício:                            | 2015           |         |   |
| Especificação                             | Total Geral    |         |   |
| Educação                                  | 54.799.600,00  |         |   |
| TRANSFERENCIAS FUNDEB                     | 147.700.000,00 |         |   |
| Educação                                  | 147.700.000,00 |         |   |
| TRANSFERÊNCIAS SUS - GESTÃO PLENA         | 120.000.000,00 |         |   |
| Saúde                                     | 120.000.000,00 |         |   |



|                                        |                  |
|----------------------------------------|------------------|
| TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - SAUDE     | 30.000,00        |
| Saúde                                  | 30.000,00        |
| TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OUTROS     | 3.668.500,00     |
| Legislativa                            | 25.000,00        |
| Administração                          | 110.500,00       |
| Segurança Pública                      | 163.000,00       |
| Assistência Social                     | 1.110.000,00     |
| Habitação                              | 2.100.000,00     |
| Desporto e Lazer                       | 160.000,00       |
| TRANSFERENCIAS DE RECURSOS - FNAS/SUAS | 8.000.000,00     |
| Assistência Social                     | 8.000.000,00     |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA           | 3.009.600,00     |
| Administração                          | 9.600,00         |
| Urbanismo                              | 3.000.000,00     |
| OUTRAS FONTES                          | 472.000,00       |
| Urbanismo                              | 472.000,00       |
| Total                                  | 2.137.710.200,00 |

Id: 1786210

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Apoio Administrativo

Objetivo: Atender a demanda por gastos administrativos.

Acrescente-se na UG - 010100 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

O Valor de: R\$ 1.000,00

Fonte: 0100 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

JUSTIFICATIVA:

Necessário para se fazer face as despesas relacionadas aos gastos de pessoal e encargos e a despesa de capital, juntamente com as atualizações, juros e multa.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Edson Batista  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Apoio Administrativo

Objetivo: Alterar o valor do Fundo Especial da Câmara Municipal que consta na Lei Orçamentária Municipal de 2015.

Acrescente-se na UG - 520700 - Fundo Especial da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

O Valor de: R\$ 1.500.000,00

Fonte: 0210 - Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

JUSTIFICATIVA:

Na Lei Orçamentária Municipal de 2015, encontra-se o aporte de R\$ 41.900,00. Tal valor será insuficiente para atender ao apoio administrativo do aludido Fundo e as ações planejadas pela Escola de Gestão Pública - ECG - CMCG , ao longo do exercício fiscal de 2015. Para tanto, será necessário sofrer alterações, cuja cobertura orçamentária e financeira, decorrerá da fonte de recurso próprio da Câmara Municipal, conforme ressaltado acima.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Edson Batista  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 003/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Construção de Unidade Básica de Saúde

Objetivo: Implementar ações de Políticas Públicas de Saúde na localidade de Quilombo.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JUSTIFICATIVA:

A construção da aludida Unidade, atenderá a uma reivindicação antiga, da população residente na localidade de Quilombo e adjacências.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 004/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: ONG Orquestrando a Vida

Objetivo: Aquisição de materiais necessários a continuidade e o de-

envolvimento do Projeto, tão importante para a área cultural do nosso município.

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 30.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de projeto sócio cultural de alto alcance na formação da cidadania dos jovens da nossa cidade. Portanto, a indigitada instituição faz jus ao valor contemplado na emenda.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: CEFA - Centro Cultural Feliciano Azevedo

Objetivo: Aquisição de materiais didáticos e possíveis obras na estrutura da escola.

Acrescente-se na UG - 100100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JUSTIFICATIVA:

Atender aos alunos carentes da instituição, que possuem dificuldades financeiras, para adquirir livros didáticos no momento em que se desenvolvem as suas atividades pedagógicas. As obras na estrutura física da escola, tem o condão de oferecer maior conforto aos alunos e uma melhora na atividade de prestação de serviços educacionais.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 006/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Creche-Escola do Parque Santos Dumont

Objetivo: Aquisição de materiais didáticos e possíveis obras na estrutura da escola.

Acrescente-se na UG - 100100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

JUSTIFICATIVA:

Atender as crianças carentes do bairro, que possuem dificuldades financeiras, para adquirir livros didáticos no momento em que se desenvolvem as suas atividades pedagógicas infantis. As obras na estrutura física da escola, oferecerá maior conforto aos alunos e tranquilidade ao país, que deixam os filhos menores na confiança da Creche e vão desenvolver as suas respectivas atividades laborais.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 007/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Associação de Moradores do Jardim Carioca - AMJAC

Objetivo: Aquisição de material de consumo e ativo permanente e ampliação da estrutura física.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

Prestar serviços de melhor qualidade aos associados e possibilitar maior conforto na hora das reuniões e discussões dos problemas do bairro, com as ampliações das estruturas físicas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 008/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Sindicato dos Servidores Municipais - SIPROSEP

Objetivo: Aquisição de material de consumo e ativo permanente e ampliação da estrutura física.

Acrescente-se na UG - 060100 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Valor de: R\$ 270.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JUSTIFICATIVA:

Prestar serviços de melhor qualidade aos Servidores Públicos Municipais e dotar a sede do sindicato de maior conforto na hora das reuniões e discussões de temáticas, que dizem respeito a vida profissional da categoria municipal, com a expansão da estrutura física.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 009/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Unidade Básica de Saúde

Objetivo: Aquisição de material de consumo e ativo permanente para população de Ponto da Lama.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

Possibilitar a melhora no funcionamento e prestações de serviços de saúde a população residente em Ponto da Lama.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

Altamir Bárbara  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0010/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

Título: Entidade Filantrópica

Objetivo: Destinar recursos as instituições que prestam relevantes serviços na área social.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 600.000,00

Dividido para:

- Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo R\$ 100.000,00

- Associação Filantrópica Nova Esperança R\$ 500.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

JUSTIFICATIVA:

O suporte financeiro acima possibilitará o melhor atendimento a população assistida pelas duas casas de tradição na cidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

José Carlos Gonçalves Monteiro  
Vereador

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0011/2014

Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”



**Título: Entidade Desportiva**  
Objetivo: Destinar recursos as instituições que prestam relevantes serviços na área do desporto. Acrescente-se na UG - 340400 - Fundação Municipal de Esporte  
O Valor de: R\$ 400.000,00  
Fonte: 0144 - Fundação Municipal de Esporte  
**JUSTIFICATIVA:**  
O valor acima contribuirá para aperfeiçoar a política pública na área esportiva do município.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**José Carlos Gonçalves Monteiro**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0012/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.  
§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Limpeza de Estradas Vicinais**

Objetivo: Destinar recursos à retirada de matos e vegetação afim das estradas vicinais do município, que comprometem a visibilidade dos motoristas que transitam por elas.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer maior segurança aos transeuntes das estradas vicinais do município, principalmente os motoristas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**Jorge Santana de Azeredo - Magal**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0013/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Refletores e Academia Popular**

Objetivo: Destinar recursos para implantar refletores em quatro Campos de Futebol no Distrito de Guarus, além de uma Academia Popular na localidade de Morro do Coco.

Acrescente-se na UG - 340400 - Fundação Municipal de Esportes

O Valor de: R\$ 200.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Municipal de Esportes

**JUSTIFICATIVA:**

Contribuir com a política pública desenvolvida na área esportiva do município, por conseguinte, elevar a qualidade de vida da população.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**Jorge Santana de Azeredo - Magal**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0014/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Unidade Básica de Saúde**

Objetivo: Construção de Unidade Básica de Saúde no Parque Cidade Luz.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 500.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Atender a população carente do bairro e adjacências que necessitam de maior cuidado na área de saúde.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**JORGE SANTANA DE AZEREDO - MAGAL**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0015/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Assistência Social**

Objetivo: Destinação de recursos a entidades sem fins lucrativos.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 300.000,00

Dividido por:

- Associação Irmãos da Solidariedade - R\$ 100.000,00

- Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais -APOE- R\$ 100.000,00

- Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Suporte financeiro para as instituições acima continuarem a manter as suas respectivas atividades de prestações de serviços na área social.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0016/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: ONG Orquestrando a Vida**

Objetivo: Destinação de recursos para continuidade das atividades culturais da Ong Orquestrando a Vida.

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Tais recursos são necessários para que a Ong mantenha a suas atividades na formação cidadã do jovem campista, através das atividades culturais oferecidas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0017/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Saúde**

Objetivo: Contribuir para melhoria da saúde pública em nossa cidade.

Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde

O Valor de: R\$ 200.000,00

Dividido assim:

- Hospital Abrigo Dr. João Viana - R\$ 100.000,00

- Hospital Escola Álvaro Alvim - R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Possibilitar melhor atendimento pelas tradicionais instituições acima na área de saúde pública.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0018/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Segurança Pública**

Objetivo: Contribuir para aquisição de Câmeras de Segurança.

Acrescente-se na UG - 490100 - Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

O Valor de: R\$ 400.000,00

Fonte: 0144 - Anular da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer suporte tecnológico através das aludidas Câmeras à Política de Segurança do Estado.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0019/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Saúde**

Objetivo: Contribuir para melhoria da saúde pública em nossa cidade.

Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde

O Valor de: R\$ 500.000,00

Dividido assim:

- Hospital Escola Álvaro Alvim - R\$ 500.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Possibilitar melhor atendimento pelas tradicionais instituições acima na área de saúde pública.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**EDSON BATISTA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0020/20014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Assistência Social**

Objetivo: Destinação de recursos a entidades sem fins lucrativos.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 400.000,00

Dividido por:

- Associação Irmãos da Solidariedade - R\$ 200.000,00

- Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais- APOE - R\$ 100.000,00

- Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Suporte financeiro para as instituições acima continuarem a manter as suas respectivas atividades de prestações de serviços na área social.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0021/20014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: ONG Orquestrando a Vida**

Objetivo: Destinação de recursos para continuidade das atividades culturais da Ong Orquestrando a Vida.

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Tais recursos são necessários para que a Ong mantenha a suas atividades na formação cidadã do jovem campista, através das atividades culturais oferecidas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0022/20014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Segurança Pública**

Objetivo: Contribuir para aquisição de Câmeras de Segurança.

Acrescente-se na UG - 490100 - Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social

O Valor de: R\$ 400.000,00

Fonte: 0144 - Anular da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutrua

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer suporte tecnológico através das indigitadas Câmeras à Política de Segurança do Estado.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0023/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Saúde**

Objetivo: Contribuir para melhoria da saúde pública em nossa cidade.

Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde

O Valor de: R\$ 100.000,00

Para a seguinte instituição:

- Hospital Abrigo Dr. João Viana - R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Possibilitar melhor atendimento aos pacientes portadores de doenças mentais.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0024/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Assistência Social**

Objetivo: Destinação de recursos a entidades sem fins lucrativos.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 400.000,00

Dividido por:

-Associação Irmãos da Solidariedade - R\$ 100.000,00

-Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais -APOE- R\$ 100.000,00

-Associação Mantenedora do Asilo Nossa Senhora do Carmo R\$ 100.000,00

-Hospital Abrigo Dr. João Viana- R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Suporte financeiro para as instituições acima continuarem a manter as suas respectivas atividades de prestações de serviços na área social.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0025/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias



“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Segurança Pública**

Objetivo: Contribuir para aquisição de Câmeras de Segurança. Acrescente-se na UG - 490100 - Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social  
O Valor de: R\$ 100.000,00  
Fonte: 0144 - Anular da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer suporte tecnológico através das aludidas Câmeras à Política de Segurança do Estado.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0027/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: ONG Orquestrando a Vida**

Objetivo: Destinação de recursos para continuidade das atividades culturais da Ong Orquestrando a Vida. Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Osvaldo Lima  
O Valor de: R\$ 100.000,00  
Fonte: 0144 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Tais recursos são necessários para que a Ong mantenha a suas atividades na formação cidadã do jovem campista, através das atividades culturais oferecidas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0028/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Práticas Esportivas**

Objetivo: Implementação de Práticas Esportivas para as crianças de 7 a 15 anos de idade, combinado com o contra-turno (reforço escolar). Acrescente-se na UG - 340400 - Fundação Municipal do Esporte  
O Valor de: R\$ 150.000,00  
Fonte: 0144 - Fundação Municipal do Esporte

**JUSTIFICATIVA:**

Formação de cidadãos através da prática esportiva.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0029/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cursos de Qualificação Profissional**

Objetivo: Gerar trabalho e renda, visando à inserção de nossos munícipes no mercado de trabalho, ocupando as vagas disponíveis em razão dos empreendimentos do Complexo do Porto do Açú e Farol - Barra do furado  
Acrescente-se na UG - 410100 - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda  
O Valor de: R\$ 150.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

**JUSTIFICATIVA:**

Investir na qualificação e formação de mão-de-obra local, com o intuito de atender as diversas ofertas de emprego que surgirão em virtude da mutação econômica que ora sofre o município.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0030/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Obras e Serviços**

Objetivo: Dotar o município de melhor infraestrutura. Acrescente-se na UG -150100 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Infraestrutura  
O Valor de: R\$ 1.000.000,00

Aplicados nas seguintes obras:

- Recapeamento asfáltico e construção de galerias de águas pluviais na Rua Sete, Km 15 - Travessão de Campos;
  - Construção de Praça no Km 14, em Travessão de Campos;
  - Construção de Praça na localidade de Santa Ana, em Travessão de Campos;
  - Construção de Praça no Bairro Amendoeira, em Travessão de Campos;
  - Construção de bairro Legal no Bairro Giró Faisca em Travessão;
  - Construção do Bairro Show em Travessão de Campos.
- Fonte: 0144 - - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Atender reivindicação antiga da população de Travessão de Campos e com isso melhorar a qualidade de vida no distrito.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**OZEIAS AZEREDO MARTINS**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0031/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Assistência social**

Objetivo: Destinação de recursos ( reforço) para continuidade das atividades sociais de diversas instituições.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 200.000,00

Fonte: 0144 - - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Proporcionar a otimização de relevantes serviços prestados por entidades filantrópicas do município em complementação às ações desenvolvidas pelo poder público em diversos níveis e áreas de atendimento, principalmente àquelas responsáveis pelo acolhimento de pessoas com necessidades especiais, notadamente associação irmãos da Solidariedade (R\$ 40.000,00); Asilo do Carmo (R\$ 40.000,00); Obra do Salvador (R\$ 40.000,00) associação Amigos do Rim (R\$ 40.000,00); Abrigo João Viana (R\$ 40.000,00), independentemente dos valores dos contratos, convênios e outras avenças já celebradas por estas instituições com o município.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0032/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Difusão Cultural**

Objetivo: Destinação de recursos a Eventos Culturais

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Garantir a diversificação do aproveitamento dos artistas locais nas contratações para eventos culturais, que não estão sendo contemplados pelo atual critério de escolha.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0033/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Assistência Social**

Objetivo: Destinação de recursos para fomentar a economia solidária no nosso município.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 150.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Utilizar a economia solidária como instrumento de inclusão socioeconômica da população, através da criação de novos negócios.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0034/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Educação**

Objetivo: Destinação de recursos para promoção de concurso de Bandas e Fanfarras

Acrescente-se na UG - 100100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**JUSTIFICATIVA:**

Necessário a inclusão no orçamento de 2015 de programa de trabalho, devido a criação da Lei nº 8.341, que versa sobre concurso de bandas e fanfarras, para que possa definir o regulamento das atividades culturais relativos a temática.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0035/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Educação**

Objetivo: Destinação de recursos para celebrar o Dia municipal da Síndrome de Down

Acrescente-se na UG - 100100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

O Valor de: R\$ 50.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**JUSTIFICATIVA:**

Lei municipal nº 8.342, de 9 de maio de 2013, de minha autoria cria o Dia Municipal da Síndrome de Down. Necessário tal recurso para que ocorra as pertinentes celebrações em homenagem as pessoas que possuem a aludida síndrome.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0036/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cultura**

Objetivo: Destinar recursos para subvenções sociais.

Acrescente-se na UG - 310400- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 350.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Difundir a cultura e a manutenção de instituições musicais sem fins lucrativos. Bandas centenárias de Campos dos Goytacazes (R\$ 100.000,00); Academia Campista de Letras - ACL ( R\$ 50.000,00); Projeto Orquestrando a Vida (R\$ 200.000,00); que através da música, realiza um belíssimo projeto de inclusão social.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0037/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Atividade Relacionada à Pesca**

Objetivo: Destinar recursos para atender a demanda do segmento pesqueiro municipal.

Acrescente-se na UG - 480100 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

O Valor de: R\$ 900.000,00

Para as seguintes Ações:

- Elaboração de pesquisa do diagnóstico socioeconômico e ambiental da pesca nas Universidades - R\$ 300.000,00
- Capacitação técnica dos pescadores - R\$ 200.000,00
- Criação e manutenção da Cozinha Comunitária - R\$ 300.000,00
- Serviço de pessoa jurídica/análise e monitoramento de água e solo - R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Fortalecer no município a cultura pesqueira e oferecer apoio aquele que dela dependem.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**DAYVISON DA SILVA MIRANDA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0038/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Manutenção de Prédio**

Objetivo: Destinar recursos para atender a manutenção do prédio histórico da Sociedade Lira de Apolo

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer apoio a manutenção do prédio de inestimável valor histórico para população campista. Considerado patrimônio histórico arquitetônico da cidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**DAYVISON DA SILVA MIRANDA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0039/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: ONG Orquestrando a Vida e Show Gospel**

Objetivo: Destinação de recursos para continuidade das atividades culturais da Ong Orquestrando a Vida e Shown Gospel.

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 100.000,00

Para as seguintes Ações:

- Ong Orquestrando a Vida - R\$ 80.000,00
- Shows Gospel - R\$ 20.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Tais recursos são necessários para que a Ong mantenha as suas atividades na formação cidadã do jovem campista, através das atividades culturais oferecidas. O Show gospel atenderá aos admiradores da música religiosa.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO MARQUES NOGUEIRA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0040/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar



emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Obras Estruturais**

Objetivo: Oferecer maior estrutura física para lazer aos municípes. Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
O Valor de: R\$ 700.000,00

Para as seguintes Ações:

- Construção de Quadra Poliesportiva com cobertura no bairro Jardim Carioca - R\$ 200.000,00
- Reforma de Quadra Poliesportiva com cobertura em Caxeta/9º Distrito - R\$ 200.000,00
- Reforma de Quadra Poliesportiva com cobertura no bairro Novo Mundo- R\$ 150.000,00
- Construção de galeria de águas pluviais em Caxeta/9º Distrito - R\$ 50.000,00
- Construção do Campo do Operário no Pq. Prazeres - R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Necessário para atender a demanda na área desportiva conjugada a uma melhor qualidade de vida da população, com a implantação desses equipamentos públicos e galerias pluviais.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO MARQUES NOGUEIRA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0041/20014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Desapropriação**

Objetivo: Atender a necessidade da comunidade local. Acrescente-se na UG -030100 - Procuradoria Geral do Município  
O Valor de: R\$ 150.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Desapropriar terreno na Avenida Zuza Mota com Hilário de Carvalho no Parque Presidente Vargas, com intuito de atender pleito da população local.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO MARQUES NOGUEIRA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0042/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Semáforo**

Objetivo: oferecer maior segurança a população. Acrescente-se na UG - 240300 - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT  
O Valor de: R\$ 50.000,00

Fonte: 0144 - anular na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Reinvidicação da população de Guarus, especificamente nas confluências da avenida Tancredo Neves com a avenida Carmem Carneiro.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**CARLOS ALBERTO MARQUES NOGUEIRA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0043/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Centro de Reabilitação para Pessoas com Deficiência**

Objetivo: Construção do Centro de Reabilitação para atender a população carente da Baixada Campista.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

Valor de R\$ 700.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Prestação de serviços às pessoas com deficiência que não possam deslocar-se até a cidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**GIL MANHÃES VIANNA JUNIOR**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0044/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Instituição APAPE**

Objetivo: Destinar recursos para apoio administrativo e pequenos reparos

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

Valor de R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Para atender as atividades operacionais da instituição que passa por necessidade financeira.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**GIL MANHÃES VIANNA JUNIOR**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0045/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Projeto na Área da Pesca**

Objetivo: Destinar recursos para atender a demanda do segmento pesqueiro municipal.

Acrescente-se na UG - 480100 - Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

O Valor de: R\$ 700.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Fortalecer no município a cultura pescaeira e o desenvolvimento de projetos ligados ao setor da pesca.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ALEXANDRE TADEU BARROS ESTEVES DE ARAÚJO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0046/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Apoio Cultural**

Objetivo: Fomentar a cultura no município através da música.

Acrescente-se na UG - 310400- Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

O Valor de: R\$ 200.000,00

Para as seguintes instituições:

- Ong Orquestrando a Vida - R\$ 100.000,00

- Sociedade Musical Lira de Apolo - R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Fortalecer no município a cidadania através das atividades musicais.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ALEXANDRE TADEU BARROS ESTEVES DE ARAÚJO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0047/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Associação Irmãos da Solidariedade**

Objetivo: Manutenção de projetos da área de saúde.

Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde

O Valor de: R\$ 100.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer apoio aos projetos da área de atuação da instituição.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ALEXANDRE TADEU BARROS ESTEVES DE ARAÚJO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0048/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Manutenção da Instituição**

Objetivo: Atender ao apoio administrativo no Asilo Nossa Senhora do Carmo.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer apoio à manutenção do Asilo do Carmo.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MIGUEL RIBEIRO MACHADO - (Miguelito)**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0049/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Obras em Gerais**

Objetivo: Atender a diversos projetos de construções.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 700.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Construção de obras de infraestrutura em geral.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MIGUEL RIBEIRO MACHADO - (Miguelito)**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0050/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Esportes**

Objetivo: Atender a diversos projetos da Fundação do Esporte Acrescente-se na UG - 340400- Fundação Municipal de Esportes  
O Valor de: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Municipal de Esportes

**JUSTIFICATIVA:**

Desenvolver projetos esportivos visando a melhoria da qualidade de vida da população de Campos.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA MENEZES - Neném**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0051/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Eco Turismo**

Objetivo: Atender projetos ligados a área de Eco Turismo

Acrescente-se na UG - 420100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

O Valor de: R\$ 1.000.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Desenvolver projetos na área de eco turismo do município, além de destinar cinquenta por cento deste valor, para cursos na área de educação ambiental.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0052/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Resfriador de Leite**

Objetivo: Destinar recursos para manutenção do resfriador do leite em Espírito Santinho.

Acrescente-se na UG - 070100 - Secretaria Municipal de Agricultura

O Valor de: R\$ 200.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Agricultura

**JUSTIFICATIVA:**

Manter a qualidade do leite produzido na região até o seu encaminhamento às Cooperativas.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**NILDO NUNES CARDOSO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0053/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Manutenção e Reforma**

Objetivo: Destinar recursos para manutenção e reformas de diversos campos de futebol.

Acrescente-se na UG - 340400 - Fundação Municipal do Esporte

O Valor de: R\$ 800.000,00

- Campo do Cruzeiro FC em Poço Gordo (Gramado e Luz) - R\$ 400.000,00

- Reforma do Comercial FC em Conselheiro Josino (Alambrado e Luz) - R\$ 200.000,00

- Campo do Tamandaré FC em Santa Maria ( Alambrado e Luz) - R\$ 200.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Municipal do Esporte

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda busca oferecer maior inclusão social e qualidade de vida a população de cada localidade, através do futebol. Importante salientar que cinquenta por cento do valor da emenda será aplicado nas divisões de base dos respectivos times (“Escolinha” de futebol).

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**NILDO NUNES CARDOSO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0054/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:



Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MARIA CECÍLIA LYSANDRO DE ALBERNAZ GOMES**  
Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0055/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Construção e Reforma**

Objetivo: Destinar recursos para obras conforme o critério abaixo. Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
O Valor de: R\$ 800.000,00  
- Asfaltamento em toda a Rua Carvaldino Pinto Martins no Parque Califórnia - R\$ 300.000,00  
- Ampliação e reforma da Creche Don Antonio de Castro Maia no Parque Califórnia - R\$ 200.000,00  
- Reforma e ampliação da UBS Ana Sales no Bairro Jóquei Clube - R\$ 300.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Os recursos alocados acima servirão para melhorar a qualidade de vida da população local.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA MARTINS**  
Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0056/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Subvenção Social**

Objetivo: Destinação de recursos a entidades sem fins lucrativos. Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde  
O Valor de: R\$ 200.000,00  
Para:  
- Associação Irmãos da Solidariedade - R\$ 200.000,00  
Fonte: 0144 - Fundo Municipal de saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Suporte financeiro para a instituição acima continuar mantendo as suas atividades e atendimento de boa qualidade a sociedade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA MARTINS**  
Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0057/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Construção**

Objetivo: Destinação de recursos para construção de Ponte e UBS. Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
O Valor de: R\$ 1.000.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

A presente emenda tem por finalidade viabilizar a construção de uma ponte para veículos de pequeno porte sobre o valão do Parque Esplanada, possibilitando assim a interligação com a BR 101 do PQ. Esplanada e de diversos bairros vizinhos, além de uma UBS.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**PAULO CESAR GENÁSIO DE SOUZA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0058/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Tratores**

Objetivo: Destinação de recursos para aquisição de tratores. Acrescente-se na UG - 070100 - Secretaria Municipal de Agricultura  
O Valor de: R\$ 300.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Equipar a Secretaria com equipamentos que possam oferecer melhora na prestação de serviços, ao produtor rural do município.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0059/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Tratores**

Objetivo: Destinação de recursos para aquisição de Câmeras de monitoramento. Acrescente-se na UG - 490100 - Secretaria Municipal de Paz e Defesa Social  
O Valor de: R\$ 100.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Oferecer maior segurança a população campista através da tecnologia do monitoramento por câmeras.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0060/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Assistência Social**

Objetivo: Destinação de recursos para instituições filantrópicas. Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência social  
O Valor de: R\$ 300.000,00  
Dividido da seguinte forma:  
- Abrigo Monsenhor Severino - R\$ 50.000,00  
- Asilo do Carmo - R\$ 50.000,00  
- Educandário São José Operário - R\$ 50.000,00  
- Associação de Pais e Amigos de Pessoas Especiais (APAPE) - R\$ 50.000,00  
- Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais (APOE) - R\$ 50.000,00  
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - R\$ 50.000,00  
Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência social

**JUSTIFICATIVA:**

Permitir que as instituições sociais acima continuem prestando serviços a sociedade campista de boa qualidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0061/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Saúde**

Objetivo: Destinação de recursos para instituições de Saúde. Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde  
O Valor de: R\$ 200.000,00  
Para as seguintes instituições:  
- Hospital Manoel Cartucho - R\$ 50.000,00  
- Hospital Abrigo João Viana - R\$ 50.000,00  
- Projeto AMAI (Associação Manoel José Barbosa) - R\$ 50.000,00  
- Associação Irmãos da Solidariedade - R\$ 50.000,00  
Fonte 144: - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Permitir que as instituições de saúde e social acima continuem prestando serviços a sociedade campista de boa qualidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0062/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cultura**

Objetivo: Destinação de recursos para a instituição cultural Ong Orquestrando a Vida. Acrescente-se na UG - 310400- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima  
O Valor de: R\$ 50.000,00  
Para a seguinte instituição:  
- Ong Orquestrando a Vida  
Fonte 144: - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Incentivar a formação da cidadania da população campista através da música.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0063/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Meio Ambiente**

Objetivo: Destinação de recursos para a Educação Ambiental. Acrescente-se na UG - 140100 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
O Valor de: R\$ 50.000,00  
Para a seguinte instituição:  
- Núcleo de Educação Ambiental da Bacia de Campos - NEA - BC  
Fonte 144: - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

O aporte de recursos tem como finalidade despertar o respeito ao meio ambiente, na população campista, através de cursos ligados a área.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**MAURO JOSÉ DA SILVA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº. 0066/2014**

**Ref: PROJETO DE LEI Nº 0100/2014 - ORÇAMENTO 2015**

No inciso IV do Art. 6º do Projeto de Lei nº 0100/2014, onde se lê VI, leia-se IV que passa a vigorar com a seguinte redação:

“IV - Abrir créditos suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total fixado nesta Lei, ao Poder Legislativo, dentro das necessidades deste Poder.”

**JUSTIFICATIVA**

Pretende a presente proposição assegurar ao Poder Legislativo o re-manejamento, caso se faça necessário, para atender as obrigações orçamentárias desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**EDSON BATISTA**  
- Presidente -  
**JORGE SANTANA DE AZEREDO**  
- 1º Vice-Presidente -  
**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
- 2ª Vice-Presidenta -  
**GIL MANHÃES VIANNA JUNIOR**  
- 1º Secretário -  
**THIAGO VIRGÍLIO TEIXEIRA DE SOUZA**  
- 2º Secretário -

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0067/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Equipamentos**

Objetivo: Aquisição de material permanente de Alta Tecnologia para o Hospital da Sociedade Portuguesa de Beneficência de Campos. Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde  
O Valor de: R\$ 500.000,00  
Assim dividido:  
- Monitor Multiparametrico - R\$ 120.000,00  
- Ventilador invasiva e não-invasiva - 360.000,00  
- Cardioversor desfibrilador - R\$ 20.000,00  
Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Atender a população que procura o Hospital com uma prestação de serviços de melhor qualidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**Edson Batista**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0068/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cultura**

Objetivo: Manutenção e Montagem de Palcos. Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Osvaldo Lima  
O Valor de: R\$ 25.000,00  
Fonte: 0144 - Fundação Cultural Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar a logística da montagem de palco dos Shows.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**ÁLVARO CESAR GOMES FARIA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0069/20014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Educação**

Objetivo: Concessão de bolsas de estudos para educação infantil ao ensino fundamental - Centro Educacional Dias Chaves Acrescente-se na UG - 100100 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
O Valor de: R\$ 230.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**JUSTIFICATIVA:**

Atender a população de baixa renda.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**ÁLVARO CESAR GOMES FARIA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0070/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Construção**

Objetivo: Construção de refeitório na escola municipal Lulo Ferreira de Araújo em Morro do Coco. Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura  
O Valor de: R\$ 25.000,00  
Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar a estrutura física da escola.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.  
**ÁLVARO CESAR GOMES FARIA**  
Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 0071/2014**

**Ref: Projeto de Lei Nº 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias. § 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Social**

Objetivo: Modernização e identificação interna e externa conforme pre-



conizado pelo ministério do desenvolvimento social dos Creas, Cras, Abrigos, Bolsa Família Almoarifado e SMFAS (Sede) - prestação de serviço de pessoal jurídico.

Acrescente-se na UG - 270700 - Fundo Municipal de Assistência Social

O Valor de: R\$ 425.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Assistência Social

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar a estrutura física da escola.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ÁLVARO CESAR GOMES FARIA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0072/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Modernização**

Objetivo: Modernização da Secretaria Municipal de saúde

Acrescente-se na UG - 280700- Fundo Municipal de Saúde

Valor de: R\$ 270.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar o atendimento pela Secretaria.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ÁLVARO CESAR GOMES FARIA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0081/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: ONG Orquestrando a Vida**

Objetivo: Aquisição de materiais necessários a continuidade e o desenvolvimento do Projeto, tão importante para a área cultural do nosso município.

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 30.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Trata-se de projeto sócio cultural de alto alcance na formação da cidadania dos jovens da nossa cidade. Portanto, a indigitada instituição faz jus ao valor contemplado na emenda.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0082/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Expansão do abastecimento de água**

Objetivo: Implementação de ações de políticas públicas com expansão do abastecimento de água pelas localidades de Morro do Coco.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 150.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Expansão de água potável devido a carência do serviço na localidade de Morro do Coco.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0083/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Pavimentação e restauração de vias em paralelepípedos**

Objetivo: Plantação de ações de políticas públicas para facilitar a mobilidade em vias públicas.

Acrescente-se na UG - 150100 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 770.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Manutenção e construção de vias públicas para manter acessibilidade e mobilidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0084/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Abertura, conservação e manutenção de vias públicas e rurais.**  
Objetivo: Implementação de ações de políticas públicas com objetivo de manter o tráfego em boas condições.

Acrescente-se na UG - 310400 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Implementação de ações de políticas públicas com objetivo de manter o tráfego em boas condições.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0085/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Adequação e construção de calçadas em bairros e distritos.**

Objetivo: Implementação de ações de políticas públicas para garantir mobilidade.

Acrescente-se na UG - 310400 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Implementação de ações de políticas públicas para garantir mobilidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0086/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Construção de quadras poliesportivas nas localidades de Babosa e Saturnino Braga.**

Objetivo: Implementação de ações de políticas públicas com o intuito de integrar a Comunidade.

Acrescente-se na UG - 310400 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

O Valor de: R\$ 300.000,00

Fonte: 0144 - Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

**JUSTIFICATIVA:**

Implementação de ações de políticas públicas com o intuito de integrar a Comunidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0087/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Modernização nas Unidades de Saúde.**

Objetivo: Compra de camas, desfibriladores e outros, para o Hospital Manoel Cartucho e Santa Casa.

Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde

O Valor de: R\$ 150.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde

**JUSTIFICATIVA:**

Compra de camas, desfibriladores e outros, para o Hospital Manoel Cartucho e Santa Casa.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0088/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cultura**

Objetivo: Difusão Cultural

Acrescente-se na UG - 310400- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 50.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Faz-se necessária a valorização do trabalho dos compositores, músicos e intérpretes do nosso carnaval fora de época, bem como a divulgação coletiva do trabalho realizado pelas nossas escolas de samba. O disco oficial, contendo a coletânea dos sambas-de-enredo das nossas sociedades carnavalescos engrandecerá por demais p nosso carnaval, a exemplo do que já ocorre em outras cidades, Trata-se de uma justa e acertada reivindicação dos carnavalescos de nossa cidade, que no a após ano se esforçam para construir um espetáculo cada vez mais belo e profissional.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0089/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias,

sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cultura**

Objetivo: Eventos Culturais da Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

Acrescente-se na UG - 310400- Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 25.000,00

Fonte: 0144 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar a produção artística do município.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**ÁLVARO CÉSAR GOMES FARIA**

Vereadora

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0090/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Segurança no trânsito**

Objetivo: Destinação de recursos para campanha de segurança no trânsito.

Acrescente-se na UG - 240300 - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

O Valor de: R\$ 50.000,00

Fonte: 0144 - Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar a qualidade no trânsito.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**KELLENSON AYRES KELLINHO FIGUEIREDO DE SOUZA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0091/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Aquisição de caminhão**

Objetivo: Destinação de recursos para aquisição e estruturação de um caminhão para tratamento do Câncer, nesta cidade.

Acrescente-se na UG - 280700 - Fundo Municipal de Saúde

O Valor de: R\$ 200.000,00

Fonte: 0144 - Fundo Municipal de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

Destinar recursos para aquisição e estruturação de um caminhão para tratamento do Câncer, nesta cidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**KELLENSON AYRES KELLINHO FIGUEIREDO DE SOUZA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0092/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Câmeras**

Objetivo: Destinação de recursos para o CIDAC.

Acrescente-se na UG - 020500 - Centro de Informações de Dados de Campos

O Valor de: R\$ 50.000,00

Fonte: 0144 - Centro de Informações de Dados de Campos

**JUSTIFICATIVA:**

Melhorar o monitoramento e segurança da cidade.

Sala das Sessões, 26 de dezembro de 2014.

**KELLENSON AYRES KELLINHO FIGUEIREDO DE SOUZA**

Vereador

**EMENDA MODIFICATIVA N° 0093/2014**

**Ref: Projeto de Lei N° 0100/2014 - Orçamento 2015**

Em obediência ao caput do Artigo nº 163, § 1º da Lei Orgânica Municipal, promulgada no dia 26 de agosto de 2014:

“Art. 163 - Os vereadores terão direito assegurado de apresentar emendas impositivas à Lei Orçamentária Anual, observadas as diretrizes e parâmetros fixados na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, distribuídas de forma igualitária entre os vereadores, serão aprovadas conforme limite mínimo estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que pelo menos metade do orçamento destinado às referidas emendas será aplicado em ações e serviços públicos de saúde e educação.”

**Título: Cultura**

Objetivo: Destinação de recursos para a ONG Orquestrando a Vida

Acrescente-se na UG - 310400 - Fundação Cultural Jornalista Osvaldo Lima

O Valor de: R\$ 50.000,00